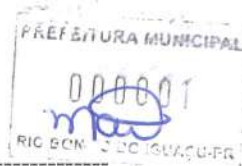


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		<b>xx/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>157/2024</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
<b>OBJETO</b>	Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros)		
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	PRODUTOS	<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	PARCELADA
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 9.358.252,89 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
<b>DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FASE DE LANCES</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO por LOTE		
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO		
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS</b>	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>	<b>ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
	NÃO	SIM	
<b>INTERESSADO</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 250/2024)</b>	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
<b>ANEXOS</b>	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

#### 2. OBJETO:

2.1 Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.

#### 3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Ivan Leguizamón

MATRICULA: 27761

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4.1 Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo as normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. Toda especificação técnica está descrita nos itens, sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação dos materiais e preços oferecidos, sendo estes materiais comuns, não demandam testes ou laudos para averiguação dos mesmos.

#### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

5.1 Registro de preços para aquisição futura de materiais de construção para manutenção das estruturas prediais que serão utilizados diariamente nos ambientes do Município de Rio Bonito do Iguaçu. Faz-se necessária a compra dos itens para fins de manutenção dos diversos ambientes desta Municipalidade. A falta de manutenções corretivas e preventivas colocam em risco o funcionamento de todos os espaços, desde as salas de aula até os setores produtivos demandam manutenções constantemente. Os materiais de construção desempenham um papel importante na proteção das estruturas pois fornecem estrutura e revestimento para edificações, ou seja, dão aporte de segurança e durabilidade. A aquisição e instalação desses itens são essenciais para preservar o patrimônio do município, prolongando vida útil das construções e mantendo os serviços da Administração pública em níveis aceitáveis;

5.2 Ao invés de investir na manutenção e melhoria da infraestrutura urbana, o município contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Utilizando os materiais para a manutenção e pequenas reformas em edifícios públicos, como escolas, centros comunitários e prédios governamentais, ou vias públicas, proporcionando um ambiente mais saudável e confortável para os usuários desses espaços, promovendo assim o bem-estar e a segurança dos cidadãos.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### 6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Norberto Carlos Algeri
Secretaria Municipal de Finanças	Marcos André Santi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Eliana Ana Dal Castel de Oliveira
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Hamilton Belloni
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Vilson Boaroli
Secretaria Municipal de Assistência Social	Olide Bovino
Secretaria Municipal de Viação	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Secretaria Comunitários	Municipal	de	Assuntos	Claudinei Xavier do Rego
----------------------------	-----------	----	----------	--------------------------

#### 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os serviços a serem contratados se enquadraram como bens comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe o parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520/02), bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento das Secretarias. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro;

7.2 O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 (sessenta) meses;

7.3 A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7.4 O critério de julgamento adotado será por lote, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

#### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Existem várias empresas no mercado com capacidade de fornecimento dos materiais solicitados, sendo possível a aquisição. A pesquisa de mercado sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita com os seguintes fornecedores: Pedreira Dalmina Ltda, Lucas Gabriel Preuss Galera ME, Edevaldo Verlindo Metal ME, Madeireira Rio Bonito Ltda, A & H Materiais de Construção Ltda, Rioguaçu Materiais de Construção Ltda, Tatiane Opata 44133865000100, Carra e Souza Ltda.

8.2 Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

8.3 Desta forma entende-se que o registro de preços para esta aquisição é totalmente viável.

#### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A aquisição dos materiais de construção é necessária para manutenção dos ambientes desta municipalidade, preservando assim a integridade dos usuários. Desta forma a solução encontrada foi a aquisição dos itens para realizar a manutenção e preservação, devendo



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
2024	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	UN	20
2025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20
36630	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	M <sup>2</sup>	5.000
Lote 06			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
896	TIPOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	UN	80.000
897	TIPOLO 6 FUIROS (MEIO)	UN	80.000
34524	TIPOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	UN	80.000
36631	TIPOLO MACIÇO	UN	4.000
36632	TIPOLO REFLATARIO	UN	4.000
Lote 07			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
891	PEDRA BRITA Nº 1	M <sup>3</sup>	1.000
893	PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1.000
894	PEDRA RACHÃO	M <sup>3</sup>	1.000
1306	PEDRISCO DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1.000
35074	PEDRA GRADUADA	M <sup>3</sup>	800
Lote 08			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
18331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M <sup>2</sup>	200
18333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M <sup>2</sup>	200
18352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M <sup>2</sup>	100





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

18353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO)	M <sup>2</sup>	100
	Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.		
18354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)	M <sup>2</sup>	100
	Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.		
18355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)	M <sup>2</sup>	100
	Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.		
26509	MASSA PARA VIDRO	KG	200
	Lote 09		
		Unidade	Quant.
757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M <sup>2</sup>	800
758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M <sup>2</sup>	500
	Lote 10		
		Unidade	Quant.
849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M <sup>3</sup>	100
850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	M <sup>3</sup>	50
1303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MT	500
5452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MT	500
5453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MT	500
5454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MT	500
6649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MT	500
6655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MT	500
6659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MT	500
6660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MT	500





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
1999	FELTRO PARA CALFINO	UN	100
25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	1.000
25920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	PC	1.000
33440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200
36633	ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200
Lote 18			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
1327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	UN	50
1328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	UN	50
1329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	UN	50
1330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	UN	50
1331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UN	50
1332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	UN	50
1333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	UN	50
1334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UN	100
1335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	100
1336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	UN	50
1337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	50
1338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	50
1339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	50
1340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	UN	50
1347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	UN	50
1350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UN	50



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	50
1352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	50
1353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	100
1354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UN	100
1355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50
1356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	100
1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	100
1358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	UN	50
1359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	UN	50
1360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UN	100
1362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	UN	20
1363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	20
1364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30
1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	50
1368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UN	50
1369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	UN	50
1372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50
1374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	UN	50
1375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	UN	50
1376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	UN	50
1377	LUA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	30
1378	LUA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	30
1382	LUA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	UN	30



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UN	30
1384	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	50
1385	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	50
1387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	50
1388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	20
1389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	UN	20
1392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30
1401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	UN	40
1404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	UN	40
1405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	UN	25
1406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	UN	30
1407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	UN	20
1408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	30
1409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	50
1410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	50
1412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	UN	100
1414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	UN	100
1417	TE PVC INTERNO TRIPLIO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	100
1418	TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	UN	10
1419	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	UN	50
1420	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	UN	50
1421	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	80
1423	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	30





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	UN	20
1425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	UN	15
1426	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	UN	10
1427	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	UN	15
1428	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	60
1429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	30
1430	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	UN	80
1431	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	UN	50
1432	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	UN	80
1433	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	UN	50
1434	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	UN	30
1435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	UN	30
1436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	MT	600
1437	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	MT	600
1438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	MT	1.000
1440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	MT	200
1443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	30
1446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30
1448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10
1449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15
1451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	15
1990	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	UN	40
18394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UN	50





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
Lote 22			
31587	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	UN	100
35629	MICOTÓRIO INDIVIDUAL - SIFONADO, DE LOUÇA, KIT INSTALAÇÃO (PARAFUSO E ESPUDE)	UN	100
36641	ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	UN	100
36642	ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	UN	100
36643	ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	UN	100
Lote 23			
761	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	UN	20
817	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UN	50
1953	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	UN	30
33437	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	UN	30
33441	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	UN	50
33442	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	UN	30
33444	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	UN	20
33447	TORQUES ARMADOR 13"	UN	20
1952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	UN	10
1963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20
1978	CORREIA REF. A-63	UN	10
1979	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	UN	150
2042	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	30
Lote 23			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
714	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	UN	100





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Lote 24	
		Unidade	Quant.
717	DOBRADIÇA POLIDA 3"	UN	100
718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	UN	200
720	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	UN	100
721	FECHADURA INOX BANHEIRO	UN	100
722	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	100
723	FECHADURA INOX INTERNA	UN	100
724	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100
725	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100
727	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	UN	100
728	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	UN	100
729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	UN	100
31192	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANCA	UN	100
31193	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	100
Lote 24			
Produto/Descrição			
846	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	MT	200
847	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	MT	200
848	FORRO MADEIRA PINUS	M²	200
851	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	MT	200
852	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	M²	200
853	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	MT	300
854	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	DZ	50
2051	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	M²	200





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
18389	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	MT	200
Lote 25			
28564	FORRO EM PVC	M²	1.000
28565	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	MT	800
36639	PERFIL "U" PVC	UN	500
36640	PERFIL "H" PVC	UN	500
Lote 26			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
881	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	UN	500
882	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	UN	500
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	500
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	500
886	FERRO 4.2 MM X 12 M	BR	500
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	500
888	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	BR	500
1300	ARAME RECOZIDO	KG	400
25948	TRELIÇA FERRO TG-8,6,0 X 4,2 X 6 MT	BR	1.000
36637	TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT	BR	1.000
36638	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M	UN	500
Lote 27			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
29903	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	UN	5.000





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Lote 28	
		Unidade	Quant.
29904	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	UN	5.000
31199	LAJOTA PARA LAJE	UN	1.000
31200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	M²	200
34493	ISOPOR PARA LAJE	M²	200
31214	ARRUELA LISA 1/4	UN	200
31215	ARRUELA LISA 5/16	UN	200
31216	ARRUELA LISA 3/8	UN	200
31217	ARRUELA LISA 1/2	UN	200
31218	BUCHA NYLON 10 MM	UN	300
31219	BUCHA NYLON 8 MM	UN	200
31220	BUCHA NYLON 6 MM	UN	200
31221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	100
31223	PÁRAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	600
31224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	600
31225	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	UN	600
31226	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	UN	600
31227	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	UN	600
31228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	UN	600
31229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	UN	600
31230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	UN	600
31231	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	200





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

31232	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	150
31233	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	200
31234	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	MT	50
31235	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	MT	50
31236	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	MT	30
31237	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	MT	30
31238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	UN	30
31239	BROCA DE AÇO RAPIDO 3,00 MM	UN	30
31240	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,00 MM	UN	30
31241	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	UN	40
33431	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150
33432	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150
33433	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150
34489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	UN	50
34490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	UN	50
34491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	UN	50
34492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	UN	50
Lote 29			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
900	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	UN	300
901	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	UN	300
902	CABO ALUMÍNIO DUPLIX 16 MM	MT	2.500
903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLIX 16 MM	MT	2.500





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

906	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	UN	400
908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	1.000
910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100
911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	100
912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	UN	100
913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100
914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	UN	100
915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	UN	100
916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	150
917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	UN	50
920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	2.500
921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.000
922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100
923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	500
925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	100
926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	100
1320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	UN	200
1321	TOMADA EXTERNA 10A	UN	100
1322	TOMADA SISTEMA X 10 A	UN	100
1323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	UN	100
1393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	2.000
1966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	50
1967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	50





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

	Com mão francesa.		
36667	SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM PERFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA Com mão francesa.	UN	200
36668	FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.	UN	500
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50
36670	GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	UN	20
36671	GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	UN	20
36672	GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	UN	20
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.	UN	200
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.	UN	200
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	UN	200





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

36673	36673	Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts. TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.	UN	200
Lote 32				
Código		Produto/Descrição	Unidade	Quant.
36776		GRANITO: COR OCRE ITABIRA Material e instalação	M <sup>2</sup>	100
36776		GRANITO: COR VERDE PÉROLA Material e instalação	M <sup>2</sup>	100

#### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Considerando a pesquisa de preços (conforme anexo), a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média/mediana ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio/mediano, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.
- 11.2 Os preços estimados anuais encontram-se pormenorizados em anexos na Solicitação nº 58/2024.
- 11.3 O valor estimado da contratação é de R\$ 9.358.252,89 (Nove milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há no âmbito da Administração contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

#### 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 A aquisição dos itens elencados neste instrumento é fundamental para atender adequadamente as necessidades das Secretarias requisitantes, tendo em vista ser necessária a aquisição dos mesmos.

13.2 Seguem as dotações orçamentarias:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### Material de Consumo

1130-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1130-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1320-000-04-002-04-123-0004-2018-3.3.90.30.00.00

1330-505-04-002-04-123-0004-2018-3.3.90.30.00.00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

##### Material de Consumo





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### Material de Consumo





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

14.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

14.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

14.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 7.3.

#### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe (servidor) de planejamento declara viável esta contratação. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

#### 17. RESPONSABILIDADES

RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ

11/11/2024





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ivan Leguizamón

Engenheiro Civil

Matricula: 27791

Ivan Leguizamón  
Engenheiro  
CREA - PR 138687/D  
DECRETO Nº 020/2024  
CPF: 068.171.250-08





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: COTAÇÃO

Prezados, vimos por meio desta, demonstrar proposta para o fornecimento de material entregue no perímetro urbano do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Descrição Material	QTDADE M³	R\$ M³	TOTAL R\$
BRITA 01	1.000	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
PÓ DE PEDRA	1.000	R\$ 109,00	R\$ 109.000,00
PEDRISCO	1.000	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
PEDRA RACHÃO	1.000	R\$ 82,00	R\$ 82.000,00
BRITA GRADUADA	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2024.

**Rose Slusovski**  
Dep. Adm./ Financeiro

11.769.289/0001-24

PEDREIRA DALMINA  
LTDA.

RODOVIA BR-277 - KM 457 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
24 - BLOCO 05 - FONE: (42) 3635 4947

85303-495 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900/ 3635 4947 / 99126 7584

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



VIP VIDROS

COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA ME
<b>CNPJ:</b>	40.061.771/0001-03
<b>Telefone:</b>	(42)3653-1785
<b>E-mail:</b>	vipvidros@outlook.com.br
<b>Endereço:</b>	Avenida Expedicionário Antônio Xavier do Rego, Nº183, Rio Bonito do Iguaçu - PR

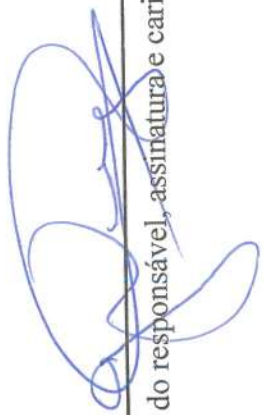
**OBJETO: Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.**

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200	R\$ 248,00	R\$ 4960,00
18333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200	R\$ 219,00	R\$ 4380,00
18352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
18353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	R\$ 760,00	R\$ 76.000,00
18354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	R\$ 765,00	R\$ 76.500,00
18355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	R\$ 877,00	R\$ 87.700,00
26509	MASSA PARA VIDRO	KG	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00

Validade da proposta: 60 dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçu

Data: 17/10/2024

  
 Nome do responsável, assinatura e carimbo



# TIMBRE EMPRESA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Edevaldo Corlindo Metal ME
CNPJ:	18451506000182
Telefone:	(42) 984216778
E-mail:	edevaldo.corlindo@hotmail.com
Endereço:	Rua, nº, bairro, cidade, estado. Usador Vilmar F Soares, Vista Alegre, F.B.I. Paraná

OBJETO: Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	800	120,00 R\$	96.000 R\$
758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	500	120,00 R\$	60.000 R\$

Validade da proposta: 60 dias.

Local: F.B.I.

Data: 16/10/2024

Edevaldo Corlindo

Nome do responsável, assinatura e carimbo



18 1.500.000 1-82.

EDEVALDO YERINDU

METAL - ME

FONEADOR VILMAR FERREIRA SOARES

CENTRO

14 344-908 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

MADEIREIRA RIO BONITO LTDA  
CNPJ 08.650.924/0001-45



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Fornecedor:</b>	MADEIREIRA RIO BONITO LTDA
<b>CNPJ:</b>	08.650.924/0001-45
<b>Telefone:</b>	42-99965-01118
<b>E-mail:</b>	clausmozaner@hotmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Prol. XV de Novembro, S/Nº, bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná.

**OBJETO:** Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M³	100	1.719,00	171.900,00
850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	M³	50	2.500,00	125.000,00
1303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MT	500	6,25	3.125,00
5452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MT	500	3,12	1.560,00
5453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MT	500	18,90	9.450,00
5454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MT	500	12,50	6.250,00
6649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MT	500	9,33	4.665,00
6655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MT	500	6,25	3.125,00
6659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MT	500	2,33	1.165,00
6660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MT	500	4,66	2.330,00
6661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MT	500	14,20	7.100,00
7179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MT	500	4,67	2.335,00
7180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MT	500	9,35	4.675,00
7181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MT	500	6,25	3.125,00
21876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	M³	150	1.879,00	281.850,00



MADEIREIRA RIO BONITO LTDA  
CNPJ 08.650.924/0001-45

Validade da proposta: 60 dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçu-PR

Data: 21/10/2024.

MADEIREIRA RIO  
BONITO  
LTDA:08650924000145

Assinado de forma digital por  
MADEIREIRA RIO BONITO  
LTDA:08650924000145  
Dados: 2024.10.21 11:53:57 -03'00'

Nome do responsável, assinatura e carimbo

MADEIREIRA RIO BONITO LTDA  
ALANA DA SILVA SKITTBURG



Outlook

**RES: Solicitação de Cotação de Preços**

De clausmozaner <clausmozaner@hotmail.com>

Data seg, 21/10/2024 11:54

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguau <orcamentoriobonito@hotmail.com>

 1 anexos (389 KB)

ORCAMENTO ELIAS.pdf;

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguau <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 09:18

Para: Contec <clausmozaner@hotmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia, segue em anexo solicitação de cotação de preços, o mesmo encontra-se com a data vencida, por gentileza se conseguir atualizar e reencaminhar, agradeço.

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguau

Enviado: 14 de agosto de 2024 15:02

Para: Contec <clausmozaner@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Boa tarde,

*Ref.: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.*

*Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.*



Atenciosamente,

Karlane Doss  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*

Departamento de Compras  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
CNPJ: 95.587.770/0001-99



COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	A.S.H Materiais de construção Ltda
CNPJ:	07.828.736.0001-00
Telefone:	(42) 98414-40-663
E-mail:	Tecmateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Endereço:	AV XV DE NOVENBRO nº 1078

OBJETO: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.

Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
Granito: cor ocre Itabira Material e instalação	M²	100	420,00	42.000,00
Granito: cor verde pérola Material e instalação	M²	100	540,00	54.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçu  
Data: 21/10/2024

CNPJ 07.828.736/0001-00

A & H MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA

AV XV DE NOVENBRO, Nº 1078 CENTRO  
85.349-800 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Nome do responsável, assinatura e carimbo



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Forneecedor:	Rioquacu Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:	68.824.002/0001-39
Telefone:	42-3653-1132
E-mail:	fufo@reclerminis.com.br
Endereço:	

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.

UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
M <sup>2</sup>	100	520,00	52.000,00
M <sup>2</sup>	100	520,00	52.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Local: RBI

Data: 18 / 10 / 2024

168.824.002/0001-39  
**RIOQUACU MATERIAIS  
 DE CONSTRUÇÃO LTDA**

RUA DOM PEDRO II, Nº 024

CENTRO

85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
 assinatura e carimbo

# TIMBRE EMPRESA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	Tatiane Opata 44133865000100
<b>CNPJ:</b>	44.133.865/0001-00
<b>Telefone:</b>	42 984231617
<b>E-mail:</b>	conceitosolucoes@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Av XV de Novembro, 273, Parque Industrial. Rio Bonito do Iguaçu. Pr

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.

UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
M <sup>2</sup>	100	R\$ 480,00	R\$48.000,00
M <sup>2</sup>	100	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçu.

Data: 17/10/2024

Nome do responsável, assinatura e carimbo





Re: Solicitação de Cotação de Preços

De conceito solucoes <conceitosolucoes1@gmail.com>

Data qui, 17/10/2024 11:42

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (21 KB)

Orç granito.docx;

Bom dia,

Segue em anexo orçamento de granitos solicitado para participação em licitação.

Att

Conceito Soluções em Ambientes.

On Wed, Oct 16, 2024 at 10:29AM Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <[orcamentoriobonito@hotmail.com](mailto:orcamentoriobonito@hotmail.com)> wrote:

Bom dia,

*Ref.: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.*

*Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.*

Atenciosamente,

Karlane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.





Por gentileza confirmar o recebimento.

Departamento de Compras  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
CNPJ: 95.587.770/0001-99

Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço : AV. XV DE NOVENBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone : 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

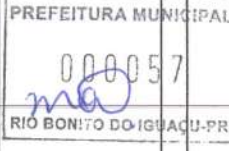
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote:001							
CADEADO 20 MM	50,00	UN				16,60	830,00
CADEADO 25 MM	50,00	UN				23,00	1.150,00
CADEADO 30 MM	50,00	UN				25,27	1.263,50
CADEADO 35 MM	50,00	UN				32,59	1.629,50
CADEADO 40 MM	50,00	UN				39,13	1.956,50
CADEADO 45 MM	50,00	UN				43,00	2.150,00
CADEADO 50 MM	50,00	UN				64,43	3.221,50
CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN				71,89	3.594,50

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 002 Lote:002							
BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	2,00	UN				4.590,00	9.180,00
BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	4,00	UN				6.890,00	27.560,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 003 Lote:003							
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN				549,00	5.490,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN				6.490,00	64.900,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN				1.490,00	14.900,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN				1.207,00	12.070,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN				3.400,00	34.000,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN				329,00	3.290,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote:004							
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN				790,00	7.900,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN				7.890,00	78.900,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN				1.264,00	12.640,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN				9.950,00	99.500,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN				1.738,00	17.380,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN				3.890,00	38.900,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN				590,00	5.900,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN				6.490,00	64.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 005 Lote:005							
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN				457,15	9.143,00
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN				707,00	14.140,00
LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	5.000,00	M²				2,30	11.500,00
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M²				2,90	14.500,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: ticomateriasdeconstrucao@hotmail.com

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 006 Lote 006		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
TIJULO 6 FUROS (MEIO)		80.000,00	UN				0,89	71.200,00
TIJULO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM		80.000,00	UN				1,29	103.200,00
TIJULO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM		80.000,00	UN				0,89	71.200,00
TIJULO MACIÇO		4.000,00	UN				1,29	5.160,00
TIJULO REFLETARIO		4.000,00	UN				1,78	7.120,00
Lote : 007 Lote 007		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
PEDRA BRITA Nº 1		1.000,00	M³				129,00	129.000,00
PEDRA GRADUADA		800,00	M³				119,00	95.200,00
PEDRA RACHÃO		1.000,00	M³				119,00	119.000,00
PEDRISCO DE PEDRA		1.000,00	M³				129,00	129.000,00
PÓ DE PEDRA		1.000,00	M³				159,00	159.000,00
Lote : 008 Lote 008		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
MASSA PARA VIDRO		200,00	KG				25,00	5.000,00
VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)		200,00	M²				250,00	50.000,00
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS		200,00	M²				220,00	44.000,00
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)		100,00	M²				900,00	90.000,00
Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.		100,00	M²				780,00	78.000,00
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)		100,00	M²				770,00	77.000,00
Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.		100,00	M²				660,00	66.000,00
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO)		100,00	M²				770,00	77.000,00
Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.		100,00	M²				660,00	66.000,00
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO)		100,00	M²				770,00	77.000,00
Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.		100,00	M²				660,00	66.000,00
Lote : 009 Lote 009		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM		800,00	M²				107,90	86.320,00
RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM		500,00	M²				107,90	53.950,00
Lote : 010 Lote 010		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA		100,00	M³				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª		500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª		500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª		500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª		500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª		500,00	MT				0,00	0,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	50,00	UN				7,67	383,50
BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN				13,98	559,20
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	50,00	UN				64,91	3.245,50
CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO	80,00	UN				248,84	19.907,20
CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	80,00	UN				272,78	21.822,40
CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	80,00	UN				322,96	25.836,80
CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	80,00	UN				425,13	34.010,40
CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	80,00	UN				218,19	17.455,20
CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	80,00	UN				414,64	33.171,20
DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	80,00	GL				240,00	19.200,00
FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	50,00	BD				349,00	17.450,00
FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL				109,00	5.450,00
FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	100,00	BD				228,18	22.818,00
FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	100,00	GL				78,53	7.853,00
GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	150,00	UN				109,00	16.350,00
KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	100,00	KIT				49,20	4.920,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN				21,00	1.050,00
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN				38,00	1.900,00
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	50,00	UN				4,81	240,50
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN				49,00	2.450,00
ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN				64,00	3.200,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	100,00	UN				75,00	7.500,00
ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	100,00	UN				8,89	889,00
ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM	100,00	UN				20,41	2.041,00
ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	100,00	UN				72,05	7.205,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL				109,00	5.450,00
SOLVENTE 900 ML	100,00	UN				22,90	2.290,00
TEXTURA LISA 25 KG	200,00	UN				109,00	21.800,00
TEXTURA RÚSTICA 25 KG	200,00	UN				109,00	21.800,00
THINNER 5 LITROS	50,00	GL				149,00	7.450,00
THINNER 900 ML	50,00	UN				24,90	1.245,00
TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL				109,00	10.900,00
TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN				49,00	4.900,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL				199,00	19.900,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL				649,00	97.350,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL				48,00	4.800,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL				139,00	20.850,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	300,00	BD				795,00	238.500,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL				159,00	23.850,00





Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPAÇADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				9,45	945,00
ESPAÇADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				9,45	945,00
ESPAÇADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				9,45	945,00
ESPAÇADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				9,45	945,00
ESPAÇADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				9,45	945,00
NIVELADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				39,93	3.993,00
NIVELADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				39,93	3.993,00
NIVELADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				39,93	3.993,00
NIVELADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				39,93	3.993,00
NIVELADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC				39,93	3.993,00
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²				39,00	39.000,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²				34,90	104.700,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²				59,00	59.000,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²				59,00	59.000,00
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²				39,90	39.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN				10,00	2.000,00
ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN				45,00	9.000,00
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC				14,90	14.900,00
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC				39,90	39.900,00
CAL FINO 18 KG	300,00	SC				27,00	8.100,00
CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC				18,90	37.800,00
CAL PARA PINTURA 8 KG	500,00	SC				28,70	14.350,00
CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC				22,90	6.870,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC				39,50	237.000,00
FILTRO PARA CALFINO	100,00	UN				9,25	925,00
REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC				12,90	12.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	50,00	UN				15,00	750,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	50,00	UN				23,00	1.150,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	50,00	UN				34,39	1.719,50
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN				43,43	434,30
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN				45,76	2.288,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	50,00	UN				4,00	200,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	50,00	UN				70,00	3.500,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN				12,00	600,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADESIVO PVC 17 GRAMAS	018	100,00	UN				7,97	797,00
ADESIVO PVC 75 GRAMAS		100,00	UN				20,93	2.093,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM		50,00	UN				2,32	116,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM		50,00	UN				3,61	180,50
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM		50,00	UN				12,30	615,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM		50,00	UN				14,75	737,50
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM		50,00	UN				16,46	823,00
CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA		50,00	UN				21,39	1.069,50
CAP SOLDÁVEL 25 MM		50,00	UN				2,00	100,00
CAP SOLDÁVEL 32 MM		50,00	UN				6,11	305,50
CAP SOLDÁVEL 50 MM		50,00	UN				13,00	650,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM		100,00	UN				15,77	1.577,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM		100,00	UN				13,12	1.312,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM		50,00	UN				38,12	1.906,00
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM		40,00	UN				16,14	645,60
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M		100,00	UN				8,56	856,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M		100,00	UN				13,81	1.381,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"		50,00	UN				11,89	594,50
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"		50,00	UN				14,65	732,50
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM		20,00	UN				35,21	704,20
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"		20,00	UN				9,47	189,40
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"		20,00	UN				4,81	96,20
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"		30,00	UN				5,68	170,40
JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM		50,00	UN				3,53	176,50
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM		100,00	UN				6,51	651,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM		35,00	UN				13,13	459,55
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM		50,00	UN				3,37	168,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM		50,00	UN				8,94	447,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM		15,00	UN				18,17	272,55
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM		50,00	UN				20,00	1.000,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		50,00	UN				16,57	828,50
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM		50,00	UN				34,00	1.700,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM		50,00	UN				33,00	1.650,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM		50,00	UN				12,00	600,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"		30,00	UN				9,95	298,50
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"		30,00	UN				12,73	381,90
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM		30,00	UN				18,41	552,30
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM		30,00	UN				41,55	1.246,50
LUVA ESGOTO 100 MM		50,00	UN				10,89	544,50



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408

**Celular:** 42 98414-4063

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA ESGOTO 40 MM	40,00	UN				5,16	206,40
LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN				8,91	445,50
LUVA ESGOTO 75 MM	20,00	UN				13,21	264,20
LUVA MISTA 20 X 1/2"	40,00	UN				7,21	288,40
LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN				13,96	698,00
LUVA MISTA 40 X 1. 1/4"	20,00	UN				12,72	254,40
LUVA MISTA 50 X 1. 1/2"	20,00	UN				38,87	777,40
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	20,00	UN				8,22	164,40
LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	50,00	UN				2,22	111,00
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN				13,91	417,30
NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN				2,44	48,80
NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN				3,73	149,20
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN				15,56	622,40
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN				6,59	131,80
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN				32,34	970,20
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN				22,86	342,90
REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN				26,27	656,75
REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN				39,31	1.179,30
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN				49,20	492,00
REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN				56,68	1.133,60
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN				32,94	3.294,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN				12,97	1.297,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO PARA MANGUEIRA 3/4"	100,00	UN				9,71	971,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN				5,87	58,70
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	50,00	UN				9,93	496,50
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	50,00	UN				9,80	490,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	80,00	UN				2,87	229,60
TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	30,00	UN				36,41	1.092,30
TE PVC SOLDÁVEL 90° C./ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN				15,47	773,50
TE PVC SOLDÁVEL 90° C./ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN				20,81	1.040,50
TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN				36,00	720,00
TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN				112,69	1.690,35
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	10,00	UN				110,00	1.100,00
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	30,00	UN				90,00	2.700,00
TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	15,00	UN				60,00	900,00
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	80,00	UN				11,00	880,00
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	50,00	UN				11,00	550,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	80,00	UN				9,48	758,40
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	50,00	UN				9,48	474,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408

**Celular:** 42 98414-4063

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Lote : 018		Lote 018		Lote 019		Lote 020	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN				12,65	379,50
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN				12,65	379,50
TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN				24,52	1.471,20
TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT				14,75	8.850,00
TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT				39,00	7.800,00
TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT				99,00	19.800,00
TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT				8,25	1.650,00
TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT				13,90	8.340,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	200,00	MT				4,24	848,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT				4,90	4.900,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT				14,68	1.468,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT				15,00	3.000,00
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN				4,84	145,20
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN				4,40	132,00
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN				12,00	180,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN				40,00	400,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN				48,00	480,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN				60,00	900,00

Lote : 019		Lote 019		Lote 020		Lote 020	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT				8,90	356,00
MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN				22,51	900,40
MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN				178,00	5.340,00
MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT				4,45	445,00
MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT				2,79	13.950,00
MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT				1,29	12.900,00
MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT				1,69	16.900,00

Lote : 020		Lote 020		Lote 020		Lote 020	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN				25,21	756,30
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	30,00	UN				18,00	540,00
CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	30,00	UN				27,61	828,30
CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	30,00	UN				178,00	5.340,00
MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN				66,85	2.005,50
NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN				35,66	1.069,80
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN				84,21	2.526,30
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN				39,25	1.177,50



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 9036278401 **Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 021 Lote 021							
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	200,00	UN				14,32	2.864,00
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN				89,00	8.900,00
CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN				49,00	4.900,00
COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN				95,53	9.553,00
ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	100,00	UN				16,14	1.614,00
ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	100,00	UN				29,00	2.900,00
ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	100,00	UN				58,00	5.800,00
LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN				99,00	9.900,00
MICTORIO INDIVIDUAL	100,00	UN				319,00	31.900,00
Sifonado, de louça, kit instalação (parafuso e espude).							
TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN				35,39	3.539,00
VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN				249,00	24.900,00
Lote : 022 Lote 022							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN				55,37	1.107,40
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN				70,26	702,60
BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	30,00	UN				40,25	1.207,50
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN				189,00	3.780,00
CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	30,00	UN				390,00	11.700,00
COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	50,00	UN				44,21	2.210,50
CORREIA REF. A-63	10,00	UN				23,00	230,00
DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN				6,90	1.035,00
LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN				19,00	950,00
MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	20,00	UN				199,00	3.980,00
PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN				74,00	2.220,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN				189,00	5.670,00
TORQUES ARMADOR 13"	20,00	UN				69,53	1.390,60
Lote : 023 Lote 023							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	100,00	UN				359,00	35.900,00
CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN				34,90	3.490,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN				29,90	2.990,00
DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN				3,95	395,00
DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN				6,00	1.200,00
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	100,00	UN				76,81	7.681,00
FECHADURA INOX BANHEIRO	100,00	UN				60,41	6.041,00
FECHADURA INOX EXTERNA	100,00	UN				68,69	6.869,00
FECHADURA INOX INTERNA	100,00	UN				60,42	6.042,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036276401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 023 Lote 023		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN				60,00	6.000,00
	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN				72,00	7.200,00
	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X2,10 M	100,00	UN				390,00	39.000,00
	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	100,00	UN				159,00	15.900,00
	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	100,00	UN				159,00	15.900,00
Lote : 024 Lote 024								
Descrição do Produto / Serviço								
	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	200,00	M²				59,00	11.800,00
	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT				26,00	5.200,00
	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	200,00	MT				34,00	6.800,00
	FORRO MADEIRA PINUS	200,00	M²				59,00	11.800,00
	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT				4,33	866,00
	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M²				59,00	11.800,00
	RODAPÊ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT				9,61	1.922,00
	RODAPÊ MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT				8,41	2.523,00
	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	50,00	DZ				59,00	2.950,00
Lote : 025 Lote 025								
Descrição do Produto / Serviço								
	FORRO EM PVC	1.000,00	M²				24,90	24.900,00
	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT				6,48	5.184,00
	PERFIL "H" PVC	500,00	UN				38,90	19.450,00
	PERFIL "U" PVC	500,00	UN				38,90	19.450,00
Lote : 026 Lote 026								
Descrição do Produto / Serviço								
	ARAME RECOZIDO	400,00	KG				19,00	7.600,00
	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M	500,00	UN				139,00	69.500,00
	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	500,00	UN				174,00	87.000,00
	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	500,00	UN				105,00	52.500,00
	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	500,00	BR				28,90	14.450,00
	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	500,00	BR				69,90	34.950,00
	FERRO 4,2 MM X 12 M	500,00	BR				18,90	9.450,00
	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	500,00	BR				54,90	27.450,00
	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	500,00	BR				0,00	0,00
	TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT	1.000,00	BR				49,00	49.000,00
	TRELIÇA FERRO TG-6 6,0 X 4,2 X 6 MT	1.000,00	BR				65,00	65.000,00
Lote : 027 Lote 027								
Descrição do Produto / Serviço								



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40

BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40

ISOPOR PARA LAJE

LAJOTA PARA LAJE

VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA

Lote: 028 Lote 028

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Telefone contador:** 42 3635-1567

6,00 30.000,00  
8,00 40.000,00  
21,00 4.200,00  
1,39 1.390,00  
94,00 18.800,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRACADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC				0,16	24,00
ABRACADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC				0,40	60,00
ABRACADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC				1,26	189,00
ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN				2,27	454,00
ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN				0,20	40,00
ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN				0,83	166,00
ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN				0,49	98,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	30,00	UN				44,59	1.337,70
BROCA DE AÇO RAPIDO 3,00 MM	30,00	UN				8,72	261,60
BROCA DE AÇO RAPIDO 5,00 MM	30,00	UN				11,63	348,90
BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	40,00	UN				17,10	684,00
BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN				0,18	54,00
BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN				0,13	26,00
BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN				0,16	32,00
CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT				115,00	5.750,00
CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT				47,00	2.350,00
CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT				47,00	1.410,00
CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT				47,00	1.410,00
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN				10,00	500,00
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN				35,00	1.750,00
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN				34,00	1.700,00
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN				24,00	1.200,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	100,00	UN				4,70	470,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	600,00	UN				3,61	2.166,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	600,00	UN				6,41	3.846,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	600,00	UN				0,35	210,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	600,00	UN				0,44	264,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	600,00	UN				0,83	498,00
PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	600,00	UN				6,35	3.810,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	600,00	UN				1,79	1.074,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 85 MM	600,00	UN				2,84	1.704,00
PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN				1,55	310,00
PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN				0,68	102,00
PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN				0,49	98,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**E-mail:** icomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	400,00	UN				60,49	24.196,00
BOCAL PENDENTE BAQUELITE	300,00	UN				9,35	2.805,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	10,00	UN				549,00	5.490,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	10,00	UN				549,00	5.490,00
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27	80,00	UN				97,00	7.760,00
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E40	80,00	UN				97,00	7.760,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	3.000,00	MT				5,90	17.700,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	2.500,00	MT				5,90	14.750,00
CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	3.000,00	MT				8,90	26.700,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	2.000,00	MT				35,00	70.000,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPEX 16 MM	2.500,00	MT				13,90	34.750,00
CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	2.000,00	MT				12,40	24.800,00
CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	2.000,00	MT				32,80	65.600,00
CABO PP 2 X 1,0 MM	2.000,00	MT				12,49	24.980,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	2.000,00	MT				19,93	39.860,00
CABO PP 2 X 4 MM	2.000,00	MT				29,06	58.120,00
CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	400,00	UN				19,21	7.684,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES	100,00	UN				262,40	26.240,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES	100,00	UN				349,00	34.900,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES	100,00	UN				164,00	16.400,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	20,00	UN				55,45	1.109,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	20,00	UN				55,45	1.109,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	50,00	UN				59,00	2.950,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	50,00	UN				59,00	2.950,00
CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	500,00	UN				26,32	13.160,00
CONECTOR TAPIT 1/0	300,00	UN				10,28	3.084,00
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.000,00	MT				3,18	3.180,00
CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	2.000,00	MT				5,30	10.600,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	2.000,00	MT				14,28	28.560,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	50,00	UN				225,33	11.266,50
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	50,00	UN				164,08	8.204,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	20,00	UN				380,00	7.600,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	20,00	UN				214,00	4.280,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	100,00	UN				107,00	10.700,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATÉ 50A	100,00	UN				88,00	8.800,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	100,00	UN				75,00	7.500,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	20,00	UN				109,00	2.180,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	100,00	UN				25,00	2.500,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	100,00	UN				35,00	3.500,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**E-mail:** icomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Lote: 029 Lote 029

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	20,00	UN				240,00	4.800,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	100,00	UN				80,00	8.000,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	50,00	UN				40,00	2.000,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATÉ 100A	150,00	UN				140,00	21.000,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	2.000,00	MT				3,30	6.600,00
FIO SÓLIDO 1,5 MM	1.500,00	MT				2,19	3.285,00
FIO SÓLIDO 10 MM	2.500,00	MT				13,90	34.750,00
FIO SÓLIDO 2,5 MM	2.000,00	MT				3,39	6.780,00
FIO SÓLIDO 4 MM	2.500,00	MT				5,69	14.225,00
FIO SÓLIDO 6 MM	2.500,00	MT				8,59	21.475,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN				8,53	1.706,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN				22,44	2.244,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLS COMPLETO	500,00	UN				23,85	11.925,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	100,00	UN				21,00	2.100,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLS	100,00	UN				19,00	1.900,00
ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	500,00	UN				13,98	6.990,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	500,00	UN				14,00	7.000,00
LÂMPADA LED 09 W 6500K	250,00	UN				9,00	2.250,00
LÂMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN				16,00	3.200,00
LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS	300,00	UN				14,00	4.200,00
LÂMPADA LED BULBO 20 WATTS	300,00	UN				25,00	7.500,00
LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	300,00	UN				39,00	11.700,00
LÂMPADA LED BULBO 40 WATTS	300,00	UN				49,00	14.700,00
LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	300,00	UN				99,00	29.700,00
LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	300,00	UN				9,00	2.700,00
LÂMPADA MISTA 20W 12TV	100,00	UN				30,00	3.000,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	250,00	UN				31,00	7.750,00
LÂMPADA MISTA 33W 12TV	100,00	UN				40,00	4.000,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN				27,00	4.050,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN				23,00	3.450,00
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN				130,00	52.000,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	300,00	UN				55,76	16.728,00
PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	300,00	UN				20,53	6.159,00
PLUG FEMEA 10A	100,00	UN				10,64	1.064,00
PLUG MACHO 10A	100,00	UN				10,72	1.072,00
PLUG TE	100,00	UN				10,00	1.000,00
REATOR VAPOR METÁLICO 150W	200,00	UN				140,00	28.000,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN				170,00	34.000,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN				210,00	42.000,00
REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200,00	UN				110,00	22.000,00
REFLETOR LED SLIM 1000W	100,00	UN				420,00	42.000,00
REFLETOR LED SLIM 100W	100,00	UN				104,68	10.468,00
REFLETOR LED SLIM 150W	100,00	UN				186,22	18.622,00
REFLETOR LED SLIM 200W	100,00	UN				204,00	20.400,00
REFLETOR LED SLIM 400W	200,00	UN				193,00	38.600,00
REFLETOR LED SLIM 500W	200,00	UN				240,00	48.000,00
RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	400,00	UN				70,73	28.292,00
SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	200,00	UN				22,84	4.528,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	200,00	UN				23,19	4.638,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	200,00	UN				22,44	4.488,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	200,00	UN				23,34	4.668,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN				24,08	4.816,00
SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN				32,77	6.554,00
SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	200,00	UN				31,56	6.312,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	200,00	UN				20,42	4.084,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	200,00	UN				23,31	4.662,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN				25,00	5.000,00
TOMADA EXTERNA 10A	100,00	UN				14,31	1.431,00
TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN				16,11	3.222,00
TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN				18,64	1.864,00
TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN				28,00	2.800,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	10,00	UN				53,46	534,60
CORDA DE SEDA 10 MM	500,00	MT				6,44	3.220,00
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN				89,00	4.450,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN				39,00	1.950,00
FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT				3,00	6.000,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M	200,00	RL				259,80	51.960,00
Suporta até 3,4 kg.							
FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL				18,00	3.600,00
LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA	100,00	UN				27,00	2.700,00
Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.							
LUVAS MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR				5,70	570,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9036278401

**E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

**Telefone:** 42 3653-1408 **Fax:** 42 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063

**Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes

**Telefone contador:** 42 3635-1567

Lote : 030 Lote 030		Lote : 031 Lote 031					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVAS RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR				28,00	1.400,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	100,00	UN				2,84	284,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN				12,00	600,00
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN				15,00	600,00
SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN				37,96	1.898,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN				28,45	1.422,50
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT				0,00	0,00
CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT				0,00	0,00
CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT				0,00	0,00
CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT				0,00	0,00
FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO	500,00	UN				0,00	0,00
Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.	20,00	UN				0,00	0,00
GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	20,00	UN				0,00	0,00
GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	20,00	UN				0,00	0,00
GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	20,00	UN				0,00	0,00
SUPORTE PARA CONDENSADORA 500 MM PERRFIL "U" PINTURA Com mão francesa.	200,00	UN				0,00	0,00
SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM PERRFIL "U" PINTURA Com mão francesa.	200,00	UN				0,00	0,00
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN				0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN				0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN				0,00	0,00
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN				0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN				0,00	0,00
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN				0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN				0,00	0,00
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN				0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 3/8" = 9,52 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN				0,00	0,00
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN				0,00	0,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.	200,00	UN				0,00	0,00
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN				0,00	0,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.	200,00	UN				0,00	0,00
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN				0,00	0,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.	200,00	UN				0,00	0,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9036278401

Lote : 031 Lote 031

Descrição do Produto / Serviço

TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO

Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408

Celular: 42 98414-4063

Telefone contador: 42 3635-1567

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN				0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.771.645,50



## RE: Solicitação de Cotação de Preços - Materiais de Construção

Heglison Bortoluzzi <heglison8@hotmail.com>

seg, 19/08/2024 10:14

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (336 KB)

Solicitação 58 - A & H Materiais de Construção.esl;

Bom dia:

Segue arquivo ref. cotação, devidamente preenchido.

Att.

Heglison/Gustavo

**De:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 14 de agosto de 2024 15:33

**Para:** Heglison Bortoluzzi <heglison8@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços - Materiais de Construção

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip)

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Att.:

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39 **Fornecedor :** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço :** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582

**E-mail:** justii@redemviver.com.br  
**Telefone:** 4236531132 **Fax:**

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER  
**Telefone contador:** 36351127

Lote : 001 Lote 001		Lote : 002 Lote 002		Lote : 003 Lote 003		Lote : 004 Lote 004		Lote : 005 Lote 005							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADEADO 20 MM	50,00	UN	padro			31,82	1.591,00								
CADEADO 25 MM	50,00	UN	padro			35,43	1.771,50								
CADEADO 30 MM	50,00	UN	padro			39,27	1.963,50								
CADEADO 35 MM	50,00	UN	padro			52,45	2.622,50								
CADEADO 40 MM	50,00	UN	padro			59,23	2.961,50								
CADEADO 45 MM	50,00	UN	padro			72,10	3.605,00								
CADEADO 50 MM	50,00	UN	padro			89,59	4.479,50								
CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN	padro			46,34	2.317,00								
<b>Lote : 002 Lote 002</b>															
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>															
BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	2,00	UN	HORBACK			5.135,00	10.270,00								
BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	4,00	UN	HORBACK			7.546,00	30.184,00								
<b>Lote : 003 Lote 003</b>															
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>															
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			811,95	8.119,50								
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			6.304,00	63.040,00								
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			1.808,00	18.080,00								
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			2.523,00	25.230,00								
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			3.897,00	38.970,00								
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			446,00	4.460,00								
<b>Lote : 004 Lote 004</b>															
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>															
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			950,00	9.500,00								
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			6.304,00	63.040,00								
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			2.510,00	25.100,00								
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			8.200,00	82.000,00								
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			3.000,00	30.000,00								
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			4.493,00	44.930,00								
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			911,00	9.110,00								
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			6.304,00	63.040,00								
<b>Lote : 005 Lote 005</b>															
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>															
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			170,00	3.400,00								
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			245,00	4.900,00								
LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	5.000,00	M²	LONAX			4,50	22.500,00								
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M²	LONAX			2,50	12.500,00								

PREFEITURA MUNICIPAL  
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
 000075

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

CNPJ: 68.824.002/0001-39

Fornecedor : RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

E-mail: just@redebemviver.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Celular:

Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 006 Lote 006</b>							
TIJOLO 6 FUIROS (MEIO)	80.000,00	UN	STA TEREZINHA			1,03	82.400,00
TIJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	STA TEREZINHA			1,21	96.800,00
TIJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	STA TEREZINHA			1,03	82.400,00
TIJOLO MACIÇO	4.000,00	UN	JASSE			1,181	4.724,00
TIJOLO REFLETARIO	4.000,00	UN	REFRAMA			8,14	32.560,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 007 Lote 007</b>							
PEDRA BRITA Nº 1	1.000,00	M³	DALMINA			165,72	165.720,00
PEDRA GRADUADA	800,00	M³	DALMINA			195,52	156.416,00
PEDRA RACHÃO	1.000,00	M³	DALMINA			169,00	169.000,00
PEDRISCO DE PEDRA	1.000,00	M³	DALMINA			165,72	165.720,00
PÓ DE PEDRA	1.000,00	M³	DALMINA			192,38	192.380,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 008 Lote 008</b>							
MASSA PARA VIDRO	200,00	KG				0,00	0,00
VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M²				0,00	0,00
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS	200,00	M²				0,00	0,00
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00
Video temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.							
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00
Video temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.							
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00
Video temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.							
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00
Video temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.							

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 009 Lote 009</b>							
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	800,00	M²				0,00	0,00
RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	500,00	M²				0,00	0,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 010 Lote 010</b>							
MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	100,00	M³				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	500,00	MT				0,00	0,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39    **Fornecedor :** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço :** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000    **E-mail:** just@redebemviver.com.br  
**Inscrição Estadual:** 4630001582    **Contador:** JOSE ANTONIO DILGER    **Telefone:** 4236531132    **Fax:**    **Telefone contador:** 36351127  
**Contato:** JOSE ANTONIO DILGER    **Telefone contador:** 36351127

Lote : 010    Lote 010		Lote 011    Lote 011		Lote 012    Lote 012			
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	50,00	M³				0,00	0,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	500,00	MT				0,00	0,00
MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	150,00	M³				0,00	0,00
<b>Lote : 011    Lote 011</b>							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUNGART			546,00	27.300,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUNGART			130,94	6.547,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	OTTO BAUMGART			50,00	2.500,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUMGART			225,44	11.272,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	UN	OTTO BAUMGART			107,82	5.391,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	BD	OTTO BAUNGART			442,91	22.145,50
ISOL 18 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUNGART			47,71	2.385,50
ISOL 3,6 LITROS	100,00	BD	DACASA			123,00	12.300,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			154,00	15.400,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	BD	DACASA			52,69	5.269,00
MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			76,00	7.600,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	50,00	BD	SUVINIL			258,00	12.900,00
SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			67,97	3.398,50
SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			168,56	8.428,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	50,00	GL	KILING				
<b>Lote : 012    Lote 012</b>							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGO 12 X 12	300,00	KG	GERDAU			28,33	8.499,00
PREGO 13 X 15	300,00	KG	GERDAU			28,33	8.499,00
PREGO 15 X 21	300,00	KG	GERDAU			23,05	6.915,00
PREGO 17 X 27	400,00	KG	GERDAU			21,90	8.760,00
PREGO 18 X 30	300,00	KG	GERDAU			21,53	6.459,00
PREGO 19 X 39	300,00	KG	GERDAU			21,50	6.450,00
PREGO 25 X 72	300,00	KG	GERDAU			33,05	9.915,00
PREGO AÇO 12 X 12	300,00	KG	VONDER			153,00	45.900,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30	300,00	KG	PIETROBOM			19,90	5.970,00
PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	300,00	KG	PIETROBOM			26,00	7.800,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39    **Fornecedor :** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço :** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582    **Contador:** JOSE ANTONIO DILGER  
**E-mail:** justi@redebemviver.com.br    **Telefone:** 4236531132    **Fax:**  
**Telefone contador:** 36351127    **Celular:**

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	013	50,00	UN	ATLAS			24,90	1.245,00
BROCHA PARA PINTURA		40,00	UN	ATLAS			18,68	747,20
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT		50,00	UN	ATLAS			81,40	4.070,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO		80,00	UN	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO		80,00	UN	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO		80,00	UN	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO		80,00	UN	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO		80,00	UN	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO		80,00	UN	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS		80,00	UN	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
FUNDO A ÓLEO 18 LITROS		80,00	GL	SUVINIL			1.000,00	80.000,00
FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS		50,00	BD	BELLACASSA			1.000,00	80.000,00
FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS		50,00	GL	BELLACASSA			550,39	27.519,50
FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS		100,00	BD	SUVINIL			123,95	6.197,50
GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG		100,00	GL	SUVINIL			487,00	48.700,00
KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO		100,00	GL	SUVINIL			126,00	12.600,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO		150,00	UN	GRAFITEX			97,54	14.631,00
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO		100,00	KIT	KISARAZ			174,57	17.457,00
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO		50,00	UN	ATLAS			14,85	742,50
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO		50,00	UN	ATLAS			28,05	1.402,50
ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO		50,00	UN	ATLAS			4,62	231,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO		50,00	UN	ATLAS			18,37	918,50
ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO		50,00	UN	ATLAS			38,00	1.900,00
ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM		100,00	UN	ATLAS			52,11	5.211,00
ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM		100,00	UN	ATLAS			18,31	1.831,00
SOLVENTE 5 LITROS		100,00	UN	ATLAS			18,37	1.837,00
SOLVENTE 900 ML		100,00	UN	ATLAS			27,46	2.746,00
TEXTURA LISA 25 KG		50,00	GL	KISARAZ			175,00	8.750,00
TEXTURA RÚSTICA 25 KG		100,00	UN	KISARAZ			35,04	3.504,00
THINNER 5 LITROS		200,00	UN	DACASA			103,11	20.622,00
THINNER 900 ML		200,00	UN	DACASA			115,65	23.130,00
TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM		50,00	GL	KILING			199,00	9.950,00
TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM		50,00	UN	KILING			41,03	2.051,50
TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS FOSCA		100,00	GL	SUVINIL			167,13	16.713,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO		100,00	UN	SUVINIL			50,58	5.058,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA		100,00	GL	SUVINIL			1.023,00	102.300,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO		150,00	GL	SUVINIL			1.152,00	172.800,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM		100,00	GL	SUVINIL			203,45	20.345,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM		150,00	GL	SUVINIL			298,00	44.700,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM		300,00	BD	SUVINIL			1.152,00	345.600,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM		150,00	GL	SUVINIL			298,00	44.700,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39    **Fornecedor :** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço :** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582

**E-mail:** just@redebermiver.com.br  
**Telefone :** 4236631132    **Fax:**

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER  
**Telefone contator:** 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 013    Lote 013</b>							
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	150,00	GL	SUVINIL			1.108,00	166.200,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	SUVINIL			167,13	16.713,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	SUVINIL			50,58	10.116,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			1.108,00	110.800,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			299,15	29.915,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	100,00	UN	SUVINIL			72,00	7.200,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD	TINSUL			1.350,00	67.500,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD	TINSUL			1.350,00	135.000,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	200,00	GL	KISABRIL			575,00	115.000,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	150,00	GL	KISABRIL			145,00	21.750,00
TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	300,00	UN	CHEMICOLOR			31,78	9.534,00
Tinta spray alta temperatura.	100,00	UN	CHEMICOLOR			31,78	3.178,00
<b>Lote : 014    Lote 014</b>							
TRINCHA 1"	30,00	UN	ATLAS			9,96	298,80
TRINCHA 1/2"	30,00	UN	ATLAS			5,90	177,00
TRINCHA 2"	30,00	UN	ATLAS			15,70	471,00
TRINCHA 3"	30,00	UN	ATLAS			29,37	881,10
TRINCHA 3/4"	30,00	UN	ATLAS			6,75	202,50
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL	SUVINIL			205,71	10.285,50
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	UN	SUVINIL			64,81	3.240,50
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			112,39	5.619,50
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN	SUVINIL			34,54	1.727,00
<b>Lote : 015    Lote 015</b>							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	300,00	UN	ISDRALIT			14,20	4.260,00
CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	300,00	UN	ISDRALIT			14,20	4.260,00
CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	ISDRALIT			61,61	18.483,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ISDRALIT			54,97	82.455,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ISDRALIT			62,40	93.600,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ISDRALIT			76,44	114.660,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	2.000,00	UN	ISDRALIT			23,95	47.900,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	2.000,00	UN	ISDRALIT			72,55	145.100,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN	FIBRART			79,64	15.928,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	200,00	UN	FIBRART			168,39	33.678,00
<b>Lote : 015    Lote 015</b>							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	2.000,00	M³	DALMINA			288,00	596.000,00



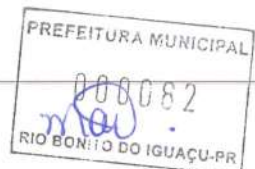
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39    **Fornecedor :** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço :** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582

**E-mail:** justi@redememviver.com.br  
**Telefone :** 4236531132    **Fax:**

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER  
**Telefone contador:** 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA ESGOTO 40 MM	018	40,00	UN	AMANCO			4,38	175,20
LUVA ESGOTO 50 MM		50,00	UN	AMANCO			8,36	418,00
LUVA ESGOTO 75 MM		20,00	UN	AMANCO			15,23	304,60
LUVA MISTA 20 X 1/2"		40,00	UN	AMANCO			3,51	140,40
LUVA MISTA 32 MM X 1"		50,00	UN	AMANCO			13,40	670,00
LUVA MISTA 40 X 1.1/4"		20,00	UN	AMANCO			34,18	683,60
LUVA MISTA 50 X 1.1/2"		20,00	UN	AMANCO			46,36	927,20
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"		20,00	UN	AMANCO			5,61	112,20
LUVA PVC COM ROSCA 1/2"		30,00	UN	AMANCO			2,79	139,50
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM		20,00	UN	AMANCO			8,44	253,20
NIPEL COM ROSCA 1/2"		20,00	UN	AMANCO			2,13	42,60
NIPEL COM ROSCA 3/4"		40,00	UN	AMANCO			2,52	100,80
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM		40,00	UN	AMANCO			15,55	622,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM		20,00	UN	AMANCO			6,84	136,80
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM		30,00	UN	HERC			23,90	717,00
REGISTRO ESFERA VS 20 MM		15,00	UN	LEKAT			20,85	312,75
REGISTRO ESFERA VS 25 MM		25,00	UN	LEKAT			27,89	697,25
REGISTRO ESFERA VS 32 MM		30,00	UN	LEKAT			50,00	1.500,00
REGISTRO ESFERA VS 40 MM		10,00	UN	LEKAT			53,10	531,00
REGISTRO ESFERA VS 50 MM		20,00	UN	LEKAT			67,00	1.340,00
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM		100,00	UN	AMANCO			27,09	2.709,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM		100,00	UN	AMANCO			14,45	1.445,00
TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"		10,00	UN	CIPLA			5,50	55,00
TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"		50,00	UN	AMANCO			8,60	430,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"		50,00	UN	AMANCO			9,45	472,50
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"		80,00	UN	AMANCO			2,88	230,40
TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM		30,00	UN	AMANCO			18,04	541,20
TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		50,00	UN	AMANCO			18,29	914,50
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"		20,00	UN	AMANCO			30,58	1.529,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"		15,00	UN	AMANCO			21,57	431,40
TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM		10,00	UN	BLUKIT			70,48	1.057,20
TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)		10,00	UN	MARCHEZAM			71,83	718,30
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)		30,00	UN	LG METAIS			66,29	1.988,70
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"		15,00	UN	MISTER			30,24	453,60
TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"		80,00	UN	HERC			6,55	524,00
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"		50,00	UN	HERC			6,55	327,50
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"		80,00	UN	HERC			5,06	404,80
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"		50,00	UN	HERC			5,06	253,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"		50,00	UN	HERC			5,06	253,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39      **Fornecedor :** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço :** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582  
**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER  
**E-mail:** just@redebermiviver.com.br      **Telefone:** 4236531132      **Fax:**  
**Telefone contador:** 36351127      **Celular:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 018      Lote 018							
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN	HERC			8,35	250,50
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN	HERC			9,60	288,00
TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN	HERC			18,08	1.084,80
TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT	AMANCO			19,75	11.850,00
TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT	AMANCO			55,23	11.046,00
TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT	AMANCO			144,82	28.964,00
TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT	AMANCO			9,22	1.844,00
TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT	AMANCO			15,50	9.300,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	200,00	MT	AMANCO			5,83	1.166,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT	AMANCO			5,14	5.140,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT	AMANCO			25,75	2.575,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT	AMANCO			19,64	3.928,00
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	CIPLA			3,58	107,40
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	CIPLA			2,59	77,70
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	DOCOL			180,00	2.700,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	JAPI			24,50	245,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	DOCOL			141,00	1.410,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	DOCOL			86,16	1.292,40

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 019      Lote 019							
MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT	MANTAC			7,59	303,60
MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	MANTAC			12,38	495,20
MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN	MANTAC			112,94	3.388,20
MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT	PABOVI			5,50	550,00
MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT	POLLYANA			4,67	23.350,00
MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT	POLLYANA			1,81	18.100,00
MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT	POLLYANA			2,49	24.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 020      Lote 020							
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN	KARAM			22,83	684,90
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	30,00	UN	KARAM			21,26	637,80
CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	30,00	UN	KARAM			32,15	964,50
CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	30,00	UN	PANDOLFO			169,00	5.070,00
MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	PARABONI			90,07	2.702,10
NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	MISTER			68,75	2.062,50
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	LOTUS			59,58	1.787,40
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	LOTUS			34,41	1.032,30



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor : RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

E-mail: just@redebemviver.com.br

Telefone: 4236531132 Fax:

Celular:

Telefone contador: 36351127

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	200,00	UN	BLUKIT			15,92	3.184,00
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN	ASTRA			147,00	14.700,00
CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN	CIPLA			51,37	5.137,00
COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN	INCEPA			104,67	10.467,00
ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	100,00	UN	KRONA			9,23	923,00
ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	100,00	UN	KRONA			20,31	2.031,00
ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	100,00	UN	MANTAC			41,23	4.123,00
LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN	INCEPA			154,80	15.480,00
MICTORIO INDIVIDUAL	100,00	UN	INCEPA			652,70	65.270,00
Sifonado, de louça, kit instalação (parafuso e espude).							
TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN	CIPLA			28,78	2.878,00
VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN	INCEPA			264,83	26.483,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN	TRAMONTINA			55,06	1.101,20
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	NACIONAL			44,73	447,30
BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	30,00	UN	METALSUL			42,17	1.265,10
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	LEVORIM			35,53	710,60
CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	30,00	UN	ALZA			426,64	12.799,20
COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	50,00	UN	LOTUS			30,46	1.523,00
CORREIA REF. A-63	10,00	UN	REXOM			45,39	453,90
DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN	NORDETECH			3,10	465,00
LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN	KF			29,88	1.494,00
MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	20,00	UN	PANDOLFO			72,69	1.453,80
PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN	TRAMONTINA			41,69	1.250,70
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN	LEVORIM			81,22	2.436,60
TORQUES ARMADOR 13"	20,00	UN	TRAMONTINA			82,91	1.658,20

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	100,00	UN	MS MADEIRA			241,78	24.178,00
CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN	ALIANÇA			30,96	3.096,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN	STAM			29,90	2.990,00
DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN	LOTH			3,89	389,00
DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	LOTH			5,57	1.114,00
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	100,00	UN	ALIANÇA			94,93	9.493,00
FECHADURA INOX BANHEIRO	100,00	UN	ALIANÇA			64,92	6.492,00
FECHADURA INOX EXTERNA	100,00	UN	ALIANÇA			88,14	8.814,00
FECHADURA INOX INTERNA	100,00	UN	ALIANÇA			67,37	6.737,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39    **Fornecedor:** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582

**E-mail:** justti@redebemviver.com.br  
**Telefone:** 4236531132    **Fax:**

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER  
**Telefone contador:** 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 023    Lote 023</b>							
JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN	MS MADEIRA			117,50	11.750,00
JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN	MS MADEIRA			123,32	12.332,00
PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	100,00	UN	NEPAZI			469,63	46.963,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	100,00	UN	CISPORT			145,90	14.590,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	100,00	UN	CISPORT			145,90	14.590,00
<b>Lote : 024    Lote 024</b>							
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>							
ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	200,00	M²	FORROLAR			74,87	14.974,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT	FORROLAR			23,60	4.720,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	200,00	MT	FORROLAR			25,07	5.014,00
FORRO MADEIRA PINUS	200,00	M²	FORROLAR			51,56	10.312,00
MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT	FORROLAR			3,19	638,00
PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M²	FORROLAR			67,44	13.488,00
RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT	FORROLAR			7,10	1.420,00
RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT	FORROLAR			6,21	1.863,00
SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	50,00	DZ	FORROLAR			62,11	3.105,50
<b>Lote : 025    Lote 025</b>							
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>							
FORRO EM PVC	1.000,00	M²	PLASBIL			31,90	31.900,00
MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT	PLASBIL			9,70	7.760,00
PERFIL "H" PVC	500,00	UN	PLASBIL			11,10	5.550,00
PERFIL "U" PVC	500,00	UN	PLASBIL			6,60	3.300,00
<b>Lote : 026    Lote 026</b>							
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>							
ARAME RECOZIDO	400,00	KG	GERDAU			17,66	7.064,00
COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M	500,00	UN	GERDAU			165,00	82.500,00
COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	500,00	UN	GERDAU			186,79	93.395,00
COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	500,00	UN	GERDAU			131,65	65.825,00
FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	500,00	BR	GERDAU			34,55	17.275,00
FERRO 3/8 10 MM X 12 M	500,00	BR	GERDAU			79,67	39.835,00
FERRO 4.2 MM X 12 M	500,00	BR	GERDAU			16,72	8.360,00
FERRO 5/16 8 MM X 12 M	500,00	BR	GERDAU			57,39	28.695,00
FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	500,00	BR	GERDAU			266,79	133.395,00
TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT	1.000,00	BR	GERDAU			31,99	31.990,00
TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	1.000,00	BR	GERDAU			57,20	57.200,00
<b>Lote : 027    Lote 027</b>							
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>							



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39 **Fornecedor :** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço :** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 4630001582

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40

BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40

ISOPOR PARA LAJE

LAJOTA PARA LAJE

VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA

Lote : 028 Lote 028

**E-mail:** justi@redebemviver.com.br

**Telefone:** 4236531132

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:** 36351127

18,00 90.000,00  
24,00 120.000,00  
39,00 7.800,00  
1,70 1.700,00  
130,00 26.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRACADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	MISTER			0,23	34,50
ABRACADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	MISTER			0,38	57,00
ABRACADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	MISTER			0,86	129,00
ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN	JOMARCA			1,00	200,00
ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN	JOMARCA			0,20	40,00
ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN	JOMARCA			0,40	80,00
ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	JOMARCA			0,29	58,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	30,00	UN	IRWIM			48,63	1.458,90
BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	30,00	UN	IRWIM			9,40	282,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	30,00	UN	IRWIM			12,69	380,70
BROCA DE AÇO RAPIDO 6.00 MM	40,00	UN	IRWIM			14,39	575,60
BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN	PLASPEROLA			0,45	135,00
BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN	PLASPEROLA			0,14	28,00
BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN	PLASPEROLA			0,23	46,00
CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT	SAO CARLOS			68,71	3.435,50
CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT	SAO CARLOS			65,65	3.282,50
CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT	SAO CARLOS			55,07	1.652,10
CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT	SAO CARLOS			68,71	2.061,30
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	BOSCH			5,08	254,00
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	CORTAG			62,45	3.122,50
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	BOSCH			54,54	2.727,00
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	3 M			28,74	1.437,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	100,00	UN	BLUFIX			4,95	495,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	600,00	UN	JOMARCA			2,41	1.446,00
PÁRAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	600,00	UN	JOMARCA			4,28	2.568,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	600,00	UN	JOMARCA			0,22	132,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	600,00	UN	JOMARCA			0,38	228,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	600,00	UN	JOMARCA			0,69	414,00
PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	600,00	UN	BLUFIX			4,90	2.940,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	600,00	UN	JOMARCA			1,71	1.026,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 75 MM	600,00	UN	JOMARCA			2,30	1.380,00
PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN	JOMARCA			1,31	262,00
PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN	JOMARCA			0,62	93,00
PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN	JOMARCA			0,42	84,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39 **Fornecedor:** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582

**E-mail:** just@redebemviver.com.br  
**Telefone:** 4236531132 **Fax:**

**Telefone contador:** 36351127  
**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

Descrição do Produto / Serviço	Lote: 029	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO		400,00	UN	EXATRON			23,04	9.216,00
BOCAL PENDENTE BAQUELITE		300,00	UN	G20			5,95	1.785,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W		10,00	UN	ANAUGER			1.008,04	10.080,40
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W		10,00	UN	ANAUGER			1.008,04	10.080,40
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27		80,00	UN				0,00	0,00
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E40		80,00	UN				0,00	0,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM		3.000,00	MT	ALCOA			6,02	18.060,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM		2.500,00	MT	BLUCABOS			9,21	23.025,00
CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM		3.000,00	MT	ALCOA			10,57	31.710,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM		2.000,00	MT	alcoa			18,00	36.000,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPLIX 16 MM		2.500,00	MT	BLUCABOS			14,41	36.025,00
CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM		2.000,00	MT	sil			6,53	13.060,00
CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM		2.000,00	MT	sil			20,27	40.540,00
CABO PP 2 X 1,0 MM		2.000,00	MT	SIL			6,53	13.060,00
CABO PP 2 X 2,5 MM		2.000,00	MT				13,86	27.720,00
CABO PP 2 X 4 MM		2.000,00	MT				15,54	31.080,00
CANALETÁ EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M		400,00	UN	PLASTILIT			12,00	4.800,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES		100,00	UN	FAME			180,00	18.000,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES		100,00	UN	FAME			190,00	19.000,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES		100,00	UN	SOPRANO			50,25	5.025,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V		20,00	UN	MARGIRIUS			55,06	1.101,20
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V		20,00	UN	MARGIRIUS			55,06	1.101,20
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V		50,00	UN	LORENZETI			99,00	4.950,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V		50,00	UN	LORENZETI			99,00	4.950,00
CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM		500,00	UN	GERMER			14,49	7.245,00
CONECTOR TAPIT 1/0		300,00	UN	GERMER			10,68	3.204,00
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM		1.000,00	MT	SIL			5,60	5.600,00
CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM		2.000,00	MT	GERMER			25,30	50.600,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM		2.000,00	MT	SIL			14,19	28.380,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP		50,00	UN	SOPRANO			245,00	12.250,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP		50,00	UN	SOPRANO			72,00	3.600,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP		20,00	UN	SOPRANO			846,00	16.920,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A		20,00	UN				0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A		100,00	UN	SOPRANO			63,00	6.300,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A		100,00	UN	SOPRANO			59,99	5.999,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATE 32A		100,00	UN	SOPRANO			46,72	4.672,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A		20,00	UN				0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		100,00	UN	SOPRANO			14,50	1.450,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A		100,00	UN	SOPRANO			34,14	3.414,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39 **Fornecedor:** RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 4630001582

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

**E-mail:** just@redebemviver.com.br

**Telefone:** 4236531132 **Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:** 96351127

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	029	20,00	UN				0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A		100,00	UN	SOPRANO			89,00	8.900,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A		50,00	UN	SOPRANO			63,90	3.195,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A		150,00	UN	SOPRANO			229,00	34.350,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM		2.000,00	MT	PLASTILIT			1,79	3.580,00
FIO SÓLIDO 1,5 MM		1.500,00	MT	SIL			2,25	3.375,00
FIO SÓLIDO 10 MM		2.500,00	MT	SIL			18,24	45.600,00
FIO SÓLIDO 2,5 MM		2.000,00	MT	SIL			3,95	7.900,00
FIO SÓLIDO 4 MM		2.500,00	MT	SIL			6,49	16.225,00
FIO SÓLIDO 6 MM		2.500,00	MT	SIL			9,42	23.550,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT		200,00	UN	ENERBRAS			9,90	1.980,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA		100,00	UN	TRAMONTINA			31,36	3.136,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO		500,00	UN	TRAMONTINA			17,07	8.535,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA		100,00	UN	TRAMONTINA			37,01	3.701,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES		100,00	UN	TRAMONTINA			26,71	2.671,00
ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA		500,00	UN	GERMER			9,70	4.850,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS		500,00	UN	AVANT			24,90	12.450,00
LÂMPADA LED 09 W 6500K		250,00	UN	AVANT			6,90	1.725,00
LÂMPADA LED 15W 6500K		200,00	UN	MUNDILUX			20,36	4.072,00
LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS		300,00	UN	AVANTE			14,95	4.485,00
LÂMPADA LED BULBO 20 WATTS		300,00	UN	KIAM			50,36	15.108,00
LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS		300,00	UN	KIAM			50,06	15.018,00
LÂMPADA LED BULBO 40 WATTS		300,00	UN	KIAM			55,36	16.608,00
LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS		300,00	UN	ELGIM			60,85	18.255,00
LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS		300,00	UN	EMPALUX			9,46	2.838,00
LÂMPADA MISTA 20W 127V		100,00	UN	av ante			0,00	0,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W		250,00	UN				85,00	21.250,00
LÂMPADA MISTA 33W 127V		100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm		100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm		150,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W		150,00	UN				0,00	0,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS		400,00	UN				0,00	0,00
Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;								
Autonomia: 6 horas Fluxo Mín. / 3 horas Fluxo Máx.								
PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W		300,00	UN	PHILBRA			30,90	9.270,00
PLUG FEMEA 10A		300,00	UN	PLASTILIT			9,95	2.985,00
PLUG MACHO 10A		100,00	UN	FAME			10,74	1.074,00
PLUG TE		100,00	UN	FAME			7,80	780,00
REATOR VAPOR METÁLICO 150W		100,00	UN	FAME			9,90	990,00
		200,00	UN				0,00	0,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor : RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço : AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
Inscrição Estadual: 4630001582

E-mail: just@redebemviver.com.br  
Telefone: 4236531132 Fax:

Celular:  
Telefone contador: 36351127

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN				0,00	0,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN				0,00	0,00
REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200,00	UN				0,00	0,00
REFLETOR LED SLIM 1000W	100,00	UN				0,00	0,00
REFLETOR LED SLIM 100W	100,00	UN	AVANT			149,00	14.900,00
REFLETOR LED SLIM 150W	100,00	UN	AVANT			237,00	23.700,00
REFLETOR LED SLIM 200W	100,00	UN	AVANT			250,00	25.000,00
REFLETOR LED SLIM 400W	200,00	UN				0,00	0,00
REFLETOR LED SLIM 500W	200,00	UN				0,00	0,00
RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	400,00	UN	EXATRON			36,97	14.788,00
SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	200,00	UN				0,00	0,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	200,00	UN				0,00	0,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	TRAMONTINA			19,90	3.980,00
TOMADA EXTERNA 10A	100,00	UN	TRAMONTINA			19,55	1.955,00
TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	TRAMONTINA			17,50	3.500,00
TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	TRAMONTINA			27,24	2.724,00
TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	TRAMONTINA			27,25	2.725,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	10,00	UN	NOVE54			57,92	579,20
CORDA DE SEDA 10 MM	500,00	MT	RODORCORA			4,50	2.250,00
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN	CIPLA			72,80	3.640,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	MISTER			68,00	3.400,00
FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT	DURALINE			2,26	4.520,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 Kg.	200,00	RL	3 M			42,66	8.532,00
FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL	NOVE54			46,26	9.252,00
LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luv a de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	100,00	UN	SUPER SAFETY			50,58	5.058,00
LUVAS MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR	KALIPSO			29,69	2.969,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor : RIOGUAÇU IMATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço : AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
Inscrição Estadual: 4630001582

E-mail: justf@redebemviver.com.br

Telefone: 4236531132 Fax:

Telefone contador: 36351127

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 030 Lote 030</b>						
LAVA RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR	VONDER		24,88	1.244,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	100,00	UN	DELTA PLUS		4,25	425,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN	SUPER SAFETY		10,61	530,50
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN	BLUKIT		14,03	561,20
SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN	POLISTIC		34,00	1.700,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	VEDACIT		50,03	2.501,50
<b>Lote : 031 Lote 031</b>						
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Validade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
CABO FLEXVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT			0,00	0,00
CABO FLEXVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT			0,00	0,00
CABO FLEXVEL PP 5 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT			0,00	0,00
CABO FLEXVEL PP 5 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT			0,00	0,00
FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO	500,00	UN			0,00	0,00
Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.						
GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	20,00	UN			0,00	0,00
GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	20,00	UN			0,00	0,00
GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	20,00	UN			0,00	0,00
SUPORTE PARA CONDENSADORA 500 MM PERRFIL "U" PINTURA	200,00	UN			0,00	0,00
Com mão francesa.						
SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM PERRFIL "U" PINTURA	200,00	UN			0,00	0,00
Com mão francesa.						
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN			0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm						
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN			0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm						
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN			0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm						
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN			0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm						
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN			0,00	0,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 3/8" = 9,52 mm parede 1/32" = 0,79 mm						
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN			0,00	0,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.						
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN			0,00	0,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.						
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN			0,00	0,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.						



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 68.824.002/0001-39

Fornecedor : RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AV. D. PEDRO II 24 TREVO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

E-mail: justi@redebemviver.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Celular:

Telefone contador: 36351127

Lote : 031 Lote 031

Descrição do Produto / Serviço

TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO

Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN				0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 8.808.088,55





## Re: Solicitação de Cotação de Preços - Materiais de Construção

justi@redembemviver.com.br <justi@redembemviver.com.br>

sex, 16/08/2024 15:22

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (433 KB)

Solicitação 58 - Mat Const Geral (3).esl;

---PREENCHIDO

Justi Bem Viver

Rioguaçu Materiais de Construção LTDA

Claudir Justi - Vitor Justi

Em 14/08/2024 14:34, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip)

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Att.:

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Município de Rio Bonito do Iguaçú  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
CADEADO 20 MM	50,00	UN	STAM			15,00	750,00
CADEADO 25 MM	50,00	UN	STAM			20,00	1.000,00
CADEADO 30 MM	50,00	UN	STAM			25,00	1.250,00
CADEADO 35 MM	50,00	UN	STAM			30,00	1.500,00
CADEADO 40 MM	50,00	UN	STAM			35,00	1.750,00
CADEADO 45 MM	50,00	UN	STAM			40,00	2.000,00
CADEADO 50 MM	50,00	UN	STAM			55,00	2.750,00
CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN	STAM			30,00	1.500,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 002 Lote 002							
BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	2,00	UN	MAQTRON			4.689,90	9.379,80
BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	4,00	UN	MAQTRON			5.799,90	23.199,60

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 003 Lote 003							
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			879,90	8.799,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			8.399,90	83.999,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			2.239,90	22.399,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			2.489,90	24.899,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			4.549,90	45.499,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			714,90	7.149,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote 004							
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			1.079,90	10.799,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			5.824,90	58.249,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			2.329,90	23.299,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			14.139,90	141.399,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			3.649,90	36.499,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			4.239,90	42.399,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			734,90	7.349,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			5.599,90	55.999,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 005 Lote 005							
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			156,90	3.138,00
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			312,90	6.258,00
LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	5.000,00	M²	VONDER			14,90	74.500,00
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M²	VONDER			2,75	13.750,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

Lote: 006 Lote 006		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
TIJOLO 6 FUIROS (MEIO)	80.000,00	UN	ROSAYACO				0,95	76.000,00
TIJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	ROSAYACO				1,25	100.000,00
TIJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	ROSAYACO				0,95	76.000,00
TIJOLO MACIÇO	4.000,00	UN	ROSAYACO				1,60	6.400,00
TIJOLO REFLETARIO	4.000,00	UN	ROSAYACO				7,90	31.600,00

Lote: 007 Lote 007		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
PEDRA BRITA Nº 1	1.000,00	M³	DALMINA				130,00	130.000,00
PEDRA GRADUADA	800,00	M³	DALMINA				150,00	120.000,00
PEDRA RACHÃO	1.000,00	M³	DALMINA				130,00	130.000,00
PEDRISCO DE PEDRA	1.000,00	M³	DALMINA				130,00	130.000,00
PÓ DE PEDRA	1.000,00	M³	DALMINA				150,00	150.000,00

Lote: 008 Lote 008		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
MASSA PARA VIDRO	200,00	KG	CENTER VIDROS				19,90	3.980,00
VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M²	CENTER VIDROS				219,90	43.980,00
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS)	200,00	M²	CENTER VIDROS				249,90	49.980,00
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)	100,00	M²	CENTER VIDROS				459,90	45.990,00
Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.								
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)	100,00	M²	CENTER VIDROS				419,90	41.990,00
Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.								
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO)	100,00	M²	CENTER VIDROS				359,90	35.990,00
Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.								
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO)	100,00	M²	CENTER VIDROS				319,90	31.990,00
Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.								



Lote: 009 Lote 009		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	800,00	M²	REGIONAL CALHAS				79,90	63.920,00
RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	500,00	M²	REGIONAL CALHAS				69,90	34.950,00

Lote: 010 Lote 010		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	100,00	M³	FORROLAR				1.500,00	150.000,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	500,00	MT	FORROLAR				26,90	13.450,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	500,00	MT	FORROLAR				6,50	3.250,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	500,00	MT	FORROLAR				10,90	5.450,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	500,00	MT	FORROLAR				13,90	6.950,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	500,00	MT	FORROLAR				16,90	8.450,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

Lote: 010 Lote 010		Lote 011					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	500,00	MT	FORROLAR			10,25	5.125,00
MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	50,00	M²	FORROLAR			480,00	24.000,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	500,00	MT	FORROLAR			21,50	10.750,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	500,00	MT	FORROLAR			3,90	1.950,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	500,00	MT	FORROLAR			9,90	4.950,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	500,00	MT	FORROLAR			11,90	5.950,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	500,00	MT	FORROLAR			15,00	7.500,00
MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	500,00	MT	FORROLAR			7,90	3.950,00
MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	150,00	M²	FORROLAR			215,00	32.250,00

Lote: 011 Lote 011		Lote 012					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			526,00	26.300,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			134,00	6.700,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	VEDACIT			38,00	1.900,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			700,00	35.000,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			100,00	5.000,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	VEDACIT			30,00	1.500,00
ISOL 18 LITROS	50,00	BD	VEDACIT			500,00	25.000,00
ISOL 3,6 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			150,00	7.500,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			382,00	38.200,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			102,00	10.200,00
MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			156,00	15.600,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			59,00	5.900,00
SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD	SUVINIL			235,00	11.750,00
SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			70,00	3.500,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			250,00	12.500,00



Lote: 012 Lote 012		Lote 013					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGO 12 X 12	300,00	KG	GERDAU			35,00	10.500,00
PREGO 13 X 15	300,00	KG	GERDAU			32,00	9.600,00
PREGO 15 X 21	300,00	KG	GERDAU			27,00	8.100,00
PREGO 17 X 27	400,00	KG	GERDAU			24,00	9.600,00
PREGO 18 X 30	300,00	KG	GERDAU			24,00	7.200,00
PREGO 19 X 39	300,00	KG	GERDAU			24,00	7.200,00
PREGO 25 X 72	300,00	KG	GERDAU			34,00	10.200,00
PREGO AÇO 12 X 12	300,00	KG	VONDER			9,50	2.850,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30	300,00	KG	COFERRAL			31,00	9.300,00
PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	300,00	KG	COFERRAL			33,00	9.900,00

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	50,00	UN	TIGRE			15,00	750,00
BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	TIGRE			19,00	760,00
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	50,00	UN	TIGRE			48,00	2.400,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO	80,00	UN	SUVINIL			299,90	23.992,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	80,00	UN	SUVINIL			299,90	23.992,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	80,00	UN	SUVINIL			299,90	23.992,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	80,00	UN	SUVINIL			299,90	23.992,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	80,00	UN	SUVINIL			299,90	23.992,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	80,00	UN	SUVINIL			299,90	23.992,00
DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	80,00	GL	SUVINIL			359,90	28.792,00
FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	50,00	BD	SUVINIL			427,90	21.395,00
FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			95,90	4.795,00
FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			439,90	43.990,00
FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			127,90	12.790,00
GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	150,00	UN	TINSUL			103,90	15.585,00
KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	100,00	KIT	TIGRE			39,90	3.990,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			11,90	595,00
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN	TIGRE			18,00	900,00
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			4,00	200,00
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			15,90	795,00
ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			27,90	1.395,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	100,00	UN	TIGRE			37,90	3.790,00
ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	100,00	UN	TIGRE			11,90	1.190,00
ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM	100,00	UN	TIGRE			15,90	1.590,00
ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	100,00	UN	TIGRE			29,90	2.990,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	TINSUL			109,90	5.495,00
SOLVENTE 900 ML	100,00	UN	TINSUL			22,90	2.290,00
TEXTURA LISA 25 KG	200,00	UN	TINSUL			103,90	20.780,00
TEXTURA RÚSTICA 25 KG	200,00	UN	TINSUL			103,90	20.780,00
THINNER 5 LITROS	50,00	GL	TINSUL			103,90	5.195,00
THINNER 900 ML	50,00	UN	TINSUL			19,90	995,00
TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	SUVINIL			151,90	15.190,00
TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN	SUVINIL			52,90	5.290,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL	SUVINIL			349,90	34.990,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL	SUVINIL			699,90	104.985,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL	SUVINIL			99,90	9.990,00
TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL	SUVINIL			199,90	29.985,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	300,00	BD	SUVINIL			999,90	299.970,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	SUVINIL			314,90	47.235,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 02.492.862/0001-04 **Fornecedor :** CARRA E SOUZA LTDA  
**Endereço :** AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 9015681702

**E-mail:** ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM  
**Telefone:** 4236531147 **Fax:**  
**Celular:** 42984231190  
**Telefone contador:** 4236353835

**Contador:** ELCI

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 013</b> Lote 013							
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	150,00	GL	SUVINIL			699,90	104.985,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	SUVINIL			227,90	22.790,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	SUVINIL			77,50	15.500,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			699,90	69.990,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			164,90	16.490,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	100,00	UN	SUVINIL			79,00	7.900,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD	SUVINIL			499,90	24.995,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD	SUVINIL			499,90	49.990,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	200,00	GL	SUVINIL			499,90	99.980,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	150,00	GL	SUVINIL			137,90	20.685,00
TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	300,00	UN	SUVINIL			27,90	8.370,00
TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES Tinta spray alta temperatura.	100,00	UN	SUVINIL			27,90	2.790,00
TRINCHA 1"	30,00	UN	TIGRE			4,90	147,00
TRINCHA 1/2"	30,00	UN	TIGRE			2,00	60,00
TRINCHA 2"	30,00	UN	TIGRE			6,90	207,00
TRINCHA 3"	30,00	UN	TIGRE			12,90	387,00
TRINCHA 3/4"	30,00	UN	TIGRE			2,50	75,00
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL	SUVINIL			207,90	10.395,00
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	UN	SUVINIL			71,90	3.595,00
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			249,90	12.495,00
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN	SUVINIL			69,90	3.495,00
<b>Lote : 014</b> Lote 014							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	300,00	UN	ETERNIT			12,00	3.600,00
CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	300,00	UN	ETERNIT			12,00	3.600,00
CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	ETERNIT			79,90	23.970,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ETERNIT			57,90	86.850,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ETERNIT			61,90	92.850,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ETERNIT			72,90	109.350,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	2.000,00	UN	ETERNIT			26,90	53.800,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	2.000,00	UN	ETERNIT			78,90	157.800,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN	BAKOF			69,90	13.980,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	200,00	UN	BAKOF			174,90	34.980,00
<b>Lote : 015</b> Lote 015							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	2.000,00	M³	ELETROCENTER			209,90	419.800,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 02.492.862/0001-04 **Fornecedor:** CARRA E SOUZA LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9015681702

**Contador:** ELCI

**E-mail:** ELEITROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

**Telefone:** 4236531147 **Fax:**

**Celular:** 42984231190

**Telefone contador:** 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPAÇADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			5,90	590,00
ESPAÇADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			5,90	590,00
ESPAÇADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			5,90	590,00
ESPAÇADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			5,90	590,00
ESPAÇADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			5,90	590,00
NIVELADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			19,90	1.990,00
NIVELADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			19,90	1.990,00
NIVELADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			19,90	1.990,00
NIVELADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			19,90	1.990,00
NIVELADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	CORTAG			19,90	1.990,00
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	DAMME			89,90	89.900,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	EMBRAMACO			45,90	137.700,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²	DAMME			89,90	89.900,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²	DAMME			89,90	89.900,00
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²	EMBRAMACO			45,90	45.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	QUARTZOLIT			15,90	3.180,00
ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	QUARTZOLIT			51,90	10.380,00
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS 20 KG	1.000,00	PC	VOTORAN			19,90	19.900,00
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	VOTORAN			51,90	51.900,00
CAL FINO 18 KG	300,00	SC	HIDRA			26,90	8.070,00
CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	CIBRACAL			20,90	41.800,00
CAL PARA PINTURA 8 KG	500,00	SC	HIDRA			17,90	8.950,00
CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	HIDRA			26,90	8.070,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	VOTORAN			49,90	299.400,00
FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN	VONDER			10,90	1.090,00
REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	QUARTZOLIT			11,90	11.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			44,90	2.245,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			24,90	1.245,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	50,00	UN	TIGRE			37,90	1.895,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	TIGRE			44,90	449,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN	TIGRE			54,90	2.745,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			2,39	119,50
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	50,00	UN	TIGRE			3,99	199,50
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN	TIGRE			8,90	445,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Cellular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADESIVO PVC 17 GRAMAS	018	100,00	UN	TIGRE			6,90	690,00
ADESIVO PVC 75 GRAMAS	Lote 018	100,00	UN	TIGRE			12,90	1.290,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM		50,00	UN	TIGRE			1,29	64,50
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM		50,00	UN	TIGRE			2,49	124,50
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM		50,00	UN	TIGRE			6,90	345,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM		50,00	UN	TIGRE			8,90	445,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM		50,00	UN	TIGRE			11,90	595,00
CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA		50,00	UN	TIGRE			37,90	1.895,00
CAP SOLDÁVEL 25 MM		50,00	UN	TIGRE			2,49	124,50
CAP SOLDÁVEL 32 MM		50,00	UN	TIGRE			3,99	199,50
CAP SOLDÁVEL 50 MM		50,00	UN	TIGRE			12,90	645,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM		100,00	UN	TIGRE			6,20	620,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM		100,00	UN	TIGRE			12,90	1.290,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM		50,00	UN	TIGRE			25,90	1.295,00
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM		40,00	UN	TIGRE			12,90	516,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M		100,00	UN	TIGRE			7,50	750,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M		100,00	UN	TIGRE			12,90	1.290,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"		50,00	UN	TIGRE			11,90	595,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"		50,00	UN	TIGRE			15,90	795,00
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM		20,00	UN	TIGRE			36,90	738,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"		20,00	UN	TIGRE			6,90	138,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"		20,00	UN	DURIN			3,00	60,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"		30,00	UN	DURIN			3,50	105,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM		50,00	UN	TIGRE			3,90	195,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM		100,00	UN	TIGRE			5,90	590,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM		35,00	UN	TIGRE			10,90	381,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM		50,00	UN	TIGRE			3,90	195,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM		50,00	UN	TIGRE			8,90	445,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM		15,00	UN	TIGRE			10,90	163,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM		50,00	UN	TIGRE			14,90	745,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		50,00	UN	TIGRE			11,90	595,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM		50,00	UN	TIGRE			35,90	1.795,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM		50,00	UN	TIGRE			26,90	1.345,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM		50,00	UN	TIGRE			15,90	795,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"		30,00	UN	TIGRE			11,90	357,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"		30,00	UN	TIGRE			15,90	477,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM		30,00	UN	TIGRE			23,90	717,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM		30,00	UN	TIGRE			53,90	1.617,00
LUVA ESGOTO 100 MM		50,00	UN	TIGRE			11,90	595,00



Município de Rio Bonito do Iguaçú  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA ESGOTO 40 MM	018	40,00	UN	TIGRE			4,90	196,00
LUVA ESGOTO 50 MM	Lote 018	50,00	UN	TIGRE			6,90	345,00
LUVA ESGOTO 75 MM		20,00	UN	TIGRE			12,90	258,00
LUVA MISTA 20 X 1/2"		40,00	UN	TIGRE			3,29	131,60
LUVA MISTA 32 MM X 1"		50,00	UN	TIGRE			10,90	545,00
LUVA MISTA 40 X 1.1/4"		20,00	UN	TIGRE			19,90	398,00
LUVA MISTA 50 X 1.1/2"		20,00	UN	TIGRE			36,90	738,00
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"		20,00	UN	TIGRE			3,90	78,00
LUVA PVC COM ROSCA 1/2"		50,00	UN	TIGRE			3,89	194,50
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM		30,00	UN	TIGRE			8,90	267,00
NIPEL COM ROSCA 1/2"		20,00	UN	TIGRE			2,99	59,80
NIPEL COM ROSCA 3/4"		40,00	UN	TIGRE			3,19	127,60
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM		40,00	UN	TIGRE			14,90	596,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM		20,00	UN	TIGRE			4,89	97,80
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM		30,00	UN	TIGRE			44,90	1.347,00
REGISTRO ESFERA VS 20 MM		15,00	UN	TIGRE			25,90	388,50
REGISTRO ESFERA VS 25 MM		25,00	UN	TIGRE			43,90	1.097,50
REGISTRO ESFERA VS 32 MM		30,00	UN	TIGRE			68,90	2.067,00
REGISTRO ESFERA VS 40 MM		10,00	UN	TIGRE			72,90	729,00
REGISTRO ESFERA VS 50 MM		20,00	UN	TIGRE			84,90	1.698,00
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM		100,00	UN	TIGRE			28,90	2.890,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM		100,00	UN	TIGRE			12,90	1.290,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO PARA MANGUEIRA 3/4"		100,00	UN	DURIN			5,00	500,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"		10,00	UN	DURIN			5,90	59,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"		50,00	UN	TIGRE			7,20	360,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"		50,00	UN	TIGRE			7,50	375,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM		80,00	UN	TIGRE			2,99	239,20
TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		30,00	UN	TIGRE			18,90	567,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"		50,00	UN	TIGRE			17,90	895,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"		50,00	UN	TIGRE			17,90	895,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM		20,00	UN	TIGRE			18,90	378,00
TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)		15,00	UN	BLUKIT			66,90	1.003,50
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)		10,00	UN	RAINHA			99,90	999,00
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"		30,00	UN	RAINHA			89,90	2.697,00
TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"		15,00	UN	RAINHA			36,90	553,50
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"		80,00	UN	DURIN			9,90	792,00
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"		50,00	UN	DURIN			9,90	495,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"		80,00	UN	DURIN			7,90	632,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"		50,00	UN	DURIN			7,90	395,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236535835

Lote : 018 Lote 018		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN	DURIN			11,90	357,00
	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN	DURIN			11,90	357,00
	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN	DURIN			19,90	1.194,00
	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT	TIGRE			19,90	11.940,00
	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT	TIGRE			54,90	10.980,00
	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT	TIGRE			149,90	29.980,00
	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT	TIGRE			8,90	1.780,00
	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT	TIGRE			14,90	8.940,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	200,00	MT	TIGRE			4,90	980,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT	TIGRE			5,90	5.900,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT	TIGRE			19,90	1.990,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT	TIGRE			27,90	5.580,00
	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	TIGRE			2,69	80,70
	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	TIGRE			2,49	74,70
	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	DURIN			15,90	238,50
	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	TIGRE			54,90	549,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	TIGRE			59,90	599,00
	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	DOCOL			89,90	1.348,50

Lote : 019 Lote 019		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT	TRAMONTINA			5,90	236,00
	MANGUEIRA PARA GAS 1/2" 1 MT	40,00	UN	MANSUL			12,90	516,00
	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN	TRAMONTINA			99,90	2.997,00
	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT	MANSUL			3,19	319,00
	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT	POLLYANNA			3,50	17.500,00
	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT	POLLYANNA			1,50	15.000,00
	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT	POLLYANNA			1,99	19.900,00

Lote : 020 Lote 020		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN	KARAN			29,90	897,00
	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	30,00	UN	KARAN			29,90	897,00
	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	30,00	UN	KARAN			29,90	897,00
	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	30,00	UN	TRAMONTINA			174,90	5.247,00
	MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	TRAMONTINA			69,90	2.097,00
	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	TRAMONTINA			59,90	1.797,00
	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	TRAMONTINA			73,90	2.217,00
	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	TRAMONTINA			39,90	1.197,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 021 Lote 021							
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	200,00	UN	BLUKIT			14,90	2.980,00
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN	CIPLA			46,90	4.690,00
CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN	CIPLA			64,90	6.490,00
COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN	INCEPA			109,90	10.990,00
ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	100,00	UN	CIPLA			14,90	1.490,00
ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	100,00	UN	CIPLA			21,90	2.190,00
ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	100,00	UN	CIPLA			29,90	2.990,00
LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN	INCEPA			164,90	16.490,00
MICTORIO INDIVIDUAL	100,00	UN	INCEPA			549,90	54.990,00
Sifonado, de louça, kit instalação (parafuso e espude).							
TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN	CIPLA			31,90	3.190,00
VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN	INCEPA			249,90	24.990,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 022 Lote 022							
ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN	TRAMONTINA			49,90	998,00
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	VONDER			49,90	499,00
BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	30,00	UN	VONDER			35,90	1.077,00
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	LEVORIN			32,90	658,00
CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	30,00	UN	TRAMONTINA			319,90	9.597,00
COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	50,00	UN	TRAMONTINA			44,90	2.245,00
CORREIA REF. A-63	10,00	UN	VONDER			29,90	299,00
DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN	STIHL			4,59	688,50
LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN	NICHOLSON			24,90	1.245,00
MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	20,00	UN	TRAMONTINA			119,90	2.398,00
PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN	TRAMONTINA			69,90	2.097,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN	LEVORIN			61,90	1.857,00
TORQUES ARMADOR 13"	20,00	UN	TRAMONTINA			84,90	1.698,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 023 Lote 023							
CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	100,00	UN	RANDA			309,90	30.990,00
CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN	ALIANÇA			26,90	2.690,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN	STAM			26,90	2.690,00
DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN	VONDER			5,90	590,00
DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	VONDER			7,90	1.580,00
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	100,00	UN	STAM			79,90	7.990,00
FECHADURA INOX BANHEIRO	100,00	UN	STAM			72,90	7.290,00
FECHADURA INOX EXTERNA	100,00	UN	STAM			84,90	8.490,00
FECHADURA INOX INTERNA	100,00	UN	STAM			72,90	7.290,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Contador: ELCI

Celular: 42984231190

Telefone contador: 42365353835

Lote : 023 Lote 023		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO		100,00	UN	RANDA			104,90	10.490,00
JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO		100,00	UN	RANDA			149,90	14.990,00
PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M		100,00	UN	RANDA			449,90	44.990,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M		100,00	UN	RANDA			144,90	14.490,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M		100,00	UN	RANDA			144,90	14.490,00

Lote : 024 Lote 024		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª		200,00	M²	FORROLAR			67,90	13.580,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª		200,00	MT	FORROLAR			29,90	5.980,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª		200,00	MT	FORROLAR			35,90	7.180,00
FORRO MADEIRA PINUS		200,00	M²	FORROLAR			34,90	6.980,00
MEIA CANA MADEIRA DE PINUS		200,00	MT	FORROLAR			5,60	1.120,00
PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª		200,00	M²	FORROLAR			72,00	14.400,00
RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª		200,00	MT	FORROLAR			14,90	2.980,00
RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª		300,00	MT	FORROLAR			7,20	2.160,00
SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)		50,00	DZ	FORROLAR			64,90	3.245,00

Lote : 025 Lote 025		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
FORRO EM PVC		1.000,00	M²	PERIN			39,90	39.900,00
MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO		800,00	MT	PERIN			11,90	9.520,00
PERFIL "H" PVC		500,00	UN	PERIN			11,90	5.950,00
PERFIL "U" PVC		500,00	UN	PERIN			11,90	5.950,00

Lote : 026 Lote 026		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
ARAME RECOZIDO		400,00	KG	GERDAU			19,90	7.960,00
COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M		500,00	UN	GERDAU			209,90	104.950,00
COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M		500,00	UN	GERDAU			224,90	112.450,00
COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M		500,00	UN	GERDAU			135,90	67.950,00
FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M		500,00	BR	GERDAU			34,90	17.450,00
FERRO 3/8 10 MM X 12 M		500,00	BR	GERDAU			81,90	40.950,00
FERRO 4.2 MM X 12 M		500,00	BR	GERDAU			15,90	7.950,00
FERRO 5/16 8 MM X 12 M		500,00	BR	GERDAU			56,90	28.450,00
FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M		500,00	BR	GERDAU			399,90	199.950,00
TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT		1.000,00	BR	GERDAU			35,90	35.900,00
TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT		1.000,00	BR	GERDAU			61,90	61.900,00



Lote : 027 Lote 027		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 02.492.862/0001-04 **Fornecedor:** CARRA E SOUZA LTDA

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9015681702

**Contador:** ELCI

BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40

ARTEFATOS DE CIMENTO AZ

BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40

ARTEFATOS DE CIMENTO AZ

ISOPOR PARA LAJE

ISOART

LAJOTA PARA LAJE

ARTEFATOS DE CIMENTO AZ

VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA

ARTEFATOS DE CIMENTO AZ

**E-mail:** ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

**Telefone:** 4236531147

**Fax:**

**Celular:** 42984231190

**Telefone contador:** 4236353835

6,00 30.000,00  
7,00 35.000,00  
19,90 3.980,00  
2,49 2.490,00  
95,90 19.180,00

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRACADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	028	150,00	PC	VONDER			0,19	28,50
ABRACADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN		150,00	PC	VONDER			0,51	76,50
ABRACADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN		150,00	PC	VONDER			1,19	178,50
ARRUELA LISA 1/2		200,00	UN	VONDER			1,25	250,00
ARRUELA LISA 1/4		200,00	UN	VONDER			0,26	52,00
ARRUELA LISA 3/8		200,00	UN	VONDER			0,65	130,00
ARRUELA LISA 5/16		200,00	UN	VONDER			0,33	66,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM		30,00	UN	IRWIN			36,90	1.107,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 3,00 MM		30,00	UN	IRWIN			8,90	267,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 5,00 MM		30,00	UN	IRWIN			10,90	327,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM		40,00	UN	IRWIN			12,90	516,00
BUCHA NYLON 10 MM		300,00	UN	VONDER			0,25	75,00
BUCHA NYLON 6 MM		200,00	UN	VONDER			0,12	24,00
BUCHA NYLON 8 MM		200,00	UN	VONDER			0,20	40,00
CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"		50,00	MT	VONDER			99,90	4.995,00
CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"		50,00	MT	VONDER			11,90	595,00
CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"		30,00	MT	VONDER			36,90	1.107,00
CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"		30,00	MT	VONDER			59,90	1.797,00
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS		50,00	UN	VONDER			8,90	445,00
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS		50,00	UN	VONDER			29,90	1.495,00
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS		50,00	UN	VONDER			34,90	1.745,00
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS		50,00	UN	VONDER			24,90	1.245,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA		100,00	UN	VONDER			3,99	399,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"		600,00	UN	VONDER			2,25	1.350,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"		600,00	UN	VONDER			4,20	2.520,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM		600,00	UN	VONDER			0,20	120,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM		600,00	UN	VONDER			0,39	234,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM		600,00	UN	VONDER			0,69	414,00
PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM		600,00	UN	VONDER			8,90	5.340,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM		600,00	UN	VONDER			1,09	654,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 75 MM		600,00	UN	VONDER			1,99	1.194,00
PORCA SEXTAVADA 1/2"		200,00	UN	VONDER			1,50	300,00
PORCA SEXTAVADA 3/8"		150,00	UN	VONDER			0,69	103,50
PORCA SEXTAVADA 5/16"		200,00	UN	VONDER			0,50	100,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Lote: 029	Lote 029	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO			400,00	UN	MAR-GIRIUS			19,90	7.960,00
BOCAL PENDENTE BAQUELITE			300,00	UN	ENERBRAS			9,90	2.970,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W			10,00	UN	BOMPAR			599,90	5.999,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W			10,00	UN	BOMPAR			599,90	5.999,00
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27			80,00	UN	OUROLUX			319,90	25.592,00
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E40			80,00	UN	OUROLUX			329,90	26.392,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM			3.000,00	MT	ANTARES			5,90	17.700,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM			2.500,00	MT	ANTARES			7,49	18.725,00
CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM			3.000,00	MT	ANTARES			9,90	29.700,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM			2.000,00	MT	ANTARES			19,90	39.800,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM			2.500,00	MT	ANTARES			13,90	34.750,00
CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM			2.000,00	MT	CORFIO			6,90	13.800,00
CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM			2.000,00	MT	CORFIO			24,90	49.800,00
CABO PP 2 X 1,0 MM			2.000,00	MT	CORFIO			6,90	13.800,00
CABO PP 2 X 2,5 MM			2.000,00	MT	CORFIO			10,90	21.800,00
CABO PP 2 X 4 MM			2.000,00	MT	CORFIO			15,90	31.800,00
CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M			400,00	UN	ENERBRAS			15,90	6.360,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES			100,00	UN	TIGRE			109,90	10.990,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES			100,00	UN	TIGRE			224,90	22.490,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES			100,00	UN	TIGRE			69,90	6.990,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V			20,00	UN	MAR-GIRIUS			59,90	1.198,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V			20,00	UN	MAR-GIRIUS			59,90	1.198,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V			50,00	UN	LORENZETTI			119,90	5.995,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V			50,00	UN	LORENZETTI			119,90	5.995,00
CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM			500,00	UN	ELETROLUZ			24,90	12.450,00
CONECTOR TAPIT 1/0			300,00	UN	ELETROLUZ			8,90	2.670,00
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM			1.000,00	MT	CORFIO			5,50	5.500,00
CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM			2.000,00	MT	CORFIO			7,90	15.800,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM			2.000,00	MT	CORFIO			12,90	25.800,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP			50,00	UN	ENERBRAS			299,90	14.995,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP			50,00	UN	ENERBRAS			249,90	12.495,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP			20,00	UN	ENERBRAS			349,90	6.998,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A			20,00	UN	ENERBRAS			169,90	3.398,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A			100,00	UN	ENERBRAS			63,90	6.390,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A			100,00	UN	ENERBRAS			55,90	5.590,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A			100,00	UN	ENERBRAS			51,90	5.190,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A			20,00	UN	ENERBRAS			129,90	2.598,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A			100,00	UN	ENERBRAS			19,90	1.990,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A			100,00	UN	ENERBRAS			24,90	2.490,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 02.492.862/0001-04 **Fornecedor :** CARRA E SOUZA LTDA

**Endereço :** AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9015681702

**Contador:** ELCI

**E-mail:** ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

**Telefone:** 4236531147 **Fax:**

**Cellular:** 42984231190

**Telefone contador:** 4236535835

Descrição do Produto / Serviço	Lote: 029	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A		20,00	UN	ENERBRAS			299,90	5.998,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A		100,00	UN	ENERBRAS			92,90	9.290,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A		50,00	UN	ENERBRAS			89,90	4.495,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A		150,00	UN	ENERBRAS			82,90	12.435,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM		2.000,00	MT	TIGRE			3,69	7.380,00
FIO SÓLIDO 1,5 MM		1.500,00	MT	CORFIO			1,89	2.835,00
FIO SÓLIDO 10 MM		2.500,00	MT	CORFIO			15,90	39.750,00
FIO SÓLIDO 2,5 MM		2.000,00	MT	CORFIO			1,99	3.980,00
FIO SÓLIDO 4 MM		2.500,00	MT	CORFIO			3,89	9.725,00
FIO SÓLIDO 6 MM		2.500,00	MT	CORFIO			4,69	11.725,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT		200,00	UN	TIGRE			12,90	2.580,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA		100,00	UN	TRAMONTINA			21,90	2.190,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO		500,00	UN	TRAMONTINA			28,90	14.450,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA		100,00	UN	ENERBRAS			7,90	790,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES		100,00	UN	ENERBRAS			15,90	1.590,00
ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA		500,00	UN	ELETROLUZ			13,90	6.950,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS		500,00	UN	LORENZETTI			29,90	14.950,00
LÂMPADA LED 09 W 6500K		250,00	UN	LORENZETTI			14,90	3.725,00
LÂMPADA LED 15W 6500K		200,00	UN	LORENZETTI			29,90	5.980,00
LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS		300,00	UN	LORENZETTI			19,90	5.970,00
LÂMPADA LED BULBO 20 WATTS		300,00	UN	LORENZETTI			29,90	8.970,00
LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS		300,00	UN	LORENZETTI			39,90	11.970,00
LÂMPADA LED BULBO 40 WATTS		300,00	UN	LORENZETTI			49,90	14.970,00
LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS		300,00	UN	LORENZETTI			59,90	17.970,00
LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS		300,00	UN	LORENZETTI			14,90	4.470,00
LÂMPADA MISTA 20W 127V		100,00	UN	OUROLUX			49,90	4.990,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W		250,00	UN	OUROLUX			99,90	24.975,00
LÂMPADA MISTA 33W 127V		100,00	UN	OUROLUX			59,90	5.990,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm		150,00	UN	BLUMENAL			20,90	3.135,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm		150,00	UN	BLUMENAL			27,90	4.185,00
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W		400,00	UN	OUROLUX			99,90	39.960,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS		300,00	UN	BLUMENAL			59,90	17.970,00
Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;								
Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.								
PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W		300,00	UN	ENERBRAS			11,90	3.570,00
PLUG FEMEA 10A		100,00	UN	ENERBRAS			7,90	790,00
PLUG MACHO 10A		100,00	UN	ENERBRAS			7,90	790,00
PLUG TE		100,00	UN	ENERBRAS			7,90	790,00
REATOR VAPOR METÁLICO 150W		200,00	UN	DEMAPE			119,90	23.980,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 02.492.862/0001-04 **Fornecedor :** CARRA E SOUZA LTDA  
**Endereço :** AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 9015681702

**E-mail:** ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM  
**Telefone:** 4236531147 **Fax:**  
**Telefone contador:** 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 029 Lote 029</b>							
REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN	DEMAPE			149,90	29.980,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN	DEMAPE			199,90	39.980,00
REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200,00	UN	DEMAPE			99,90	19.980,00
REFLETOR LED SLIM 1000W	100,00	UN	BLUMENAL			146,90	14.690,00
REFLETOR LED SLIM 100W	100,00	UN	BLUMENAL			146,90	14.690,00
REFLETOR LED SLIM 150W	100,00	UN	BLUMENAL			199,90	19.990,00
REFLETOR LED SLIM 200W	100,00	UN	BLUMENAL			249,90	24.990,00
REFLETOR LED SLIM 400W	100,00	UN	BLUMENAL			349,90	69.980,00
REFLETOR LED SLIM 500W	100,00	UN	BLUMENAL			499,90	99.980,00
RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	200,00	UN	BLUMENAL			55,90	22.360,00
SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	400,00	UN	MAR-GIRIUS			21,90	4.380,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	200,00	UN	TRAMONTINA			27,90	5.580,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	200,00	UN	TRAMONTINA			30,90	6.180,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	200,00	UN	TRAMONTINA			27,90	5.580,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN	TRAMONTINA			27,90	5.580,00
SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN	TRAMONTINA			35,90	7.180,00
SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	200,00	UN	TRAMONTINA			20,90	4.180,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	200,00	UN	TRAMONTINA			26,90	5.380,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	200,00	UN	TRAMONTINA			27,90	5.580,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	TRAMONTINA			19,90	3.980,00
TOMADA EXTERNA 10A	100,00	UN	ENERBRAS			15,90	1.590,00
TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	TRAMONTINA			19,90	3.980,00
TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	ENERBRAS			15,90	1.590,00
TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	ENERBRAS			19,90	1.990,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 030 Lote 030</b>							
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	10,00	UN	VONDER			39,90	399,00
CORDA DE SEDA 10 MM	500,00	MT	VONDER			3,90	1.950,00
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN	PREMISSSE			52,90	2.645,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	VEDACIT			39,90	1.995,00
FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT	STIHL			1,89	3.780,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M	200,00	RL	3M			99,90	19.980,00
Suportia até 3,4 kg.							
FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL	3M			59,90	11.980,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM VAQUETA	100,00	UN	VONDER			29,90	2.990,00
Luv a de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.							
LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR	VONDER			12,90	1.290,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçú**  
**Cotação de preços nº 000058**

**CNPJ:** 02.492.862/0001-04 **Fornecedor :** CARRA E SOUZA LTDA

**Endereço :** AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 9015681702

**Contador:** ELCI

**E-mail:** ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

**Telefone:** 4236531147 **Fax:**

**Celular:** 42984231190

**Telefone contador:** 4236533835

Lote : 030 Lote 030		Lote 031 Lote 031					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR	VONDER			19,90	995,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	100,00	UN	3M			8,90	890,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN	3M			15,90	795,00
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN	CIPLA			12,90	516,00
SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN	VEDACIT			29,90	1.495,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	VEDACT			26,90	1.345,00
<b>Lote : 031 Lote 031</b>							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT	CORFIO			15,90	12.720,00
CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT	CORFIO			19,90	15.920,00
CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT	CORFIO			25,90	20.720,00
CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT	CORFIO			29,90	23.920,00
FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO	500,00	UN	EOS			13,90	6.950,00
Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.							
GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	20,00	UN	EOS			649,90	12.998,00
GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	20,00	UN	EOS			539,90	10.798,00
GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	20,00	UN	EOS			669,90	13.398,00
SUPORTE PARA CONDENSADORA 500 MM PERRFIL "U" PINTURA Com mão francesa.	200,00	UN	FRIGELAR			259,90	51.980,00
SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM PERRFIL "U" PINTURA Com mão francesa.	200,00	UN	FRIGELAR			299,90	59.980,00
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN	FRIGELAR			319,90	15.995,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm							
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN	FRIGELAR			679,90	33.995,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm							
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN	FRIGELAR			529,90	26.495,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm							
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN	FRIGELAR			249,90	12.495,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm							
TUBO DE COBRE PANQUECA	50,00	UN	FRIGELAR			389,90	19.495,00
Tubo de cobre panqueca 15 mts 3/8" = 9,52 mm parede 1/32" = 0,79 mm							
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN	FRIGELAR			4,90	980,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.							
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN	FRIGELAR			4,50	900,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.							
TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	200,00	UN	FRIGELAR			5,50	1.100,00
Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.							



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000058

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Lote : 031 Lote 031

Descrição do Produto / Serviço

TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO

Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telephone: 4236531147 Fax:

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	FRIGELAR			4,60	920,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.062.504,80



## Re: Solicitação de Cotação de Preços - Materiais de Construção

ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletrocenter.construcao@gmail.com>

qua, 21/08/2024 13:19

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (434 KB)

Solicitação 58 - Mat Const Geral.esl;

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação solicitada e preenchida corretamente, favor conferir e confirmar o recebimento.

Obrigado.

Em ter., 20 de ago. de 2024 às 10:13, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, confirmo o recebimento!

---

**De:** ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletrocenter.construcao@gmail.com>

**Enviado:** 19 de agosto de 2024 17:39

**Para:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços - Materiais de Construção

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação preenchida.

Em qui., 15 de ago. de 2024 às 09:36, ELETROCENTER CONSTRUCAO

<eletrocenter.construcao@gmail.com> escreveu:

BOM DIA,

OK, RECEBIDO

Em qua., 14 de ago. de 2024 às 14:32, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip)

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Att.:

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



Departamento de Compras  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
CNPJ: 95.587.770/0001-99



--

CARRA & SOUZA LTDA ME  
42 3653-1147

--

CARRA & SOUZA LTDA ME  
42 3653-1147

--

CARRA & SOUZA LTDA ME  
42 3653-1147



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/11/2024

### Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS



Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção) para atender as demandas das secretarias municipais.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1130-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1130-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1320-000-04-002-04-123-0004-2018-3.3.90.30.00.00  
1330-505-04-002-04-123-0004-2018-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 58/2024



Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>58</b>	<b>Aquisição de Material</b>	31/07/2024	530
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
521-5	VILSON BOAROLI	0/2024	
<b>Local</b>			
501	DPTO DE OBRAS		
<b>Órgão</b>			
05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONSTANTES EM DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Justificativa:**

Conforme ETP e Termo de Referência, em anexo.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	CADEADO 20 MM	UN	50,00	21,14	1.057,00
000706	CADEADO 25 MM	UN	50,00	26,14	1.307,00
000707	CADEADO 30 MM	UN	50,00	29,85	1.492,50
000708	CADEADO 35 MM	UN	50,00	38,35	1.917,50
000709	CADEADO 40 MM	UN	50,00	44,45	2.222,50
000710	CADEADO 45 MM	UN	50,00	51,70	2.585,00
000711	CADEADO 50 MM	UN	50,00	69,67	3.483,50
031191	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UN	50,00	49,41	2.470,50
<b>TOTAL</b>					<b>16.535,50</b>

Lote

**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033438	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	UN	2,00	4.804,97	9.609,94
033439	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	UN	4,00	6.745,30	26.981,20
<b>TOTAL</b>					<b>36.591,14</b>

Lote

**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001341	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMP A CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	10,00	746,95	7.469,50
001342	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMP A CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	10,00	7.064,63	70.646,30
001344	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMP A CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	10,00	2.073,30	20.733,00
001345	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMP A CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10,00	3.948,97	39.489,70
001346	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMP A CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10,00	496,63	4.966,30
035850	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMP A CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	10,00	1.845,97	18.459,70
<b>TOTAL</b>					<b>161.764,50</b>

Lote

**004 Lote 004**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035828	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10,00	4.207,63	42.076,30
035829	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10,00	745,30	7.453,00
035830	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	UN	10,00	6.131,30	61.313,00
035831	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN	10,00	10.763,30	107.633,00
035832	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	10,00	939,97	9.399,70
035833	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	10,00	6.672,97	66.729,70



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 58/2024



Equilibrado

Página:2

035834	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	10,00	2.034,63	20.346,30
035835	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	10,00	2.795,97	27.959,70
				<b>TOTAL</b>	<b>342.910,70</b>

Lote

## 005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002018	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	M²	5.000,00	2,72	13.600,00
002024	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	UN	20,00	261,35	5.227,00
002025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20,00	421,63	8.432,60
036630	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	M²	5.000,00	7,23	36.150,00
				<b>TOTAL</b>	<b>63.409,60</b>

Lote

## 006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	UN	80.000,00	0,96	76.800,00
000897	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	UN	80.000,00	0,96	76.800,00
034524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	80.000,00	1,25	100.000,00
036631	TIJOLO MACIÇO	UN	4.000,00	1,36	5.440,00
036632	TIJOLO REFLATARIO	UN	4.000,00	5,94	23.760,00
				<b>TOTAL</b>	<b>282.800,00</b>

Lote

## 007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000891	PEDRA BRITA Nº 1	M³	1.000,00	127,93	127.930,00
000893	PÓ DE PEDRA	M³	1.000,00	152,59	152.590,00
000894	PEDRA RACHÃO	M³	1.000,00	125,00	125.000,00
001306	PEDRISCO DE PEDRA	M³	1.000,00	127,93	127.930,00
035074	PEDRA GRADUADA	M³	800,00	143,63	114.904,00
				<b>TOTAL</b>	<b>648.354,00</b>

Lote

## 008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200,00	239,30	47.860,00
018333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200,00	229,33	45.866,00
018352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100,00	539,96	53.996,00
018353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100,00	629,96	62.996,00
018354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100,00	654,96	65.496,00
018355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100,00	745,63	74.563,00
026509	MASSA PARA VIDRO	KG	200,00	23,00	4.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>355.377,00</b>

Lote

## 009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	800,00	102,60	82.080,00
000758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	500,00	99,26	49.630,00
				<b>TOTAL</b>	<b>131.710,00</b>

Lote

## 010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M³	100,00	1.609,50	160.950,00
000850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	M³	50,00	1.490,00	74.500,00
001303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MT	500,00	8,57	4.285,00
005452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MT	500,00	4,81	2.405,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 58/2024



Equipário

Página 3

005453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MT	500,00	22,90	11.450,00
005454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MT	500,00	14,70	7.350,00
006649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MT	500,00	11,61	5.805,00
006655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MT	500,00	8,25	4.125,00
006659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MT	500,00	3,11	1.555,00
006660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MT	500,00	6,28	3.140,00
006661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MT	500,00	17,85	8.925,00
007179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MT	500,00	7,28	3.640,00
007180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MT	500,00	12,17	6.085,00
007181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MT	500,00	9,07	4.535,00
021876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	MP	150,00	1.047,00	157.050,00
				<b>TOTAL</b>	<b>455.800,00</b>

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001790	ISOL 18 LITROS	BD	50,00	497,30	24.865,00
001791	ISOL 3,6 LITROS	GL	50,00	93,24	4.662,00
001909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	50,00	214,82	10.741,00
001910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	50,00	58,99	2.949,50
001911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GL	50,00	192,52	9.626,00
031210	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	BD	100,00	211,33	21.133,00
031211	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GL	100,00	102,62	10.262,00
031212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	BD	100,00	100,94	10.094,00
031213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GL	100,00	54,88	5.488,00
034480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	50,00	532,67	26.633,50
034481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	GL	50,00	132,31	6.615,50
034482	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	UN	50,00	40,33	2.016,50
034483	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	GL	50,00	500,15	25.007,50
034484	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	GL	50,00	107,61	5.380,50
034485	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	UN	50,00	31,49	1.574,50
				<b>TOTAL</b>	<b>167.048,50</b>

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001301	PREGO 17 X 27	KG	400,00	22,97	9.188,00
001676	PREGO 12 X 12	KG	300,00	30,44	9.132,00
001677	PREGO 13 X 15	KG	300,00	29,11	8.733,00
001678	PREGO 15 X 21	KG	300,00	25,02	7.506,00
001681	PREGO 18 X 30	KG	300,00	22,84	6.852,00
001683	PREGO 19 X 39	KG	300,00	22,83	6.849,00
001685	PREGO 25 X 72	KG	300,00	33,02	9.906,00
001686	PREGO AÇO 12 X 12	KG	300,00	66,17	19.851,00
001687	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KG	300,00	25,97	7.791,00
001688	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	KG	300,00	31,67	9.501,00
				<b>TOTAL</b>	<b>95.309,00</b>

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	50,00	15,86	793,00
001785	BROCHA PARA PINTURA	UN	40,00	17,22	688,80
001787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	UN	50,00	64,77	3.238,50
001900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	50,00	15,92	796,00
001901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	50,00	28,02	1.401,00
001902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	50,00	4,48	224,00
001904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	50,00	27,76	1.388,00
001905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	UN	50,00	43,30	2.165,00
001906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UN	100,00	55,00	5.500,00
001907	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	UN	100,00	13,03	1.303,00
001912	SOLVENTE 5 LITROS	GL	50,00	131,30	6.565,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 58/2024



Equipilano

Página:4

001913	SOLVENTE 900 ML	UN	100,00	26,95	2.695,00
001914	THINNER 5 LITROS	GL	50,00	150,63	7.531,50
001915	THINNER 900 ML	UN	50,00	28,61	1.430,50
001918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	300,00	982,30	294.690,00
001919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	150,00	257,30	38.595,00
001920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	BD	50,00	966,30	48.315,00
001921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	BD	100,00	966,30	96.630,00
001922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100,00	175,01	17.501,00
001923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	200,00	58,96	11.792,00
001924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	BD	50,00	442,43	22.121,50
001925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	GL	50,00	109,62	5.481,00
001926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	100,00	385,03	38.503,00
001927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	100,00	110,81	11.081,00
001930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100,00	142,68	14.268,00
001931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	100,00	50,83	5.083,00
001936	TRINCHA 1"	UN	30,00	7,29	218,70
001938	TRINCHA 1/2"	UN	30,00	3,97	119,10
001939	TRINCHA 2"	UN	30,00	11,15	334,50
001941	TRINCHA 3"	UN	30,00	21,25	637,50
001943	TRINCHA 3/4"	UN	30,00	4,54	136,20
001945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	GL	50,00	187,54	9.377,00
001946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	UN	50,00	61,90	3.095,00
001947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	50,00	173,76	8.688,00
001948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	UN	50,00	54,48	2.724,00
032991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	UN	300,00	29,23	8.769,00
032991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES Tinta spray alta temperatura.	UN	100,00	29,56	2.956,00
034486	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	UN	150,00	103,48	15.522,00
034487	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	UN	200,00	109,52	21.904,00
034488	TEXTURA LISA 25 KG	UN	200,00	105,34	21.068,00
034504	TINTA PARA PISO 18 LITROS	GL	200,00	488,30	97.660,00
034505	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	GL	150,00	123,97	18.595,50
034506	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	GL	150,00	833,63	125.044,50
034507	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	GL	150,00	212,30	31.845,00
034508	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	GL	100,00	523,97	52.397,00
034509	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	GL	100,00	117,12	11.712,00
034512	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	GL	100,00	765,97	76.597,00
034513	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	GL	100,00	201,02	20.102,00
034514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	UN	100,00	63,33	6.333,00
034515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	GL	150,00	819,30	122.895,00
034518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	UN	80,00	575,01	46.000,80
034519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	UN	80,00	571,51	45.720,80
034520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO	UN	80,00	516,25	41.300,00
034521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	UN	80,00	540,95	43.276,00
034522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	UN	80,00	506,03	40.482,40
034523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	UN	80,00	524,23	41.938,40
035853	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	GL	80,00	533,30	42.664,00
035858	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	KIT	100,00	87,89	8.789,00
036654	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM	UN	100,00	18,23	1.823,00
036655	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UN	100,00	43,14	4.314,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.614.818,20</b>

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	UN	300,00	66,84	20.052,00
000748	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	UN	300,00	13,57	4.071,00
000749	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	UN	300,00	13,57	4.071,00
000750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	2.000,00	74,78	149.560,00
000751	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	UN	2.000,00	25,58	51.160,00



# Município de Rio Bonito do Iguçu

Solicitação 58/2024



Equipamento

Página:5

031194	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500,00	52,86	79.290,00
031195	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500,00	59,73	89.595,00
031196	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500,00	71,01	106.515,00
031197	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	UN	200,00	73,05	14.610,00
031198	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	200,00	175,23	35.046,00
<b>TOTAL</b>					<b>553.970,00</b>

Lote

## 015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026710	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	M³	2.000,00	245,63	491.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>491.260,00</b>

Lote

## 016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034496	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	M²	1.000,00	41,80	41.800,00
034497	PISO CERÂMICO	M²	3.000,00	39,71	119.130,00
034498	PISO PORCELANATO POLIDO	M²	1.000,00	85,93	85.930,00
034499	PISO PORCELANATO ACETINADO	M²	1.000,00	82,40	82.400,00
034500	PISO ACETINADO FOSCO	M²	1.000,00	57,79	57.790,00
036644	NIVELADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	23,78	2.378,00
036645	NIVELADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	23,78	2.378,00
036646	NIVELADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	23,78	2.378,00
036647	NIVELADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	23,78	2.378,00
036648	NIVELADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	23,78	2.378,00
036649	ESPAÇADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	13,76	1.376,00
036650	ESPAÇADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	13,76	1.376,00
036651	ESPAÇADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	13,76	1.376,00
036652	ESPAÇADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	13,76	1.376,00
036653	ESPAÇADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	PC	100,00	13,76	1.376,00
<b>TOTAL</b>					<b>405.820,00</b>

Lote

## 017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	2.000,00	24,25	48.500,00
000876	CAL VIRGEM 20 KG	SC	300,00	27,58	8.274,00
000877	CAL PARA PINTURA 8 KG	SC	500,00	21,99	10.995,00
000879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	6.000,00	48,22	289.320,00
000895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	PC	1.000,00	10,23	10.230,00
001297	CAL FINO 18 KG	SC	300,00	30,88	9.264,00
001999	FELTRO PARA CALFINO	UN	100,00	12,41	1.241,00
025919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	1.000,00	18,21	18.210,00
025920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	PC	1.000,00	43,88	43.880,00
033440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200,00	13,86	2.772,00
036633	ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200,00	53,56	10.712,00
<b>TOTAL</b>					<b>453.398,00</b>

Lote

## 018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	UN	50,00	39,34	1.967,00
001328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	UN	50,00	23,62	1.181,00
001329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	UN	50,00	41,16	2.058,00
001330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	UN	50,00	52,89	2.644,50
001331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UN	50,00	3,10	155,00
001332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	UN	50,00	26,32	1.316,00
001333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	UN	50,00	12,24	612,00
001334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UN	100,00	7,12	712,00
001335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	100,00	15,77	1.577,00
001336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	UN	50,00	12,54	627,00



Município de Rio Bonito do Iguazu  
Solicitação 58/2024



Equipamento

Página:6

001337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	50,00	1,75	87,50
001338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	50,00	2,78	139,00
001339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	50,00	9,19	459,50
001340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	UN	50,00	10,87	543,50
001347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	UN	50,00	26,82	1.341,00
001350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,00	2,55	127,50
001351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,00	5,00	250,00
001352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	50,00	14,64	732,00
001353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	100,00	9,46	946,00
001354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UN	100,00	14,65	1.465,00
001355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00	32,37	1.618,50
001356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	100,00	6,45	645,00
001357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	100,00	12,26	1.226,00
001358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	UN	50,00	15,15	757,50
001359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	UN	50,00	11,59	579,50
001360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UN	100,00	6,03	603,00
001362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	UN	20,00	35,04	700,80
001363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	20,00	4,35	87,00
001364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00	5,16	154,80
001367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	50,00	3,61	180,50
001368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UN	50,00	9,79	489,50
001369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	UN	50,00	16,75	837,50
001372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00	13,16	658,00
001374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	UN	50,00	55,47	2.773,50
001375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	UN	50,00	29,43	1.471,50
001376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	UN	50,00	16,70	835,00
001377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	30,00	14,35	430,50
001378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	30,00	12,50	375,00
001382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00	22,60	678,00
001383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00	48,83	1.464,90
001384	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	50,00	10,11	505,50
001385	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	50,00	8,06	403,00
001387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	50,00	12,75	637,50
001388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	20,00	40,71	814,20
001389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	UN	20,00	5,91	118,20
001392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00	10,42	312,60
001401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	UN	40,00	3,15	126,00
001404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	UN	40,00	15,34	613,60
001405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	UN	25,00	32,69	817,25
001406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	UN	30,00	52,74	1.582,20
001407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	UN	20,00	69,53	1.390,60
001408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00	33,71	1.011,30
001409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	50,00	23,10	1.155,00
001410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	50,00	17,22	861,00
001412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	UN	100,00	29,64	2.964,00
001414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	UN	100,00	13,44	1.344,00
001417	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	100,00	6,74	674,00
001418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	UN	10,00	5,76	57,60
001419	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	UN	50,00	8,92	446,00
001420	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	UN	50,00	8,58	429,00
001421	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	80,00	2,91	232,80
001423	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	30,00	24,45	733,50
001424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	UN	20,00	25,49	509,80
001425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	UN	15,00	83,36	1.250,40
001426	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	UN	10,00	93,91	939,10
001427	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	UN	15,00	42,38	635,70
001428	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	60,00	20,83	1.249,80
001429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	30,00	82,06	2.461,80
001430	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	UN	80,00	9,15	732,00
001431	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	UN	50,00	9,15	457,50



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 58/2024



Equipamento

Página:7

001432	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	UN	80,00	7,48	598,40
001433	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	UN	50,00	7,48	374,00
001434	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	UN	30,00	10,97	329,10
001435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	UN	30,00	11,38	341,40
001436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	MT	600,00	18,13	10.878,00
001437	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	MT	600,00	14,77	8.862,00
001438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	MT	1.000,00	5,31	5.310,00
001440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	MT	200,00	20,85	4.170,00
001443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	30,00	3,16	94,80
001446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00	3,70	111,00
001448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10,00	82,97	829,70
001449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15,00	69,30	1.039,50
001451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	15,00	78,69	1.180,35
001990	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	UN	40,00	12,76	510,40
018394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UN	50,00	3,60	180,00
018395	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UN	35,00	12,11	423,85
018396	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	UN	20,00	8,49	169,80
018397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	UN	15,00	15,22	228,30
018399	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	UN	50,00	2,97	148,50
018402	LUVA ESGOTO 40 MM	UN	40,00	4,81	192,40
018403	LUVA ESGOTO 75 MM	UN	20,00	13,78	275,60
018404	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	UN	20,00	22,27	445,40
018405	LUVA MISTA 20 X 1/2"	UN	40,00	4,67	186,80
018408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	UN	20,00	2,52	50,40
018412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	UN	15,00	23,20	348,00
018413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	UN	10,00	58,40	584,00
018414	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	MT	200,00	8,79	1.758,00
018416	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	MT	200,00	49,71	9.942,00
018417	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	MT	200,00	131,24	26.248,00
018418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	MT	200,00	4,99	998,00
018419	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	MT	100,00	20,11	2.011,00
018420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	UN	10,00	39,80	398,00
022980	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	UN	10,00	48,92	489,20
025940	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	UN	20,00	6,11	122,20
<b>TOTAL</b>					<b>140.799,55</b>

Lote

## 019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001395	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	MT	5.000,00	3,65	18.250,00
001396	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	MT	10.000,00	1,53	15.300,00
001399	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	MT	10.000,00	2,06	20.600,00
002028	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	MT	100,00	4,38	438,00
002030	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	UN	30,00	130,28	3.908,40
002032	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	MT	40,00	7,46	298,40
002033	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	UN	40,00	15,93	637,20
<b>TOTAL</b>					<b>59.432,00</b>

Lote

## 020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000827	MARTELO COM UNHA 29 MM	UN	30,00	75,61	2.268,30
000841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	UN	30,00	72,56	2.176,80
000842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	UN	30,00	37,85	1.135,50
031207	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	30,00	25,98	779,40
031208	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	30,00	29,89	896,70
031209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UN	30,00	23,05	691,50
033443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	UN	30,00	54,77	1.643,10
033445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	UN	30,00	173,97	5.219,10
<b>TOTAL</b>					<b>14.810,40</b>



# Município de Rio Bonito do Iguazu

Solicitação 58/2024



Equipamento

Página 8

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>021 Lote 021</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
001454	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	100,00	94,30	9.430,00
001457	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	UN	100,00	254,58	25.458,00
<del>001458</del>	<del>COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO</del>	<del>UN</del>	<del>100,00</del>	<del>103,37</del>	<del>10.337,00</del>
001459	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	UN	100,00	139,57	13.957,00
001466	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	UN	100,00	32,02	3.202,00
001951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	200,00	15,05	3.010,00
031587	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	UN	100,00	55,09	5.509,00
035629	MICTORIO INDIVIDUAL Sifonado, de louça, kit instalação (parafuso e espude).	UN	100,00	507,20	50.720,00
036641	ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	UN	100,00	13,42	1.342,00
036642	ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	UN	100,00	23,74	2.374,00
036643	ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	UN	100,00	43,04	4.304,00
				<b>TOTAL</b>	<b>129.643,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>022 Lote 022</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
000761	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	UN	20,00	53,44	1.068,80
000817	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UN	50,00	24,59	1.229,50
001952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	UN	10,00	54,96	549,60
001953	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	UN	30,00	39,44	1.183,20
001963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20,00	85,81	1.716,20
001978	CORREIA REF. A-63	UN	10,00	32,76	327,60
001979	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	UN	150,00	4,86	729,00
002042	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	30,00	110,71	3.321,30
033437	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	UN	30,00	378,85	11.365,50
033441	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	UN	50,00	39,86	1.993,00
033442	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	UN	30,00	61,86	1.855,80
033444	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	UN	20,00	130,53	2.610,60
033447	TORQUES ARMADOR 13"	UN	20,00	79,11	1.582,20
				<b>TOTAL</b>	<b>29.532,30</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>023 Lote 023</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
000714	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	UN	100,00	303,56	30.356,00
000717	DOBRADIÇA POLIDA 3"	UN	100,00	4,58	458,00
000718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	UN	200,00	6,49	1.298,00
000720	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	UN	100,00	83,88	8.388,00
000721	FECHADURA INOX BANHEIRO	UN	100,00	66,08	6.608,00
000722	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	100,00	80,58	8.058,00
000723	FECHADURA INOX INTERNA	UN	100,00	66,90	6.690,00
000724	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100,00	94,13	9.413,00
000725	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100,00	115,07	11.507,00
000727	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	UN	100,00	436,51	43.651,00
000728	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	UN	100,00	149,93	14.993,00
000729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	UN	100,00	149,93	14.993,00
031192	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANCA	UN	100,00	30,92	3.092,00
031193	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	100,00	28,90	2.890,00
				<b>TOTAL</b>	<b>162.395,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>024 Lote 024</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
000846	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	MT	200,00	10,54	2.108,00
000847	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	MT	200,00	26,50	5.300,00
000848	FORRO MADEIRA PINUS	M²	200,00	48,49	9.698,00
000851	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	MT	200,00	4,37	874,00
000852	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	M²	200,00	66,15	13.230,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 58/2024



Equipamento

Página:9

000853	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	MT	300,00	7,27	2.181,00
000854	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	DZ	50,00	62,00	3.100,00
002051	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	M²	200,00	67,26	13.452,00
018389	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	MT	200,00	31,66	6.332,00
<b>TOTAL</b>					<b>56.275,00</b>

Lote

## 025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028564	FORRO EM PVC	M²	1.000,00	32,23	32.230,00
028565	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	MT	800,00	9,36	7.488,00
036639	PERFIL "U" PVC	UN	500,00	19,13	9.565,00
036640	PERFIL "H" PVC	UN	500,00	20,63	10.315,00
<b>TOTAL</b>					<b>59.598,00</b>

Lote

## 026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000881	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	UN	500,00	195,23	97.615,00
000882	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	UN	500,00	124,18	62.090,00
000884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	500,00	32,78	16.390,00
000885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	500,00	77,16	38.580,00
000886	FERRO 4.2 MM X 12 M	BR	500,00	17,17	8.585,00
000887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	500,00	56,40	28.200,00
000888	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	BR	500,00	333,35	166.675,00
001300	ARAME RECOZIDO	KG	400,00	18,85	7.540,00
025948	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	BR	1.000,00	61,37	61.370,00
036637	TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT	BR	1.000,00	38,96	38.960,00
036638	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M	UN	500,00	171,30	85.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>611.655,00</b>

Lote

## 027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029903	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	UN	5.000,00	13,00	65.000,00
029904	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	UN	5.000,00	10,00	50.000,00
031199	LAJOTA PARA LAJE	UN	1.000,00	1,86	1.860,00
031200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	M²	200,00	106,63	21.326,00
034493	ISOPOR PARA LAJE	M²	200,00	26,63	5.326,00
<b>TOTAL</b>					<b>143.512,00</b>

Lote

## 028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031214	ARRUELA LISA 1/4	UN	200,00	0,22	44,00
031215	ARRUELA LISA 5/16	UN	200,00	0,37	74,00
031216	ARRUELA LISA 3/8	UN	200,00	0,63	126,00
031217	ARRUELA LISA 1/2	UN	200,00	1,51	302,00
031218	BUCHA NYLON 10 MM	UN	300,00	0,29	87,00
031219	BUCHA NYLON 8 MM	UN	200,00	0,20	40,00
031220	BUCHA NYLON 6 MM	UN	200,00	0,13	26,00
031221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	100,00	4,55	455,00
031223	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	600,00	4,96	2.976,00
031224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	600,00	2,76	1.656,00
031225	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	UN	600,00	0,40	240,00
031226	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	UN	600,00	0,74	444,00
031227	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	UN	600,00	0,26	156,00
031228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	UN	600,00	6,72	4.032,00
031229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	UN	600,00	1,53	918,00
031230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	UN	600,00	2,38	1.428,00
031231	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	200,00	1,45	290,00
031232	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	150,00	0,66	99,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 58/2024



Equipamento

Página: 10

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031233	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	200,00	0,47	94,00
031234	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	MT	50,00	94,54	4.727,00
031235	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	MT	50,00	41,52	2.076,00
031236	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	MT	30,00	46,32	1.389,60
031237	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	MT	30,00	58,54	1.756,20
031238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	UN	30,00	43,37	1.301,10
031239	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	UN	30,00	9,01	270,30
031240	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	UN	30,00	11,74	352,20
031241	BROCA DE AÇO RAPIDO 6.00 MM	UN	40,00	14,80	592,00
033431	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150,00	19,00	2.850,00
033432	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150,00	43,00	6.450,00
033433	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150,00	110,00	16.500,00
034489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	UN	50,00	7,99	399,50
034490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	UN	50,00	42,45	2.122,50
034491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	UN	50,00	25,88	1.294,00
034492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	UN	50,00	41,15	2.057,50
				<b>TOTAL</b>	<b>57.624,90</b>

Lote

029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000900	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	UN	300,00	14,13	4.239,00
000901	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	UN	300,00	8,40	2.520,00
000902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	MT	2.500,00	7,53	18.825,00
000903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	MT	2.500,00	14,07	35.175,00
000906	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	UN	400,00	15,70	6.280,00
000908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	1.000,00	4,76	4.760,00
000910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100,00	57,87	5.787,00
000911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	100,00	67,96	6.796,00
000912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	UN	100,00	77,97	7.797,00
000913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100,00	19,80	1.980,00
000914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	UN	100,00	31,35	3.135,00
000915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	UN	100,00	87,30	8.730,00
000916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	150,00	150,63	22.594,50
000917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	UN	50,00	64,60	3.230,00
000920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	2.500,00	7,57	18.925,00
000921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.000,00	3,11	6.220,00
000922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100,00	25,23	2.523,00
000923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	500,00	23,27	11.635,00
000925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	100,00	21,97	2.197,00
000926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	100,00	20,54	2.054,00
001320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	UN	200,00	21,60	4.320,00
001321	TOMADA EXTERNA 10A	UN	100,00	16,59	1.659,00
001322	TOMADA SISTEMA X 10 A	UN	100,00	20,59	2.059,00
001323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	UN	100,00	25,05	2.505,00
001393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	2.000,00	2,93	5.860,00
001966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	50,00	92,63	4.631,50
001967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	50,00	92,63	4.631,50
002052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	MT	2.000,00	13,79	27.580,00
002080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	200,00	10,44	2.088,00
018390	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	UN	500,00	22,93	11.465,00
025946	TOMADA EXTERNA 20A	UN	200,00	17,84	3.568,00
026522	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	UN	400,00	54,53	21.812,00
026523	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	400,00	34,48	13.792,00
026524	CONECTOR TAPIT 1/0	UN	300,00	9,95	2.985,00
026528	LÂMPADA LED 09 W 6500K	UN	250,00	10,27	2.567,50
026529	FIO SÓLIDO 1,5 MM	MT	1.500,00	2,11	3.165,00
026530	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	2.500,00	5,36	13.400,00
026531	FIO SÓLIDO 10 MM	MT	2.500,00	16,01	40.025,00
026532	CABO PP 2 X 1.0 MM	MT	2.000,00	8,64	17.280,00
026537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	UN	20,00	56,80	1.136,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 58/2024



Equipamento

Página: 11

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	UN	20,00	56,80	1.136,00
026539	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	UN	10,00	718,98	7.189,80
026540	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	UN	10,00	718,98	7.189,80
031201	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	2.000,00	14,90	29.800,00
031202	CABO PP 2 X 4 MM	MT	2.000,00	20,17	40.340,00
031203	PLUG FEMEA 10A	UN	100,00	9,76	976,00
031204	PLUG MACHO 10A	UN	100,00	8,81	881,00
031205	PLUG TE	UN	100,00	9,27	927,00
031206	LAMPADA LED 15W 6500K	UN	200,00	22,09	4.418,00
033436	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	UN	300,00	48,85	14.655,00
033446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	MT	2.000,00	24,30	48.600,00
034494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	UN	150,00	25,45	3.817,50
034495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	UN	150,00	23,95	3.592,50
034501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	UN	20,00	119,45	2.389,00
034502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	UN	20,00	206,95	4.139,00
034503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	UN	20,00	269,95	5.399,00
034525	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	MT	3.000,00	5,94	17.820,00
034526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	MT	3.000,00	9,79	29.370,00
035836	REFLETOR LED SLIM 100W	UN	100,00	133,53	13.353,00
035837	REFLETOR LED SLIM 150W	UN	100,00	207,71	20.771,00
035838	REFLETOR LED SLIM 200W	UN	100,00	234,63	23.463,00
035839	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	UN	200,00	22,27	4.454,00
035840	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	UN	200,00	25,55	5.110,00
035841	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	UN	200,00	26,67	5.334,00
035842	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	UN	200,00	25,62	5.124,00
035843	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	UN	200,00	25,99	5.198,00
035844	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	UN	200,00	34,34	6.868,00
035845	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	UN	200,00	26,23	5.246,00
035846	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	UN	200,00	23,66	4.732,00
035847	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	UN	200,00	25,61	5.122,00
035848	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	MT	2.000,00	8,61	17.220,00
035849	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	MT	2.000,00	25,99	51.980,00
035851	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	UN	500,00	21,90	10.950,00
035852	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	2.000,00	12,83	25.660,00
035854	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	UN	50,00	256,74	12.837,00
035855	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	UN	50,00	161,99	8.099,50
035856	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	UN	20,00	525,30	10.506,00
035857	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	UN	500,00	12,53	6.265,00
035859	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	UN	300,00	73,25	21.975,00
035860	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	UN	300,00	11,12	3.336,00
035861	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	UN	300,00	42,99	12.897,00
036634	LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS	UN	300,00	16,28	4.884,00
036635	LÂMPADA LED BULBO 20 WATTS	UN	300,00	35,09	10.527,00
036636	LÂMPADA LED BULBO 40 WATTS	UN	300,00	51,42	15.426,00
036656	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES	UN	100,00	94,72	9.472,00
036657	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES	UN	100,00	184,10	18.410,00
036658	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES	UN	100,00	254,63	25.463,00
036659	REFLETOR LED SLIM 400W	UN	200,00	271,45	54.290,00
036660	REFLETOR LED SLIM 500W	UN	200,00	369,95	73.990,00
036661	REFLETOR LED SLIM 1000W	UN	100,00	283,45	28.345,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.111.879,10</b>

Lote

030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	UN	10,00	50,43	504,30
001973	CORDA DE SEDA 10 MM	MT	500,00	4,95	2.475,00
001995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	50,00	48,97	2.448,50
002001	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	MT	2.000,00	2,38	4.760,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 58/2024



Equilíbrio

Página 12

002027	LUVA RASPA DE COURO LONGA	PR	50,00	24,26	1.213,00
002034	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	UN	100,00	5,33	533,00
002045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	40,00	13,98	559,20
002046	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	UN	50,00	33,95	1.697,50
002047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	UN	50,00	35,13	1.756,50
021456	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA	UN	100,00	35,83	3.583,00
	Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.				
024199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	UN	50,00	12,84	642,00
031754	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	UN	50,00	71,57	3.578,50
033430	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M	RL	200,00	134,12	26.824,00
	Suporta até 3,4 kg.				
033434	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	PR	100,00	16,10	1.610,00
033435	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	RL	200,00	41,39	8.278,00
				<b>TOTAL</b>	<b>60.462,50</b>

Lote

031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036662	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	MT	800,00	19,90	15.920,00
036663	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	MT	800,00	15,90	12.720,00
036664	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 2,5 MM	MT	800,00	29,90	23.920,00
036665	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 1,5 MM	MT	800,00	25,90	20.720,00
036666	SUPORTE PARA CONDENSADORA 500 MM PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA	UN	200,00	259,90	51.980,00
	Com mão francesa.				
036667	SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA	UN	200,00	299,90	59.980,00
	Com mão francesa.				
036668	FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO	UN	500,00	13,90	6.950,00
	Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.				
036669	TUBO DE COBRE PANQUECA	UN	50,00	249,90	12.495,00
	Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm				
036669	TUBO DE COBRE PANQUECA	UN	50,00	319,90	15.995,00
	Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm				
036669	TUBO DE COBRE PANQUECA	UN	50,00	389,90	19.495,00
	Tubo de cobre panqueca 15 mts 3/8" = 9,52 mm parede 1/32" = 0,79 mm				
036669	TUBO DE COBRE PANQUECA	UN	50,00	529,90	26.495,00
	Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm				
036669	TUBO DE COBRE PANQUECA	UN	50,00	679,90	33.995,00
	Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm				
036670	GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	UN	20,00	539,90	10.798,00
036671	GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	UN	20,00	649,90	12.998,00
036672	GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	UN	20,00	669,90	13.398,00
036673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	UN	200,00	4,50	900,00
	Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.				
036673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	UN	200,00	4,60	920,00
	Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.				
036673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	UN	200,00	4,90	980,00
	Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.				
036673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO	UN	200,00	5,50	1.100,00
	Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.				
				<b>TOTAL</b>	<b>341.759,00</b>

Lote

032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036776	GRANITO	M²	100,00	473,33	47.333,00
	Granito: cor ocre itabira Material e instalação				
036776	GRANITO	M²	100,00	546,66	54.666,00
	Granito: cor verde pérola Material e instalação				
				<b>TOTAL</b>	<b>101.999,00</b>



Município de Rio Bonito do Iguazu  
Solicitação 58/2024



Equilíbrio

Página:13

TOTAL GERAL 9.368.252,89

VILSON BOAROLI  
Solicitante



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERENCIA

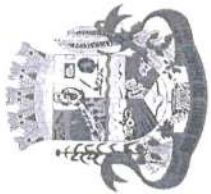
##### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

##### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
705	CADEADO 20 MM	UN	50	21,14
706	CADEADO 25 MM	UN	50	26,14
707	CADEADO 30 MM	UN	50	29,85
708	CADEADO 35 MM	UN	50	38,35
709	CADEADO 40 MM	UN	50	44,45
710	CADEADO 45 MM	UN	50	51,70
711	CADEADO 50 MM	UN	50	69,67
31191	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UN	50	49,41
Lote 02				





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
2018	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	M <sup>2</sup>	5.000
2024	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	UN	20
2025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20
36630	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	M <sup>2</sup>	5.000
Lote 06			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	UN	80.000
897	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	UN	80.000
34524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	80.000
36631	TIJOLO MACIÇO	UN	4.000
36632	TIJOLO REFLETARIO	UN	4.000
Lote 07			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
891	PEDRA BRITA Nº 1	M <sup>3</sup>	1.000
893	PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1.000
894	PEDRA RACHÃO	M <sup>3</sup>	1.000
1306	PEDRISCO DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1.000
35074	PEDRA GRADUADA	M <sup>3</sup>	800
Lote 08			
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
18331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M <sup>2</sup>	200
			239,30





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Lote 11		
		Unidade	Quant.	
6649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MT	500	11,61
6655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MT	500	8,25
6659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MT	500	3,11
6660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MT	500	6,28
6661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MT	500	17,85
7179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MT	500	7,28
7180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MT	500	12,17
7181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MT	500	9,07
21876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	M³	150	1.047,00
Lote 11				
Unidade Quant.				
1790	ISOL 18 LITROS	BD	50	497,30
1791	ISOL 3,6 LITROS	GL	50	93,24
1909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	50	214,82
1910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	50	58,99
1911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GL	50	192,52
31210	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	BD	100	211,33
31211	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GL	100	102,62
31212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	BD	100	100,94
31213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GL	100	54,88
34480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	50	532,67
34481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	GL	50	132,31





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	50	28,02
1902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	50	4,48
1904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	50	27,76
1905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	UN	50	43,30
1906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UN	100	55,00
1907	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	UN	100	13,03
1912	SOLVENTE 5 LITROS	GL	50	131,30
1913	SOLVENTE 900 ML	UN	100	26,95
1914	THINNER 5 LITROS	GL	50	150,63
1915	THINNER 900 ML	UN	50	28,61
1918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	300	982,30
1919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	150	257,30
1920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	BD	50	966,30
1921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	BD	100	966,30
1922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100	175,01
1923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	200	58,96
1924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	BD	50	442,43
1925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	GL	50	109,62
1926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	100	385,03
1927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	100	110,81
1930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100	142,68
1931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	100	50,83





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
34514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	UN	100	63,33
34515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	GL	150	819,30
34518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	UN	80	575,01
34519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	UN	80	571,51
34520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO	UN	80	516,25
34521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	UN	80	540,95
34522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	UN	80	506,03
34523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	UN	80	524,23
35853	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	GL	80	533,30
35858	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	KIT	100	87,89
36654	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM	UN	100	18,23
36655	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UN	100	43,14
Lote 14				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	UN	300	66,84
748	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	UN	300	13,57
749	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	UN	300	13,57
750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	2.000	74,78
751	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	UN	2.000	25,58
31194	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500	52,86
31195	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500	59,73





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

36653		ESPAÇADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100 UNIDADES		PC	100	13,76
Lote 17						
Código	Produto/Descrição			Unidade	Quant.	
875	CAL HIDRATADO 20 KG			SC	2.000	24,25
876	CAL VIRGEM 20 KG			SC	300	27,58
877	CAL PARA PINTURA 8 KG			SC	500	21,99
879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG			SC	6.000	48,22
895	REJUNTE PARA PISO 1 KG			PC	1.000	10,23
1297	CAL FINO 18 KG			SC	300	30,88
1999	FELTRO PARA CALFINO			UN	100	12,41
25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG			PC	1.000	18,21
25920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG			PC	1.000	43,88
33440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)			UN	200	13,86
36633	ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)			UN	200	53,56
Lote 18						
Código	Produto/Descrição			Unidade	Quant.	
1327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"			UN	50	39,34
1328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"			UN	50	23,62
1329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"			UN	50	41,16
1330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"			UN	50	52,89
1331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"			UN	50	3,10
1332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"			UN	50	26,32





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30	5,16
1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	50	3,61
1368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UN	50	9,79
1369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	UN	50	16,75
1372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50	13,16
1374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	UN	50	55,47
1375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	UN	50	29,43
1376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	UN	50	16,70
1377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	30	14,35
1378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	30	12,50
1382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	UN	30	22,60
1383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UN	30	48,83
1384	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	50	10,11
1385	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	50	8,06
1387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	50	12,75
1388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	20	40,71
1389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	UN	20	5,91
1392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30	10,42
1401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	UN	40	3,15
1404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	UN	40	15,34
1405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	UN	25	32,69
1406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	UN	30	52,74





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1434	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	UN	30	10,97
1435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	UN	30	11,38
1436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	MT	600	18,13
1437	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	MT	600	14,77
1438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	MT	1.000	5,31
1440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	MT	200	20,85
1443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	30	3,16
1446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30	3,70
1448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10	82,97
1449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15	69,30
1451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	15	78,69
1990	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	UN	40	12,76
18394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UN	50	3,60
18395	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UN	35	12,11
18396	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	UN	20	8,49
18397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	UN	15	15,22
18399	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	UN	50	2,97
18402	LUVA ESGOTO 40 MM	UN	40	4,81
18403	LUVA ESGOTO 75 MM	UN	20	13,78
18404	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	UN	20	22,27
18405	LUVA MISTA 20 X 1/2"	UN	40	4,67
18408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	UN	20	2,52





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	UN	30	72,56
842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	UN	30	37,85
31207	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	30	25,98
31208	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	30	29,89
31209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UN	30	23,05
33443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	UN	30	54,77
33445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	UN	30	173,97
Lote 21				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1454	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	100	94,30
1457	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	UN	100	254,58
1458	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	UN	100	103,37
1459	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	UN	100	139,57
1466	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	UN	100	32,02
1951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	200	15,05
31587	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	UN	100	55,09
35629	MICTÓRIO INDIVIDUAL - SIFONADO, DE LOUÇA, KIT INSTALAÇÃO (PARAFUSO E ESPUDE)	UN	100	507,20
36641	ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	UN	100	13,42
36642	ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	UN	100	23,74
36643	ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	UN	100	43,04
Lote 22				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
724	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100	94,13
725	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100	115,07
727	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	UN	100	436,51
728	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	UN	100	149,93
729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	UN	100	149,93
31192	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	UN	100	30,92
31193	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	100	28,90
Lote 24				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
846	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	MT	200	10,54
847	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	MT	200	26,50
848	FORRO MADEIRA PINUS	M²	200	48,49
851	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	MT	200	4,37
852	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	M²	200	66,15
853	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	MT	300	7,27
854	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	DZ	50	62,00
2051	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	M²	200	67,26
18389	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	MT	200	31,66
Lote 25				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
28564	FORRO EM PVC	M²	1.000	32,23
28565	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	MT	800	9,36





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Lote 28				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
31214	ARRUELA LISA 1/4	UN	200	0,22
31215	ARRUELA LISA 5/16	UN	200	0,37
31216	ARRUELA LISA 3/8	UN	200	0,63
31217	ARRUELA LISA 1/2	UN	200	1,51
31218	BUCHA NYLON 10 MM	UN	300	0,29
31219	BUCHA NYLON 8 MM	UN	200	0,20
31220	BUCHA NYLON 6 MM	UN	200	0,13
31221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	100	4,55
31223	PÁRAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	600	4,96
31224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	600	2,76
31225	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	UN	600	0,40
31226	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	UN	600	0,74
31227	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	UN	600	0,26
31228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	UN	600	6,72
31229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	UN	600	1,53
31230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	UN	600	2,38
31231	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	200	1,45
31232	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	150	0,66
31233	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	200	0,47
31234	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	MT	50	94,54

PREFEITURA MUNICIPAL  
000148  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100	57,87
911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	100	67,96
912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	UN	100	77,97
913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100	19,80
914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	UN	100	31,35
915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	UN	100	87,30
916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	150	150,63
917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	UN	50	64,60
920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	2.500	7,57
921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.000	3,11
922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100	25,23
923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	500	23,27
925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	100	21,97
926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	100	20,54
1320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	UN	200	21,60
1321	TOMADA EXTERNA 10A	UN	100	16,59
1322	TOMADA SISTEMA X 10 A	UN	100	20,59
1323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	UN	100	25,05
1393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	2.000	2,93
1966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	50	92,63
1967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	50	92,63
2052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	MT	2.000	13,79



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

	Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;				
	Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.				
33446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPEX 16 MM	MT	2.000		24,30
34494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	UN	150		25,45
34495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	UN	150		23,95
34501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	UN	20		119,45
34502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	UN	20		206,95
34503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	UN	20		269,95
34525	CABO ALUMÍNIO DUPEX 10 MM	MT	3.000		5,94
34526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	MT	3.000		9,79
35836	REFLETOR LED SLIM 100W	UN	100		133,53
35837	REFLETOR LED SLIM 150W	UN	100		207,71
35838	REFLETOR LED SLIM 200W	UN	100		234,63
35839	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	UN	200		22,27
35840	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	UN	200		25,55
35841	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	UN	200		26,67
35842	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	UN	200		25,62
35843	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	UN	200		25,99
35844	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	UN	200		34,34
35845	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	UN	200		26,23
35846	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	UN	200		23,66
35847	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	UN	200		25,61





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

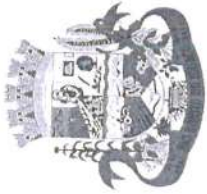
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	UN	10	50,43
1973	CORDA DE SEDA 10 MM	MT	500	4,95
1995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	50	48,97
2001	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	MT	2.000	2,38
2027	LUVA RASPA DE COURO LONGA	PR	50	24,26
2034	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFFI)	UN	100	5,33
2045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	40	13,98
2046	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	UN	50	33,95
2047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	UN	50	35,13
21456	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	UN	100	35,83
24199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	UN	50	12,84
31754	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	UN	50	71,57
33430	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	RL	200	134,12
33434	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	PR	100	16,10
33435	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	RL	200	41,39
Lote 31				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
36662	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	MT	800	19,90
36663	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	MT	800	15,90



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.	UN	200	4,60
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.	UN	200	4,90
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.	UN	200	5,50
Lote 32				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
36776	GRANITO Cor: ocre itabira Material e instalação	M <sup>2</sup>	100	473,33
36776	GRANITO Cor: verde pérola Material e instalação	M <sup>2</sup>	100	546,66

### 3. DO VALOR

3.1 O valor desta licitação é de R\$ 9.358.252,89 (Nove milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), incluindo todos os materiais objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

prédios governamentais, ou vias públicas, proporcionando um ambiente mais saudável e confortável para os usuários desses espaços, promovendo assim o bem-estar e a segurança dos cidadãos.

#### 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;
- 6.2 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;
- 6.3 O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;
- 6.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- 6.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
- 6.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- 9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações da consolidação respectiva.

#### 9.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 9.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### 10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido (decorrentes de enchentes, vendaval, incêndios), salientamos que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO de 50km do Município de Rio Bonito do Iguaçú;
- 10.2 O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçú (prédios públicos, escolas, imóveis de domínio comum), conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km;
- 10.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 10.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante;
- 10.5 Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de materiais de construção, por parte da contratada, de forma parcelada (fracionada);





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- 11.9 Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 11.10 Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 11.11 Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 11.12 Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 11.13 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 11.14 Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio;
- 11.15 Arcar com eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial;
- 11.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda (m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência;
- 11.17 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- 11.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 2, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

### 12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1 São obrigações do CONTRATANTE;
- 12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta;
- 12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores Sr. Marcos Antônio Griebler, Sr. Airton Schmaida Camargo, Claudinei Xavier do Rego e Sra. Josiane Schmaida;

15.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

15.2.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

15.2.2 anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.2.3 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

15.2.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### 16. GESTOR DO CONTRATO

16.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário de cada secretaria requisitante, conforme segue:

16.1.1 Norberto Carlos Algeri, Secretário Municipal de Administração;

16.1.2 Wilson Boaroli, responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

16.1.3 Olide Bovino, Secretária Municipal de Assistência Social;

16.1.4 Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

16.1.5 Luiz Fernando Moreira, Secretário Municipal de Viação;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### 18. LIQUIDAÇÃO

- 18.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;
- 18.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;
- 18.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 18.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;
- 18.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

#### 19. FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;
- 19.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;
- 19.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;
- 19.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

22.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

22.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

22.6.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

22.6.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

22.6.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

22.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

### 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

#### Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção)**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja atuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915**

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.11.14 16:24:50 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/11/2024

Departamento de Licitação

Referente: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção) – Solicitação nº 58/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO		xx/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		157/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros)		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 9.358.252,89 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NÃO	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 250/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

*MA*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	5
2 - DO OBJETO .....	5
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS .....	22
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	23
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO .....	25
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	26
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	28
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	28
10 - DA FASE DE JULGAMENTO .....	30
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	31
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	35
13 - DOS RECURSOS.....	35
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....	36
15 - DA CONTRATAÇÃO .....	37
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....	37
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	38
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO .....	38
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	38
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	41
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	43
1. OBJETO.....	43
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	43
3. DO VALOR .....	58
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	58
5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO .....	59
6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	59
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....	59
8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	59
9. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DAS LICITANTES .....	59
10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	60
11. DA RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DA ATA.....	61
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO .....	62
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



14.	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.....	62
15.	DA FISCALIZAÇÃO.....	63
16.	GESTOR DO CONTRATO.....	63
17.	CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.....	63
23.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	65
24.	APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	66
	ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	68
	ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	85
1.	OBJETO.....	85
2.	VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA.....	85
3.	PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	85
4.	DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI).....	86
5.	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	86
6.	DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV).....	86
7.	DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV).....	86
8.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV).....	87
9.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII).....	87
10.	MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	89
11.	OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.....	90
12.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII).....	91
13.	ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.....	91
14.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	92
15.	REVISÃO E CANCELAMENTO.....	92
16.	DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO.....	94
17.	CONDIÇÕES GERAIS.....	94
18.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	95
19.	DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	95
20.	DAS ALTERAÇÕES.....	95
21.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	95
22.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS.....	96
23.	COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO.....	96
24.	PUBLICAÇÃO.....	97
25.	DO FORO (art. 92, § 1º).....	97
	ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	99
	ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	114
	ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	116



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO .....	117
ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E .....	118
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA .....	118

mao.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024)  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir xxhxxmin do dia xx/xx/2024 até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das xxhxxmin até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros)**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	705	CADEADO 20 MM	50,00	UN	21,14	1.057,00
2	706	CADEADO 25 MM	50,00	UN	26,14	1.307,00
3	707	CADEADO 30 MM	50,00	UN	29,85	1.492,50
4	708	CADEADO 35 MM	50,00	UN	38,35	1.917,50
5	709	CADEADO 40 MM	50,00	UN	44,45	2.222,50
6	710	CADEADO 45 MM	50,00	UN	51,70	2.585,00
7	711	CADEADO 50 MM	50,00	UN	69,67	3.483,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8	31191	CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN	49,41	2.470,50
TOTAL						16.535,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	33438	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	2,00	UN	4.804,97	9.609,94
2	33439	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	4,00	UN	6.745,30	26.981,20
TOTAL						36.591,14
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1341	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	746,95	7.469,50
2	1342	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	7.064,63	70.646,30
3	35850	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	1.845,97	18.459,70
4	1344	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	2.073,30	20.733,00
5	1345	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	3.948,97	39.489,70
6	1346	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	496,63	4.966,30
TOTAL						161.764,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35832	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	939,97	9.399,70
2	35833	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	6.672,97	66.729,70
3	35834	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	2.034,63	20.346,30
4	35831	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN	10.763,30	107.633,00
5	35835	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	2.795,97	27.959,70
6	35828	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	4.207,63	42.076,30
7	35829	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	745,30	7.453,00
8	35830	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN	6.131,30	61.313,00
TOTAL						342.910,70
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2024	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN	261,35	5.227,00
2	2025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	421,63	8.432,60
3	36630	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	5.000,00	M <sup>2</sup>	7,23	36.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4	2018	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M <sup>2</sup>	2,72	13.600,00
TOTAL						63.409,60
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	897	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	80.000,00	UN	0,96	76.800,00
2	34524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	1,25	100.000,00
3	896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	0,96	76.800,00
4	36631	TIJOLO MACIÇO	4.000,00	UN	1,36	5.440,00
5	36632	TIJOLO REFLATARIO	4.000,00	UN	5,94	23.760,00
TOTAL						282.800,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	891	PEDRA BRITA Nº 1	1.000,00	M <sup>3</sup>	127,93	127.930,00
2	35074	PEDRA GRADUADA	800,00	M <sup>3</sup>	143,63	114.904,00
3	894	PEDRA RACHÃO	1.000,00	M <sup>3</sup>	125,00	125.000,00
4	1306	PEDRISCO DE PEDRA	1.000,00	M <sup>3</sup>	127,93	127.930,00
5	893	PÓ DE PEDRA	1.000,00	M <sup>3</sup>	152,59	152.590,00
TOTAL						648.354,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	26509	MASSA PARA VIDRO	200,00	KG	23,00	4.600,00
2	18331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M <sup>2</sup>	239,30	47.860,00
3	18333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M <sup>2</sup>	229,33	45.866,00
4	18355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	745,63	74.563,00
5	18354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	654,96	65.496,00
6	18353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	629,96	62.996,00
7	18352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	539,96	53.996,00
TOTAL						355.377,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	800,00	M <sup>2</sup>	102,60	82.080,00
2	758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	500,00	M <sup>2</sup>	99,26	49.630,00
TOTAL						131.710,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	100,00	M <sup>3</sup>	1.609,50	160.950,00
2	5453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	500,00	MT	22,90	11.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3	5452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	500,00	MT	4,81	2.405,00
4	1303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	500,00	MT	8,57	4.285,00
5	6649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	500,00	MT	11,61	5.805,00
6	5454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	500,00	MT	14,70	7.350,00
7	6655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	500,00	MT	8,25	4.125,00
8	850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	50,00	M³	1.490,00	74.500,00
9	6661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	500,00	MT	17,85	8.925,00
10	6659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	500,00	MT	3,11	1.555,00
11	7179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	500,00	MT	7,28	3.640,00
12	7181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	500,00	MT	9,07	4.535,00
13	7180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	500,00	MT	12,17	6.085,00
14	6660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	500,00	MT	6,28	3.140,00
15	21876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	150,00	M³	1.047,00	157.050,00
TOTAL						455.800,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	532,67	26.633,50
2	34481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	132,31	6.615,50
3	34482	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	40,33	2.016,50
4	34483	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	500,15	25.007,50
5	34484	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	107,61	5.380,50
6	34485	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	31,49	1.574,50
7	1790	ISOL 18 LITROS	50,00	BD	497,30	24.865,00
8	1791	ISOL 3,6 LITROS	50,00	GL	93,24	4.662,00
9	31210	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	211,33	21.133,00
10	31211	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	102,62	10.262,00
11	31212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	100,94	10.094,00
12	31213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	54,88	5.488,00
13	1909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD	214,82	10.741,00
14	1910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	50,00	GL	58,99	2.949,50
15	1911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	50,00	GL	192,52	9.626,00
TOTAL						167.048,50

Lote: 12 - Lote 012

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1676	PREGO 12 X 12	300,00	KG	30,44	9.132,00
2	1677	PREGO 13 X 15	300,00	KG	29,11	8.733,00
3	1678	PREGO 15 X 21	300,00	KG	25,02	7.506,00
4	1301	PREGO 17 X 27	400,00	KG	22,97	9.188,00
5	1681	PREGO 18 X 30	300,00	KG	22,84	6.852,00
6	1683	PREGO 19 X 39	300,00	KG	22,83	6.849,00
7	1685	PREGO 25 X 72	300,00	KG	33,02	9.906,00
8	1686	PREGO AÇO 12 X 12	300,00	KG	66,17	19.851,00
9	1687	PREGO TELHEIRO 18 X 30	300,00	KG	25,97	7.791,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	1688	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	300,00	KG	31,67	9.501,00
TOTAL						95.309,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	50,00	UN	15,86	793,00
2	1785	BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	17,22	688,80
3	1787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	50,00	UN	64,77	3.238,50
4	34520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO	80,00	UN	516,25	41.300,00
5	34523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	80,00	UN	524,23	41.938,40
6	34521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	80,00	UN	540,95	43.276,00
7	34518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	80,00	UN	575,01	46.000,80
8	34522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	80,00	UN	506,03	40.482,40
9	34519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	80,00	UN	571,51	45.720,80
10	35853	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	80,00	GL	533,30	42.664,00
11	1924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	50,00	BD	442,43	22.121,50
12	1925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	109,62	5.481,00
13	1926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	100,00	BD	385,03	38.503,00
14	1927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	100,00	GL	110,81	11.081,00
15	34486	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	150,00	UN	103,48	15.522,00
16	35858	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	100,00	KIT	87,89	8.789,00
17	1900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN	15,92	796,00
18	1901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN	28,02	1.401,00
19	1902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	50,00	UN	4,48	224,00
20	1904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	27,76	1.388,00
21	1905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	43,30	2.165,00
22	1906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	100,00	UN	55,00	5.500,00
23	1907	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	100,00	UN	13,03	1.303,00
24	36654	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM	100,00	UN	18,23	1.823,00
25	36655	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	100,00	UN	43,14	4.314,00
26	1912	SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	131,30	6.565,00
27	1913	SOLVENTE 900 ML	100,00	UN	26,95	2.695,00
28	34488	TEXTURA LISA 25 KG	200,00	UN	105,34	21.068,00
29	34487	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	200,00	UN	109,52	21.904,00
30	1914	THINNER 5 LITROS	50,00	GL	150,63	7.531,50
31	1915	THINNER 900 ML	50,00	UN	28,61	1.430,50
32	1930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	142,68	14.268,00
33	1931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN	50,83	5.083,00
34	34508	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL	523,97	52.397,00
35	34506	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL	833,63	125.044,50
36	34509	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL	117,12	11.712,00
37	34507	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL	212,30	31.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



38	1918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	300,00	BD	982,30	294.690,00
39	1919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	257,30	38.595,00
40	34515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	150,00	GL	819,30	122.895,00
41	1922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	175,01	17.501,00
42	1923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	58,96	11.792,00
43	34512	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	100,00	GL	765,97	76.597,00
44	34513	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	100,00	GL	201,02	20.102,00
45	34514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	100,00	UN	63,33	6.333,00
46	1920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD	966,30	48.315,00
47	1921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD	966,30	96.630,00
48	34504	TINTA PARA PISO 18 LITROS	200,00	GL	488,30	97.660,00
49	34505	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	150,00	GL	123,97	18.595,50
50	32991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	300,00	UN	29,23	8.769,00
51	32991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES Tinta spray alta temperatura.	100,00	UN	29,56	2.956,00
52	1936	TRINCHA 1"	30,00	UN	7,29	218,70
53	1938	TRINCHA 1/2"	30,00	UN	3,97	119,10
54	1939	TRINCHA 2"	30,00	UN	11,15	334,50
55	1941	TRINCHA 3"	30,00	UN	21,25	637,50
56	1943	TRINCHA 3/4"	30,00	UN	4,54	136,20
57	1945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL	187,54	9.377,00
58	1946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	UN	61,90	3.095,00
59	1947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL	173,76	8.688,00
60	1948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN	54,48	2.724,00
TOTAL						1.614.818,20

Lote: 14 - Lote 014

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	748	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	300,00	UN	13,57	4.071,00
2	749	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	300,00	UN	13,57	4.071,00
3	747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	66,84	20.052,00
4	31194	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	52,86	79.290,00
5	31195	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	59,73	89.595,00
6	31196	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	71,01	106.515,00
7	751	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	2.000,00	UN	25,58	51.160,00
8	750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	2.000,00	UN	74,78	149.560,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

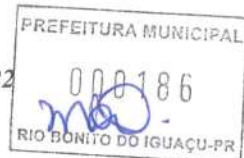
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9	31197	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN	73,05	14.610,00
10	31198	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	200,00	UN	175,23	35.046,00
TOTAL						553.970,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	26710	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	2.000,00	M³	245,63	491.260,00
TOTAL						491.260,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36649	ESPAÇADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
2	36650	ESPAÇADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
3	36651	ESPAÇADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
4	36652	ESPAÇADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
5	36653	ESPAÇADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
6	36644	NIVELADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
7	36645	NIVELADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
8	36646	NIVELADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
9	36647	NIVELADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
10	36648	NIVELADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
11	34500	PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	57,79	57.790,00
12	34497	PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	39,71	119.130,00
13	34499	PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²	82,40	82.400,00
14	34498	PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²	85,93	85.930,00
15	34496	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²	41,80	41.800,00
TOTAL						405.820,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	33440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	13,86	2.772,00
2	36633	ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	53,56	10.712,00
3	25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC	18,21	18.210,00
4	25920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	43,88	43.880,00
5	1297	CAL FINO 18 KG	300,00	SC	30,88	9.264,00
6	875	CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	24,25	48.500,00
7	877	CAL PARA PINTURA 8 KG	500,00	SC	21,99	10.995,00
8	876	CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	27,58	8.274,00
9	879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	48,22	289.320,00
10	1999	FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN	12,41	1.241,00
11	895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	10,23	10.230,00
TOTAL						453.398,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	50,00	UN	39,34	1.967,00
2	1328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	50,00	UN	23,62	1.181,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3	1329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	50,00	UN	41,16	2.058,00
4	22980	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	48,92	489,20
5	1330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN	52,89	2.644,50
6	1331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	50,00	UN	3,10	155,00
7	1332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	50,00	UN	26,32	1.316,00
8	1333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN	12,24	612,00
9	1334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	7,12	712,00
10	1335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN	15,77	1.577,00
11	1337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	50,00	UN	1,75	87,50
12	1338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	50,00	UN	2,78	139,00
13	1339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	50,00	UN	9,19	459,50
14	1340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	50,00	UN	10,87	543,50
15	1336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	50,00	UN	12,54	627,00
16	1347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	50,00	UN	26,82	1.341,00
17	1350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	50,00	UN	2,55	127,50
18	1351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	50,00	UN	5,00	250,00
19	1352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	50,00	UN	14,64	732,00
20	1353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	9,46	946,00
21	1354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	14,65	1.465,00
22	1355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	32,37	1.618,50
23	1990	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	40,00	UN	12,76	510,40
24	1356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	6,45	645,00
25	1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN	12,26	1.226,00
26	1359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	11,59	579,50
27	1358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	15,15	757,50
28	1362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	35,04	700,80
29	18396	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	20,00	UN	8,49	169,80
30	1363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	4,35	87,00
31	1364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	5,16	154,80
32	18394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	50,00	UN	3,60	180,00
33	1360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	6,03	603,00
34	18395	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	35,00	UN	12,11	423,85
35	1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	3,61	180,50
36	1368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	9,79	489,50
37	18397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	15,22	228,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



38	1369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	16,75	837,50
39	1372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	13,16	658,00
40	1374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	55,47	2.773,50
41	1375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	29,43	1.471,50
42	1376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	16,70	835,00
43	1378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	12,50	375,00
44	1377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	14,35	430,50
45	1382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	22,60	678,00
46	1383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	48,83	1.464,90
47	1384	LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	10,11	505,50
48	18402	LUVA ESGOTO 40 MM	40,00	UN	4,81	192,40
49	1385	LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	8,06	403,00
50	18403	LUVA ESGOTO 75 MM	20,00	UN	13,78	275,60
51	18405	LUVA MISTA 20 X 1/2"	40,00	UN	4,67	186,80
52	1387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	12,75	637,50
53	18404	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	20,00	UN	22,27	445,40
54	1388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	20,00	UN	40,71	814,20
55	1389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	20,00	UN	5,91	118,20
56	18399	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	50,00	UN	2,97	148,50
57	1392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	10,42	312,60
58	18408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	2,52	50,40
59	1401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	3,15	126,00
60	1404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN	15,34	613,60
61	25940	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN	6,11	122,20
62	1408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	33,71	1.011,30
63	18412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	23,20	348,00
64	1405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	32,69	817,25
65	1406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	52,74	1.582,20
66	18413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	58,40	584,00
67	1407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	69,53	1.390,60
68	1412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	29,64	2.964,00
69	1414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	13,44	1.344,00
70	1417	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	100,00	UN	6,74	674,00
71	1418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	5,76	57,60
72	1420	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	50,00	UN	8,58	429,00
73	1419	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	50,00	UN	8,92	446,00
74	1421	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	80,00	UN	2,91	232,80
75	1423	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	30,00	UN	24,45	733,50
76	1410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	17,22	861,00
77	1409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	23,10	1.155,00
78	1424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	25,49	509,80
79	1425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL	15,00	UN	83,36	1.250,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000189  
MAG

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(VAZÃO TOTAL)						
80	1426	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	10,00	UN	93,91	939,10
81	1429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	30,00	UN	82,06	2.461,80
82	1427	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	15,00	UN	42,38	635,70
83	1430	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	80,00	UN	9,15	732,00
84	1431	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	50,00	UN	9,15	457,50
85	1432	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	80,00	UN	7,48	598,40
86	1433	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	50,00	UN	7,48	374,00
87	1434	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN	10,97	329,10
88	1435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN	11,38	341,40
89	1428	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN	20,83	1.249,80
90	1436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT	18,13	10.878,00
91	18416	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT	49,71	9.942,00
92	18417	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT	131,24	26.248,00
93	18414	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT	8,79	1.758,00
94	1437	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT	14,77	8.862,00
95	18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	200,00	MT	4,99	998,00
96	1438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT	5,31	5.310,00
97	18419	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT	20,11	2.011,00
98	1440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT	20,85	4.170,00
99	1446	UNIÃO INTERNA PARA MAGUEIRA 3/4"	30,00	UN	3,70	111,00
100	1443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	3,16	94,80
101	1449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	69,30	1.039,50
102	18420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	39,80	398,00
103	1448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	82,97	829,70
104	1451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	78,69	1.180,35
TOTAL						140.799,55

Lote: 19 - Lote 019

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2032	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT	7,46	298,40
2	2033	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	15,93	637,20
3	2030	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN	130,28	3.908,40
4	2028	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT	4,38	438,00
5	1395	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT	3,65	18.250,00
6	1396	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT	1,53	15.300,00
7	1399	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT	2,06	20.600,00
TOTAL						59.432,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	31207	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN	25,98	779,40
2	31209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	30,00	UN	23,05	691,50
3	31208	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	30,00	UN	29,89	896,70
4	33445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	30,00	UN	173,97	5.219,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	827	MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	75,61	2.268,30
6	33443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	54,77	1.643,10
7	841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	72,56	2.176,80
8	842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	37,85	1.135,50
TOTAL						14.810,40

Lote: 21 - Lote 021

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	200,00	UN	15,05	3.010,00
2	1454	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN	94,30	9.430,00
3	31587	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN	55,09	5.509,00
4	1458	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN	103,37	10.337,00
5	36641	ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	100,00	UN	13,42	1.342,00
6	36642	ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	100,00	UN	23,74	2.374,00
7	36643	ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	100,00	UN	43,04	4.304,00
8	1459	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN	139,57	13.957,00
9	35629	MICTORIO INDIVIDUAL Sifonado, de louça, kit instalação (parafuso e espude).	100,00	UN	507,20	50.720,00
10	1466	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN	32,02	3.202,00
11	1457	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN	254,58	25.458,00
TOTAL						129.643,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	761	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN	53,44	1.068,80
2	1952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	54,96	549,60
3	1953	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	30,00	UN	39,44	1.183,20
4	1963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	85,81	1.716,20
5	33437	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	30,00	UN	378,85	11.365,50
6	33441	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	50,00	UN	39,86	1.993,00
7	1978	CORREIA REF. A-63	10,00	UN	32,76	327,60
8	1979	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN	4,86	729,00
9	817	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN	24,59	1.229,50
10	33444	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	20,00	UN	130,53	2.610,60
11	33442	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN	61,86	1.855,80
12	2042	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN	110,71	3.321,30
13	33447	TORQUES ARMADOR 13"	20,00	UN	79,11	1.582,20
TOTAL						29.532,30

Lote: 23 - Lote 023

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	714	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	100,00	UN	303,56	30.356,00
2	31192	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN	30,92	3.092,00
3	31193	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN	28,90	2.890,00
4	717	DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN	4,58	458,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	6,49	1.298,00
6	720	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	100,00	UN	83,88	8.388,00
7	721	FECHADURA INOX BANHEIRO	100,00	UN	66,08	6.608,00
8	722	FECHADURA INOX EXTERNA	100,00	UN	80,58	8.058,00
9	723	FECHADURA INOX INTERNA	100,00	UN	66,90	6.690,00
10	724	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN	94,13	9.413,00
11	725	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN	115,07	11.507,00
12	727	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	100,00	UN	436,51	43.651,00
13	728	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	100,00	UN	149,93	14.993,00
14	729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	100,00	UN	149,93	14.993,00
TOTAL						162.395,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2051	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	200,00	M²	67,26	13.452,00
2	847	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT	26,50	5.300,00
3	18389	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	200,00	MT	31,66	6.332,00
4	848	FORRO MADEIRA PINUS	200,00	M²	48,49	9.698,00
5	851	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT	4,37	874,00
6	852	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M²	66,15	13.230,00
7	846	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT	10,54	2.108,00
8	853	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT	7,27	2.181,00
9	854	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	50,00	DZ	62,00	3.100,00
TOTAL						56.275,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28564	FORRO EM PVC	1.000,00	M²	32,23	32.230,00
2	28565	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT	9,36	7.488,00
3	36640	PERFIL "H" PVC	500,00	UN	20,63	10.315,00
4	36639	PERFIL "U" PVC	500,00	UN	19,13	9.565,00
TOTAL						59.598,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1300	ARAME RECOZIDO	400,00	KG	18,85	7.540,00
2	36638	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M	500,00	UN	171,30	85.650,00
3	881	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	500,00	UN	195,23	97.615,00
4	882	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	500,00	UN	124,18	62.090,00
5	884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	500,00	BR	32,78	16.390,00
6	885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	500,00	BR	77,16	38.580,00
7	886	FERRO 4.2 MM X 12 M	500,00	BR	17,17	8.585,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8	887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	500,00	BR	56,40	28.200,00
9	888	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	500,00	BR	333,35	166.675,00
10	36637	TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT	1.000,00	BR	38,96	38.960,00
11	25948	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	1.000,00	BR	61,37	61.370,00
TOTAL						611.655,00

Lote: 27 - Lote 027

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	29904	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	5.000,00	UN	10,00	50.000,00
2	29903	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	5.000,00	UN	13,00	65.000,00
3	34493	ISOPOR PARA LAJE	200,00	M <sup>2</sup>	26,63	5.326,00
4	31199	LAJOTA PARA LAJE	1.000,00	UN	1,86	1.860,00
5	31200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M <sup>2</sup>	106,63	21.326,00
TOTAL						143.512,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	33431	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	19,00	2.850,00
2	33432	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	43,00	6.450,00
3	33433	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	110,00	16.500,00
4	31217	ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN	1,51	302,00
5	31214	ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN	0,22	44,00
6	31216	ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN	0,63	126,00
7	31215	ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	0,37	74,00
8	31238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	30,00	UN	43,37	1.301,10
9	31239	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	30,00	UN	9,01	270,30
10	31240	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	30,00	UN	11,74	352,20
11	31241	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	40,00	UN	14,80	592,00
12	31218	BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN	0,29	87,00
13	31220	BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN	0,13	26,00
14	31219	BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN	0,20	40,00
15	31234	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT	94,54	4.727,00
16	31235	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT	41,52	2.076,00
17	31236	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT	46,32	1.389,60
18	31237	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT	58,54	1.756,20
19	34489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	7,99	399,50
20	34490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	42,45	2.122,50
21	34492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	41,15	2.057,50
22	34491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	25,88	1.294,00
23	31221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	100,00	UN	4,55	455,00
24	31224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	600,00	UN	2,76	1.656,00
25	31223	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	600,00	UN	4,96	2.976,00
26	31227	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	600,00	UN	0,26	156,00
27	31225	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	600,00	UN	0,40	240,00
28	31226	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	600,00	UN	0,74	444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



29	31228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	600,00	UN	6,72	4.032,00
30	31229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	600,00	UN	1,53	918,00
31	31230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	600,00	UN	2,38	1.428,00
32	31231	PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN	1,45	290,00
33	31232	PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN	0,66	99,00
34	31233	PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN	0,47	94,00
TOTAL						57.624,90

Lote: 29 - Lote 029

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	26523	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	400,00	UN	34,48	13.792,00
2	901	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	300,00	UN	8,40	2.520,00
3	26540	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	10,00	UN	718,98	7.189,80
4	26539	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	10,00	UN	718,98	7.189,80
5	34525	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	3.000,00	MT	5,94	17.820,00
6	902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	2.500,00	MT	7,53	18.825,00
7	34526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	3.000,00	MT	9,79	29.370,00
8	33446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	2.000,00	MT	24,30	48.600,00
9	903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	2.500,00	MT	14,07	35.175,00
10	35848	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	2.000,00	MT	8,61	17.220,00
11	35849	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	2.000,00	MT	25,99	51.980,00
12	26532	CABO PP 2 X 1.0 MM	2.000,00	MT	8,64	17.280,00
13	31201	CABO PP 2 X 2,5 MM	2.000,00	MT	14,90	29.800,00
14	31202	CABO PP 2 X 4 MM	2.000,00	MT	20,17	40.340,00
15	906	CANAleta EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	400,00	UN	15,70	6.280,00
16	36657	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES	100,00	UN	184,10	18.410,00
17	36658	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES	100,00	UN	254,63	25.463,00
18	36656	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES	100,00	UN	94,72	9.472,00
19	26537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	20,00	UN	56,80	1.136,00
20	26538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	20,00	UN	56,80	1.136,00
21	1966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	50,00	UN	92,63	4.631,50
22	1967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	50,00	UN	92,63	4.631,50
23	35851	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	500,00	UN	21,90	10.950,00
24	26524	CONECTOR TAPIT 1/0	300,00	UN	9,95	2.985,00
25	908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.000,00	MT	4,76	4.760,00
26	35852	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	2.000,00	MT	12,83	25.660,00
27	2052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	2.000,00	MT	13,79	27.580,00
28	35854	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	50,00	UN	256,74	12.837,00
29	35855	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	50,00	UN	161,99	8.099,50
30	35856	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	20,00	UN	525,30	10.506,00
31	34502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	20,00	UN	206,95	4.139,00
32	912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	100,00	UN	77,97	7.797,00
33	911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	100,00	UN	67,96	6.796,00
34	910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ	100,00	UN	57,87	5.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		32A				
35	34501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	20,00	UN	119,45	2.389,00
36	913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	100,00	UN	19,80	1.980,00
37	914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	100,00	UN	31,35	3.135,00
38	34503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	20,00	UN	269,95	5.399,00
39	915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	100,00	UN	87,30	8.730,00
40	917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	50,00	UN	64,60	3.230,00
41	916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	150,00	UN	150,63	22.594,50
42	1393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	2.000,00	MT	2,93	5.860,00
43	26529	FIO SÓLIDO 1,5 MM	1.500,00	MT	2,11	3.165,00
44	26531	FIO SÓLIDO 10 MM	2.500,00	MT	16,01	40.025,00
45	921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	2.000,00	MT	3,11	6.220,00
46	26530	FIO SÓLIDO 4 MM	2.500,00	MT	5,36	13.400,00
47	920	FIO SÓLIDO 6 MM	2.500,00	MT	7,57	18.925,00
48	2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	10,44	2.088,00
49	922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	25,23	2.523,00
50	923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	500,00	UN	23,27	11.635,00
51	925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	100,00	UN	21,97	2.197,00
52	926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	100,00	UN	20,54	2.054,00
53	35857	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	500,00	UN	12,53	6.265,00
54	18390	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	500,00	UN	22,93	11.465,00
55	26528	LÂMPADA LED 09 W 6500K	250,00	UN	10,27	2.567,50
56	31206	LAMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	22,09	4.418,00
57	36634	LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS	300,00	UN	16,28	4.884,00
58	36635	LÂMPADA LED BULBO 20 WATTS	300,00	UN	35,09	10.527,00
59	35861	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	300,00	UN	42,99	12.897,00
60	36636	LÂMPADA LED BULBO 40 WATTS	300,00	UN	51,42	15.426,00
61	35859	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	300,00	UN	73,25	21.975,00
62	35860	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	300,00	UN	11,12	3.336,00
63	34495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	23,95	3.592,50
64	34494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	25,45	3.817,50
65	33436	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;  Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	300,00	UN	48,85	14.655,00
66	900	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	300,00	UN	14,13	4.239,00
67	31203	PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	9,76	976,00
68	31204	PLUG MACHO 10A	100,00	UN	8,81	881,00
69	31205	PLUG TE	100,00	UN	9,27	927,00
70	36661	REFLETOR LED SLIM 1000W	100,00	UN	283,45	28.345,00
71	35836	REFLETOR LED SLIM 100W	100,00	UN	133,53	13.353,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



72	35837	REFLETOR LED SLIM 150W	100,00	UN	207,71	20.771,00
73	35838	REFLETOR LED SLIM 200W	100,00	UN	234,63	23.463,00
74	36659	REFLETOR LED SLIM 400W	200,00	UN	271,45	54.290,00
75	36660	REFLETOR LED SLIM 500W	200,00	UN	369,95	73.990,00
76	26522	RELÉ FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	400,00	UN	54,53	21.812,00
77	35839	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	200,00	UN	22,27	4.454,00
78	35840	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	200,00	UN	25,55	5.110,00
79	35841	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	200,00	UN	26,67	5.334,00
80	35842	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	200,00	UN	25,62	5.124,00
81	35843	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN	25,99	5.198,00
82	35844	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN	34,34	6.868,00
83	35845	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	200,00	UN	26,23	5.246,00
84	35846	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	200,00	UN	23,66	4.732,00
85	35847	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	200,00	UN	25,61	5.122,00
86	1320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	21,60	4.320,00
87	1321	TOMADA EXTERNA 10A	100,00	UN	16,59	1.659,00
88	25946	TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	17,84	3.568,00
89	1322	TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	20,59	2.059,00
90	1323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	25,05	2.505,00
TOTAL						1.111.879,10

Lote: 30 - Lote 030

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	10,00	UN	50,43	504,30
2	1973	CORDA DE SEDA 10 MM	500,00	MT	4,95	2.475,00
3	31754	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN	71,57	3.578,50
4	1995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	48,97	2.448,50
5	2001	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT	2,38	4.760,00
6	33430	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	200,00	RL	134,12	26.824,00
7	33435	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL	41,39	8.278,00
8	21456	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	100,00	UN	35,83	3.583,00
9	33434	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR	16,10	1.610,00
10	2027	LUVA RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR	24,26	1.213,00
11	2034	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	100,00	UN	5,33	533,00
12	24199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN	12,84	642,00
13	2045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN	13,98	559,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14	2046	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN	33,95	1.697,50
15	2047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	35,13	1.756,50
TOTAL						60.462,50

Lote: 31 - Lote 031

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36663	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT	15,90	12.720,00
2	36662	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT	19,90	15.920,00
3	36665	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT	25,90	20.720,00
4	36664	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT	29,90	23.920,00
5	36668	FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.	500,00	UN	13,90	6.950,00
6	36671	GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	20,00	UN	649,90	12.998,00
7	36670	GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	20,00	UN	539,90	10.798,00
8	36672	GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	20,00	UN	669,90	13.398,00
9	36666	SUPORTE PARA CONDENSADORA 500 MM PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA Com mão francesa.	200,00	UN	259,90	51.980,00
10	36667	SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA Com mão francesa.	200,00	UN	299,90	59.980,00
11	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	529,90	26.495,00
12	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	249,90	12.495,00
13	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 3/8" = 9,52 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	389,90	19.495,00
14	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	319,90	15.995,00
15	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	679,90	33.995,00
16	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	5,50	1.100,00
17	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	4,50	900,00
18	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	4,90	980,00
19	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	4,60	920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL						341.759,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36776	GRANITO Granito: cor ocre itabira Material e instalação	100,00	M <sup>2</sup>	473,33	47.333,00
2	36776	GRANITO Granito: cor verde pérola Material e instalação	100,00	M <sup>2</sup>	546,66	54.666,00
TOTAL						101.999,00

2.2 - Esta licitação possui cotas LOTE(S)/ITEM(NS): 1, 2, 5, 19, 20, 22, 24, 25, 28 e 30, destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos LOTE(S)/ITEM(NS) até R\$ 80.000,00. E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 29 e 31, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.4 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 250/2024, de 12 de novembro de 2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no site eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no site oficial da Prefeitura [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

*WAO*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br).

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - **Empresa(s), cuja sede, esteja(m) localizada(s) no raio de até 50km da sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme justificativa constante no Item 10.1 do ANEXO I - Termo de Referência.**

5.3 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.4 - Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.12 - O impedimento de que trata o item 5.4.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5 - A vedação de que trata o item 5.4.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.2 - Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

5.6.2.1 - A prioridade prevista no item "5.6.2", justifica-se devido à necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

5.6.2.2 - Em relação à prioridade prevista no Item **5.6.2**, para as **MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, sediadas no âmbito local**, o presente Edital seguirá o artigo 49, inciso II da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006:

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*

### 6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital. ma

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

### 10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.4 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 - deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

### 11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### 11.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 11.10 - DECLARAÇÃO(ÕES)

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.10.4 - Declaração de localização e funcionamento da empresa - conforme modelo do **ANEXO 08**.

11.10.5 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

## 12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

### Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

### Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

### 14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

### 16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

### 17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

### 18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

### 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;**

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 -e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. ma

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;
- 20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;
- 20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;
- 20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;
- 20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;
- 20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- 20.9.8 - ANEXO 8 - Modelo de declaração de localização e funcionamento da empresa.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2024.

  
**MAIARA FERNANDA DA SILVA**  
Pregoeira  
Decreto nº 250/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, e materiais de construção), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
705	CADEADO 20 MM	UN	50	21,14
706	CADEADO 25 MM	UN	50	26,14
707	CADEADO 30 MM	UN	50	29,85
708	CADEADO 35 MM	UN	50	38,35
709	CADEADO 40 MM	UN	50	44,45
710	CADEADO 45 MM	UN	50	51,70
711	CADEADO 50 MM	UN	50	69,67
31191	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UN	50	49,41
Lote 02				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
33438	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	UN	2	4.804,97
33439	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	UN	4	6.745,30
Lote 03				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1341	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	10	746,95
1342	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	10	7.064,63
1344	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	10	2.073,30
1345	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10	3.948,97
1346	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10	496,63
35850	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	10	1.845,97
Lote 04				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
35828	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10	4.207,63
35829	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10	745,30
35830	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	UN	10	6.131,30
35831	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN	10	10,763,30
35832	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	10	939,97
35833	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	10	6.672,97

*MOU*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



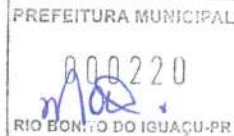
35834	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	10	2.034,63
35835	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	10	2.795,97
Lote 05				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
2018	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	M²	5.000	2,72
2024	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	UN	20	261,35
2025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20	421,63
36630	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	M²	5.000	7,23
Lote 06				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	UN	80.000	0,96
897	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	UN	80.000	0,96
34524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	80.000	1,25
36631	TIJOLO MACIÇO	UN	4.000	1,36
36632	TIJOLO REFLATARIO	UN	4.000	5,94
Lote 07				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
891	PEDRA BRITA Nº 1	M³	1.000	127,93
893	PÓ DE PEDRA	M³	1.000	152,59
894	PEDRA RACHÃO	M³	1.000	125,00
1306	PEDRISCO DE PEDRA	M³	1.000	127,93
35074	PEDRA GRADUADA	M³	800	143,63
Lote 08				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
18331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200	239,30
18333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200	229,33
18352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	539,96
18353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	629,96
18354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	654,96
18355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100	745,63
26509	MASSA PARA VIDRO	KG	200	23,00
Lote 09				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	800	102,60
758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	500	99,26
Lote 10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M³	100	1.609,50
850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	M³	50	1.490,00
1303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MT	500	8,57
5452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MT	500	4,81
5453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MT	500	22,90
5454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MT	500	14,70
6649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MT	500	11,61
6655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MT	500	8,25
6659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MT	500	3,11
6660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MT	500	6,28
6661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MT	500	17,85
7179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MT	500	7,28
7180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MT	500	12,17
7181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MT	500	9,07
21876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	M³	150	1.047,00
Lote 11				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1790	ISOL 18 LITROS	BD	50	497,30
1791	ISOL 3,6 LITROS	GL	50	93,24
1909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	50	214,82
1910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	50	58,99
1911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GL	50	192,52
31210	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	BD	100	211,33
31211	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GL	100	102,62
31212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	BD	100	100,94
31213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GL	100	54,88
34480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	50	532,67
34481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	GL	50	132,31
34482	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	UN	50	40,33
34483	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	GL	50	500,15
34484	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	GL	50	107,61
34485	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	UN	50	31,49
Lote 12				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1301	PREGO 17 X 27	KG	400	22,97
1676	PREGO 12 X 12	KG	300	30,44
1677	PREGO 13 X 15	KG	300	29,11
1678	PREGO 15 X 21	KG	300	25,02
1681	PREGO 18 X 30	KG	300	22,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000221

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1683	PREGO 19 X 39	KG	300	22,83
1685	PREGO 25 X 72	KG	300	33,02
1686	PREGO AÇO 12 X 12	KG	300	66,17
1687	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KG	300	25,97
1688	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	KG	300	31,67
Lote 13				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	50	15,86
1785	BROCHA PARA PINTURA	UN	40	17,22
1787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	UN	50	64,77
1900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	50	15,92
1901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	50	28,02
1902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	50	4,48
1904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	50	27,76
1905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	UN	50	43,30
1906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UN	100	55,00
1907	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	UN	100	13,03
1912	SOLVENTE 5 LITROS	GL	50	131,30
1913	SOLVENTE 900 ML	UN	100	26,95
1914	THINNER 5 LITROS	GL	50	150,63
1915	THINNER 900 ML	UN	50	28,61
1918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	300	982,30
1919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	150	257,30
1920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	BD	50	966,30
1921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	BD	100	966,30
1922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100	175,01
1923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	200	58,96
1924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	BD	50	442,43
1925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	GL	50	109,62
1926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	100	385,03
1927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	100	110,81
1930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100	142,68
1931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	100	50,83
1936	TRINCHA 1"	UN	30	7,29
1938	TRINCHA 1/2"	UN	30	3,97
1939	TRINCHA 2"	UN	30	11,15
1941	TRINCHA 3"	UN	30	21,25
1943	TRINCHA 3/4"	UN	30	4,54
1945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	GL	50	187,54
1946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	UN	50	61,90

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000222

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	50	173,76
1948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	UN	50	54,48
32991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	UN	300	29,23
32991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES - TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UN	100	29,56
34486	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	UN	150	103,48
34487	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	UN	200	109,52
34488	TEXTURA LISA 25 KG	UN	200	105,34
34504	TINTA PARA PISO 18 LITROS	GL	200	488,30
34505	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	GL	150	123,97
34506	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	GL	150	833,63
34507	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	GL	150	212,30
34508	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	GL	100	523,97
34509	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	GL	100	117,12
34512	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	GL	100	765,97
34513	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	GL	100	201,02
34514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	UN	100	63,33
34515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	GL	150	819,30
34518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	UN	80	575,01
34519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	UN	80	571,51
34520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO	UN	80	516,25
34521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	UN	80	540,95
34522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	UN	80	506,03
34523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	UN	80	524,23
35853	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	GL	80	533,30
35858	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	KIT	100	87,89
36654	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM	UN	100	18,23
36655	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UN	100	43,14
Lote 14				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	UN	300	66,84
748	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	UN	300	13,57
749	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	UN	300	13,57
750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	2.000	74,78
751	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	UN	2.000	25,58
31194	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500	52,86
31195	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500	59,73
31196	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500	71,01
31197	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	UN	200	73,05
31198	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	200	175,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1422  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote 15				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
26710	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	M³	2.000	245,63
Lote 16				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
34496	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	M²	1.000	41,80
34497	PISO CERÂMICO	M²	3.000	39,71
34498	PISO PORCELANATO POLIDO	M²	1.000	85,93
34499	PISO PORCELANATO ACETINADO	M²	1.000	82,40
34500	PISO ACETINADO FOSCO	M²	1.000	57,79
36644	NIVELADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	23,78
36645	NIVELADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	23,78
36646	NIVELADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	23,78
36647	NIVELADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	23,78
36648	NIVELADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	23,78
36649	ESPAÇADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	13,76
36650	ESPAÇADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	13,76
36651	ESPAÇADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	13,76
36652	ESPAÇADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	13,76
36653	ESPAÇADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	13,76
Lote 17				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	2.000	24,25
876	CAL VIRGEM 20 KG	SC	300	27,58
877	CAL PARA PINTURA 8 KG	SC	500	21,99
879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	6.000	48,22
895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	PC	1.000	10,23
1297	CAL FINO 18 KG	SC	300	30,88
1999	FELTRO PARA CALFINO	UN	100	12,41
25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	1.000	18,21
25920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	PC	1.000	43,88
33440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200	13,86
36633	ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200	53,56
Lote 18				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	UN	50	39,34
1328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	UN	50	23,62
1329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	UN	50	41,16
1330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	UN	50	52,89
1331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UN	50	3,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	UN	50	26,32
1333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	UN	50	12,24
1334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UN	100	7,12
1335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	100	15,77
1336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	UN	50	12,54
1337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	50	1,75
1338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	50	2,78
1339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	50	9,19
1340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	UN	50	10,87
1347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	UN	50	26,82
1350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UN	50	2,55
1351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	50	5,00
1352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	50	14,64
1353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	100	9,46
1354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UN	100	14,65
1355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50	32,37
1356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	100	6,45
1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	100	12,26
1358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	UN	50	15,15
1359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	UN	50	11,59
1360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UN	100	6,03
1362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	UN	20	35,04
1363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	20	4,35
1364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30	5,16
1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	50	3,61
1368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UN	50	9,79
1369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	UN	50	16,75
1372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50	13,16
1374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	UN	50	55,47
1375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	UN	50	29,43
1376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	UN	50	16,70
1377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	30	14,35
1378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	30	12,50
1382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	UN	30	22,60
1383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UN	30	48,83
1384	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	50	10,11
1385	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	50	8,06
1387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	50	12,75
1388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	20	40,71
1389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	UN	20	5,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000225  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30	10,42
1401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	UN	40	3,15
1404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	UN	40	15,34
1405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	UN	25	32,69
1406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	UN	30	52,74
1407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	UN	20	69,53
1408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	30	33,71
1409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	50	23,10
1410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	50	17,22
1412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	UN	100	29,64
1414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	UN	100	13,44
1417	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	100	6,74
1418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	UN	10	5,76
1419	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	UN	50	8,92
1420	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	UN	50	8,58
1421	TE PVC SOLDAVEL 90° 25 MM	UN	80	2,91
1423	TE PVC SOLDAVEL 90° 50 MM	UN	30	24,45
1424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	UN	20	25,49
1425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	UN	15	83,36
1426	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	UN	10	93,91
1427	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	UN	15	42,38
1428	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	60	20,83
1429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	30	82,06
1430	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	UN	80	9,15
1431	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	UN	50	9,15
1432	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	UN	80	7,18
1433	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	UN	50	7,48
1434	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	UN	30	10,97
1435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	UN	30	11,38
1436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	MT	600	18,13
1437	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	MT	600	14,77
1438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	MT	1.000	5,31
1440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	MT	200	20,85
1443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	30	3,16
1446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30	3,70
1448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10	82,97
1449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15	69,30
1451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	15	78,69
1990	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	UN	40	12,76
18394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UN	50	3,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

18395	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UN	35	12,11
18396	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	UN	20	8,49
18397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	UN	15	15,22
18399	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	UN	50	2,97
18402	LUVA ESGOTO 40 MM	UN	40	4,81
18403	LUVA ESGOTO 75 MM	UN	20	13,78
18404	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	UN	20	22,27
18405	LUVA MISTA 20 X 1/2"	UN	40	4,67
18408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	UN	20	2,52
18412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	UN	15	23,20
18413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	UN	10	58,40
18414	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	MT	200	8,79
18416	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	MT	200	49,71
18417	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	MT	200	131,24
18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	MT	200	4,99
18419	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	MT	100	20,11
18420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	UN	10	39,80
22980	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	UN	10	48,92
25940	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	UN	20	6,11
Lote 19				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1395	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	MT	5.000	3,65
1396	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	MT	10.000	1,53
1399	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	MT	10.000	2,06
2028	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	MT	100	4,38
2030	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	UN	30	130,28
2032	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	MT	40	7,46
2033	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	UN	40	15,93
Lote 20				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
827	MARTELO COM UNHA 29 MM	UN	30	75,61
841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	UN	30	72,56
842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	UN	30	37,85
31207	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	30	25,98
31208	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	30	29,89
31209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UN	30	23,05
33443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	UN	30	54,77
33445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	UN	30	173,97
Lote 21				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000227  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1454	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	100	94,30
1457	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	UN	100	254,58
1458	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	UN	100	103,37
1459	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	UN	100	139,57
1466	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	UN	100	32,02
1951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	200	15,05
31587	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	UN	100	55,09
35629	MICTÓRIO INDIVIDUAL - SIFONADO, DE LOUÇA, KIT INSTALAÇÃO (PARAFUSO E ESPUDE)	UN	100	507,20
36641	ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	UN	100	13,42
36642	ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	UN	100	23,74
36643	ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	UN	100	43,04
Lote 22				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
761	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	UN	20	53,44
817	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UN	50	24,59
1953	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	UN	30	39,44
33437	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	UN	30	378,85
33441	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	UN	50	39,86
33442	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	UN	30	61,86
33444	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	UN	20	130,53
33447	TORQUES ARMADOR 13"	UN	20	79,11
1952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	UN	10	54,96
1963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20	85,81
1978	CORREIA REF. A-63	UN	10	32,76
1979	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	UN	150	4,86
2042	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	30	110,71
Lote 23				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
714	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	UN	100	303,56
717	DOBRADIÇA POLIDA 3"	UN	100	4,58
718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	UN	200	6,49
720	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	UN	100	83,88
721	FECHADURA INOX BANHEIRO	UN	100	66,08
722	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	100	80,58
723	FECHADURA INOX INTERNA	UN	100	66,90
724	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100	94,13
725	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	100	115,07
727	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	UN	100	436,51
728	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	UN	100	149,93
729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	UN	100	149,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

31192	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANCA	UN	100	30,92
31193	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	100	28,90
Lote 24				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
846	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	MT	200	10,54
847	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	MT	200	26,50
848	FORRO MADEIRA PINUS	M²	200	48,49
851	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	MT	200	4,37
852	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	M²	200	66,15
853	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	MT	300	7,27
854	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	DZ	50	62,00
2051	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	M²	200	67,26
18389	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	MT	200	31,66
Lote 25				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
28564	FORRO EM PVC	M²	1.000	32,23
28565	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	MT	800	9,36
36639	PERFIL "U" PVC	UN	500	19,13
36640	PERFIL "H" PVC	UN	500	20,63
Lote 26				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
881	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	UN	500	195,23
882	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	UN	500	124,18
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	500	32,78
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	500	77,16
886	FERRO 4.2 MM X 12 M	BR	500	17,17
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	500	56,40
888	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	BR	500	333,35
1300	ARAME RECOZIDO	KG	400	18,85
25948	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	BR	1.000	61,37
36637	TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT	BR	1.000	38,96
36638	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M	UN	500	171,30
Lote 27				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
29903	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	UN	5.000	13,00
29904	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	UN	5.000	10,00
31199	LAJOTA PARA LAJE	UN	1.000	1,86
31200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	M²	200	106,63
34493	ISOPOR PARA LAJE	M²	200	26,63
Lote 28				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
31214	ARRUELA LISA 1/4	UN	200	0,22
31215	ARRUELA LISA 5/16	UN	200	0,37
31216	ARRUELA LISA 3/8	UN	200	0,63
31217	ARRUELA LISA 1/2	UN	200	1,51
31218	BUCHA NYLON 10 MM	UN	300	0,29
31219	BUCHA NYLON 8 MM	UN	200	0,20
31220	BUCHA NYLON 6 MM	UN	200	0,13
31221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	100	4,55
31223	PÁRAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	600	4,96
31224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	600	2,76
31225	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	UN	600	0,40
31226	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	UN	600	0,74
31227	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	UN	600	0,26
31228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	UN	600	6,72
31229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	UN	600	1,53
31230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	UN	600	2,38
31231	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	200	1,45
31232	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	150	0,66
31233	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	200	0,47
31234	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	MT	50	94,54
31235	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	MT	50	41,52
31236	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	MT	30	46,32
31237	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	MT	30	58,54
31238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	UN	30	43,37
31239	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	UN	30	9,01
31240	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	UN	30	11,74
31241	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	UN	40	14,80
33431	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150	19,00
33432	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150	43,00
33433	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150	110,00
34489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	UN	50	7,99
34490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	UN	50	42,45
34491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	UN	50	25,88
34492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	UN	50	41,15
Lote 29				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
900	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	UN	300	14,13
901	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	UN	300	8,40
902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	MT	2.500	7,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	MT	2.500	14,07
906	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	UN	400	15,70
908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	1.000	4,76
910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100	57,87
911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	100	67,96
912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	UN	100	77,97
913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	100	19,80
914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	UN	100	31,35
915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	UN	100	87,30
916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	150	150,63
917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	UN	50	64,60
920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	2.500	7,57
921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.000	3,11
922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100	25,23
923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	500	23,27
925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	100	21,97
926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	100	20,54
1320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	UN	200	21,60
1321	TOMADA EXTERNA 10A	UN	100	16,59
1322	TOMADA SISTEMA X 10 A	UN	100	20,59
1323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	UN	100	25,05
1393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	2.000	2,93
1966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	50	92,63
1967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	50	92,63
2052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	MT	2.000	13,79
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	200	10,44
18390	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	UN	500	22,93
25946	TOMADA EXTERNA 20A	UN	200	17,84
26522	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	UN	400	54,53
26523	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	400	34,48
26524	CONECTOR TAPIT 1/0	UN	300	9,95
26528	LÂMPADA LED 09 W 6500K	UN	250	10,27
26529	FIO SÓLIDO 1,5 MM	MT	1.500	2,11
26530	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	2.500	5,36
26531	FIO SÓLIDO 10 MM	MT	2.500	16,01
26532	CABO PP 2 X 1.0 MM	MT	2.000	8,64
26537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	UN	20	56,80
26538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	UN	20	56,80
26539	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	UN	10	718,98
26540	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	UN	10	718,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

31201	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	2.000	14,90
31202	CABO PP 2 X 4 MM	MT	2.000	20,17
31203	PLUG FEMEA 10A	UN	100	9,76
31204	PLUG MACHO 10A	UN	100	8,81
31205	PLUG TE	UN	100	9,27
31206	LAMPADA LED 15W 6500K	UN	200	22,09
33436	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	UN	300	48,85
33446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	MT	2.000	24,30
34494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	UN	150	25,45
34495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	UN	150	23,95
34501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	UN	20	119,45
34502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	UN	20	206,95
34503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	UN	20	269,95
34525	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	MT	3.000	5,94
34526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	MT	3.000	9,79
35836	REFLETOR LED SLIM 100W	UN	100	133,53
35837	REFLETOR LED SLIM 150W	UN	100	207,71
35838	REFLETOR LED SLIM 200W	UN	100	234,63
35839	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	UN	200	22,27
35840	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	UN	200	25,55
35841	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	UN	200	26,67
35842	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	UN	200	25,62
35843	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	UN	200	25,99
35844	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	UN	200	34,34
35845	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	UN	200	26,23
35846	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	UN	200	23,66
35847	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	UN	200	25,61
35848	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	MT	2.000	8,61
35849	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	MT	2.000	25,99
35851	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	UN	500	21,90
35852	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	2.000	12,83
35854	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	UN	50	256,74
35855	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	UN	50	161,99
35856	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	UN	20	525,30
35857	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	UN	500	12,53
35859	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	UN	300	73,25
35860	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	UN	300	11,12
35861	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	UN	300	42,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

36634	LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS	UN	300	16,28
36635	LÂMPADA LED BULBO 20 WATTS	UN	300	35,09
36636	LÂMPADA LED BULBO 40 WATTS	UN	300	51,42
36656	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES	UN	100	94,72
36657	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES	UN	100	184,10
36658	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES	UN	100	254,63
36659	REFLETOR LED SLIM 400W	UN	200	271,45
36660	REFLETOR LED SLIM 500W	UN	200	369,95
36661	REFLETOR LED SLIM 1000W	UN	100	283,45
Lote 30				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
1964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	UN	10	50,43
1973	CORDA DE SEDA 10 MM	MT	500	4,95
1995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	50	48,97
2001	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	MT	2.000	2,38
2027	LUVA RASPA DE COURO LONGA	PR	50	24,26
2034	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	UN	100	5,33
2045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	40	13,98
2046	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	UN	50	33,95
2047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	UN	50	35,13
21456	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	UN	100	35,83
24199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	UN	50	12,84
31754	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	UN	50	71,57
33430	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	RL	200	134,12
33434	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	PR	100	16,10
33435	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	RL	200	41,39
Lote 31				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
36662	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	MT	800	19,90
36663	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	MT	800	15,90
36664	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 2,5 MM	MT	800	29,90
36665	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 1,5 MM	MT	800	25,90
36666	SUPORTE PARA CONDENSADORA 500 MM PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA Com mão francesa.	UN	200	259,90
36667	SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA Com mão francesa.	UN	200	299,90
36668	FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO	UN	500	13,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.			
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50	249,90
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50	319,90
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50	389,90
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50	529,90
36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 3/8" = 9,52 mm parede 1/32" = 0,79 mm	UN	50	679,90
36670	GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	UN	20	539,90
36671	GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	UN	20	649,90
36672	GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	UN	20	669,90
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.	UN	200	4,50
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.	UN	200	4,60
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.	UN	200	4,90
36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.	UN	200	5,50
Lote 32				
Código	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	
36776	GRANITO Cor: ocre itabira Material e instalação	M <sup>2</sup>	100	473,33
36776	GRANITO Cor: verde pérola Material e instalação	M <sup>2</sup>	100	546,66

**3. DO VALOR**

3.1. O valor desta licitação é de R\$ 9.358.252,89 (Nove milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), incluindo todos os materiais objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

4.1. O objeto tem característica de bens/serviços comuns já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porem de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade, não se enquadram em bem de luxo, conforme estabelecidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Registro de preços para aquisição futura de materiais de construção para manutenção das estruturas prediais que serão utilizados diariamente nos ambientes do Município de Rio Bonito do Iguaçu. Faz-se necessária a compra dos itens para fins de manutenção dos diversos ambientes desta Municipalidade. A falta de manutenções corretivas e preventivas colocam em risco o funcionamento de todos os espaços, desde as salas de aula até os setores produtivos demandam manutenções constantemente. Os materiais de construção desempenham um papel importante na proteção das estruturas pois fornecem estrutura e revestimento para edificações, ou seja, dão aporte de segurança e durabilidade. A aquisição e instalação desses itens são essenciais para preservar o patrimônio do município, prolongando vida útil das construções e mantendo os serviços da Administração pública em níveis aceitáveis.

5.2. Ao invés de investir na manutenção e melhoria da infraestrutura urbana, o município contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Utilizando os materiais para a manutenção e pequenas reformas em edifícios públicos, como escolas, centros comunitários e prédios governamentais, ou vias públicas, proporcionando um ambiente mais saudável e confortável para os usuários desses espaços, promovendo assim o bem-estar e a segurança dos cidadãos.

## 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

6.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

6.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A descrição dos requisitos de Sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 8.2. AMOSTRAS

8.2.1. Não se aplica.

### 8.3. SUBCONTRATAÇÃO

8.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DAS LICITANTES

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações da consolidação respectiva.
- 9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943.
- 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 9.4.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido (decorrentes de enchentes, vendaval, incêndios), salientamos que para melhor cumprimento



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO de 50km do Município de Rio Bonito do Iguaçu;

**10.2.** O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu (prédios públicos, escolas, imóveis de domínio comum), conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km;

**10.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**10.4.** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante;

**10.5.** Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de materiais de construção, por parte da contratada, de forma parcelada (fracionada).

**10.6. Para os LOTES: 08, 09 e 32:** a vencedora do certame, deverá realizar a vistoria IN LOCO e apresentar o orçamento prévio dos itens solicitados, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, incluso deslocamento e demais despesas pela contratada, para aprovação dos mesmos.

**10.7. Para o LOTE 13:** a vencedora do certame deverá enviar para cada solicitação de compra, no prazo máximo de 3 (dias) uma unidade de cada item solicitado, sendo um recipiente de no mínimo (1 litro), para teste de aprovação e posterior a confirmação da requisição de compra, a apresentação da amostra é indispensável, serão avaliados alguns fatores como aspecto uniforme, cobertura, tempo de secagem, possível desgaste precoce, possível descascamento, devendo após agitação apresentar aspecto homogêneo, manter integralmente a sua coesão e cor após a aplicação. A vencedora deverá enviar sem custos a municipalidade. Marcas de referência: Suvinil, Killing, Renner e Sherwin Williams

## 11. DA RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DA ATA

**11.1.** A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**11.2.** Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

**11.4.** Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

**11.5.** Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.6.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

**11.7.** Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício.

**11.8.** Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto.

**11.9.** Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação.

**11.10.** Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato.

**11.11.** Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato.

**11.12.** Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

11.15. Arcar com eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda (m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

11.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 2, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.4. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.7. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término da ata de registro de preços, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

12.8. O CONTRANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores Sr. Marcos Antônio Griebler, Sr. Airton Schmaida Camargo, Claudinei Xavier do Rego e Sra. Josiane Schmaida;

15.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- 15.2.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 15.2.2. anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 15.2.3. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 15.2.4. demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 16. GESTOR DO CONTRATO

16.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário de cada secretaria requisitante, conforme segue:

- 16.1.1. Norberto Carlos Algeri, Secretário Municipal de Administração;
- 16.1.2. Wilson Boaroli, responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 16.1.3. Olide Bovino, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 16.1.4. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 16.1.5. Luiz Fernando Moreira, Secretário Municipal de Viação;
- 16.1.6. Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde;
- 16.1.7. Hamilton Belloni, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
- 16.1.8. Marcos André Santi, Secretário Municipal de Finanças;
- 16.1.9. Claudinei Xavier do Rego, responsável pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários;
- 16.1.10. **O gestor terá as seguintes atribuições:**
- 16.1.11. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- 16.1.12. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 16.1.13. demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 17. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

### 17.1. DO RECEBIMENTO:

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

### 17.2. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 17.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 17.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 17.3. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 17.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

## 18. LIQUIDAÇÃO

**18.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**18.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

**18.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**18.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**18.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

## 19. FORMA DE PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

**19.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**19.3.** A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**19.4.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**19.5.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**19.6.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 20.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**20.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por grupo/lote.

## 21. FORMA DE FORNECIMENTO

**21.1.** Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de materiais de construção, por parte da contratada, de forma parcelada.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 22. DAS ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

22.3. As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.5. As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível.

22.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

22.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

22.6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

22.6.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

22.6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22.7. As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

22.8. As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

## 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Material de Consumo

1130-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1130-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1320-000-04-002-04-123-0004-2018-3.3.90.30.00.00

1330-505-04-002-04-123-0004-2018-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

24. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

24.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
11/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Vilson Boaroli

Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 157/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para a formação de registro de preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros), em observância ao Pregão Eletrônico nº xx/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	705	CADEADO 20 MM	50,00	UN	21,14	1.057,00
2	706	CADEADO 25 MM	50,00	UN	26,14	1.307,00
3	707	CADEADO 30 MM	50,00	UN	29,85	1.492,50
4	708	CADEADO 35 MM	50,00	UN	38,35	1.917,50
5	709	CADEADO 40 MM	50,00	UN	44,45	2.222,50
6	710	CADEADO 45 MM	50,00	UN	51,70	2.585,00
7	711	CADEADO 50 MM	50,00	UN	69,67	3.483,50
8	31191	CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN	49,41	2.470,50
TOTAL						16.535,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	33438	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	2,00	UN	4.804,97	9.609,94
2	33439	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	4,00	UN	6.745,30	26.981,20
TOTAL						36.591,14
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1341	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	746,95	7.469,50
2	1342	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	7.064,63	70.646,30
3	35850	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	1.845,97	18.459,70
4	1344	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	2.073,30	20.733,00
5	1345	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	3.948,97	39.489,70
6	1346	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	496,63	4.966,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL						161.764,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35832	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	939,97	9.399,70
2	35833	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	6.672,97	66.729,70
3	35834	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	2.034,63	20.346,30
4	35831	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN	10.763,30	107.633,00
5	35835	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	2.795,97	27.959,70
6	35828	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	4.207,63	42.076,30
7	35829	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	745,30	7.453,00
8	35830	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN	6.131,30	61.313,00
TOTAL						342.910,70
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2024	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN	261,35	5.227,00
2	2025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	421,63	8.432,60
3	36630	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	5.000,00	M <sup>2</sup>	7,23	36.150,00
4	2018	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M <sup>2</sup>	2,72	13.600,00
TOTAL						63.409,60
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	897	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	80.000,00	UN	0,96	76.800,00
2	34524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	1,25	100.000,00
3	896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	0,96	76.800,00
4	36631	TIJOLO MACIÇO	4.000,00	UN	1,36	5.440,00
5	36632	TIJOLO REFLATARIO	4.000,00	UN	5,94	23.760,00
TOTAL						282.800,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	891	PEDRA BRITA Nº 1	1.000,00	M <sup>3</sup>	127,93	127.930,00
2	35074	PEDRA GRADUADA	800,00	M <sup>3</sup>	143,63	114.904,00
3	894	PEDRA RACHÃO	1.000,00	M <sup>3</sup>	125,00	125.000,00
4	1306	PEDRISCO DE PEDRA	1.000,00	M <sup>3</sup>	127,93	127.930,00
5	893	PÓ DE PEDRA	1.000,00	M <sup>3</sup>	152,59	152.590,00
TOTAL						648.354,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	26509	MASSA PARA VIDRO	200,00	KG	23,00	4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	18331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M <sup>2</sup>	239,30	47.860,00
3	18333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M <sup>2</sup>	229,33	45.866,00
4	18355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	745,63	74.563,00
5	18354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	654,96	65.496,00
6	18353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	629,96	62.996,00
7	18352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M <sup>2</sup>	539,96	53.996,00
TOTAL						355.377,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	800,00	M <sup>2</sup>	102,60	82.080,00
2	758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	500,00	M <sup>2</sup>	99,26	49.630,00
TOTAL						131.710,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	100,00	M <sup>3</sup>	1.609,50	160.950,00
2	5453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	500,00	MT	22,90	11.450,00
3	5452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	500,00	MT	4,81	2.405,00
4	1303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	500,00	MT	8,57	4.285,00
5	6649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	500,00	MT	11,61	5.805,00
6	5454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	500,00	MT	14,70	7.350,00
7	6655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	500,00	MT	8,25	4.125,00
8	850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	50,00	M <sup>3</sup>	1.490,00	74.500,00
9	6661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	500,00	MT	17,85	8.925,00
10	6659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	500,00	MT	3,11	1.555,00
11	7179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	500,00	MT	7,28	3.640,00
12	7181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	500,00	MT	9,07	4.535,00
13	7180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	500,00	MT	12,17	6.085,00
14	6660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	500,00	MT	6,28	3.140,00
15	21876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	150,00	M <sup>3</sup>	1.047,00	157.050,00
TOTAL						455.800,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	532,67	26.633,50
2	34481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	132,31	6.615,50
3	34482	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	40,33	2.016,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	34483	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	500,15	25.007,50
5	34484	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	107,61	5.380,50
6	34485	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	31,49	1.574,50
7	1790	ISOL 18 LITROS	50,00	BD	497,30	24.865,00
8	1791	ISOL 3,6 LITROS	50,00	GL	93,24	4.662,00
9	31210	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	211,33	21.133,00
10	31211	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	102,62	10.262,00
11	31212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	100,94	10.094,00
12	31213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	54,88	5.488,00
13	1909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD	214,82	10.741,00
14	1910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	50,00	GL	58,99	2.949,50
15	1911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	50,00	GL	192,52	9.626,00
TOTAL						167.048,50

Lote: 12 - Lote 012

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1676	PREGO 12 X 12	300,00	KG	30,44	9.132,00
2	1677	PREGO 13 X 15	300,00	KG	29,11	8.733,00
3	1678	PREGO 15 X 21	300,00	KG	25,02	7.506,00
4	1301	PREGO 17 X 27	400,00	KG	22,97	9.188,00
5	1681	PREGO 18 X 30	300,00	KG	22,84	6.852,00
6	1683	PREGO 19 X 39	300,00	KG	22,83	6.849,00
7	1685	PREGO 25 X 72	300,00	KG	33,02	9.906,00
8	1686	PREGO AÇO 12 X 12	300,00	KG	66,17	19.851,00
9	1687	PREGO TELHEIRO 18 X 30	300,00	KG	25,97	7.791,00
10	1688	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	300,00	KG	31,67	9.501,00
TOTAL						95.309,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	50,00	UN	15,86	793,00
2	1785	BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	17,22	688,80
3	1787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	50,00	UN	64,77	3.238,50
4	34520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO	80,00	UN	516,25	41.300,00
5	34523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	80,00	UN	524,23	41.938,40
6	34521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	80,00	UN	540,95	43.276,00
7	34518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	80,00	UN	575,01	46.000,80
8	34522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	80,00	UN	506,03	40.482,40
9	34519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	80,00	UN	571,51	45.720,80
10	35853	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	80,00	GL	533,30	42.664,00
11	1924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	50,00	BD	442,43	22.121,50
12	1925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	109,62	5.481,00
13	1926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	100,00	BD	385,03	38.503,00
14	1927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	100,00	GL	110,81	11.081,00
15	34486	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	150,00	UN	103,48	15.522,00
16	35858	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	100,00	KIT	87,89	8.789,00

*Handwritten mark*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17	1900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN	15,92	796,00
18	1901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN	28,02	1.401,00
19	1902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	50,00	UN	4,48	224,00
20	1904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	27,76	1.388,00
21	1905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	43,30	2.165,00
22	1906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	100,00	UN	55,00	5.500,00
23	1907	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	100,00	UN	13,03	1.303,00
24	36654	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 15CM	100,00	UN	18,23	1.823,00
25	36655	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	100,00	UN	43,14	4.314,00
26	1912	SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	131,30	6.565,00
27	1913	SOLVENTE 900 ML	100,00	UN	26,95	2.695,00
28	34488	TEXTURA LISA 25 KG	200,00	UN	105,34	21.068,00
29	34487	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	200,00	UN	109,52	21.904,00
30	1914	THINNER 5 LITROS	50,00	GL	150,63	7.531,50
31	1915	THINNER 900 ML	50,00	UN	28,61	1.430,50
32	1930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	142,68	14.268,00
33	1931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN	50,83	5.083,00
34	34508	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL	523,97	52.397,00
35	34506	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL	833,63	125.044,50
36	34509	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL	117,12	11.712,00
37	34507	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	150,00	GL	212,30	31.845,00
38	1918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	300,00	BD	982,30	294.690,00
39	1919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	257,30	38.595,00
40	34515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	150,00	GL	819,30	122.895,00
41	1922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	175,01	17.501,00
42	1923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	58,96	11.792,00
43	34512	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	100,00	GL	765,97	76.597,00
44	34513	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	100,00	GL	201,02	20.102,00
45	34514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	100,00	UN	63,33	6.333,00
46	1920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD	966,30	48.315,00
47	1921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD	966,30	96.630,00
48	34504	TINTA PARA PISO 18 LITROS	200,00	GL	488,30	97.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



49	34505	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	150,00	GL	123,97	18.595,50
50	32991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	300,00	UN	29,23	8.769,00
51	32991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES Tinta spray alta temperatura.	100,00	UN	29,56	2.956,00
52	1936	TRINCHA 1"	30,00	UN	7,29	218,70
53	1938	TRINCHA 1/2"	30,00	UN	3,97	119,10
54	1939	TRINCHA 2"	30,00	UN	11,15	334,50
55	1941	TRINCHA 3"	30,00	UN	21,25	637,50
56	1943	TRINCHA 3/4"	30,00	UN	4,54	136,20
57	1945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL	187,54	9.377,00
58	1946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	UN	61,90	3.095,00
59	1947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL	173,76	8.688,00
60	1948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN	54,48	2.724,00
TOTAL						1.614.818,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	748	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	300,00	UN	13,57	4.071,00
2	749	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	300,00	UN	13,57	4.071,00
3	747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	66,84	20.052,00
4	31194	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	52,86	79.290,00
5	31195	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	59,73	89.595,00
6	31196	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	71,01	106.515,00
7	751	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	2.000,00	UN	25,58	51.160,00
8	750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	2.000,00	UN	74,78	149.560,00
9	31197	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN	73,05	14.610,00
10	31198	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	200,00	UN	175,23	35.046,00
TOTAL						553.970,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	26710	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	2.000,00	M³	245,63	491.260,00
TOTAL						491.260,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36649	ESPAÇADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
2	36650	ESPAÇADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
3	36651	ESPAÇADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
4	36652	ESPAÇADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
5	36653	ESPAÇADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	13,76	1.376,00
6	36644	NIVELADOR DE PISO 0,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
7	36645	NIVELADOR DE PISO 1,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
8	36646	NIVELADOR DE PISO 1,5 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
9	36647	NIVELADOR DE PISO 2,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
10	36648	NIVELADOR DE PISO 3,0 MM PCT COM 100UN	100,00	PC	23,78	2.378,00
11	34500	PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	57,79	57.790,00
12	34497	PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	39,71	119.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000249  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13	34499	PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M <sup>2</sup>	82,40	82.400,00
14	34498	PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M <sup>2</sup>	85,93	85.930,00
15	34496	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M <sup>2</sup>	41,80	41.800,00
TOTAL						405.820,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	33440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	13,86	2.772,00
2	36633	ADITIVO PLASTIFICANTE 5 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	53,56	10.712,00
3	25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC	18,21	18.210,00
4	25920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	43,88	43.880,00
5	1297	CAL FINO 18 KG	300,00	SC	30,88	9.264,00
6	875	CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	24,25	48.500,00
7	877	CAL PARA PINTURA 8 KG	500,00	SC	21,99	10.995,00
8	876	CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	27,58	8.274,00
9	879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	48,22	289.320,00
10	1999	FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN	12,41	1.241,00
11	895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	10,23	10.230,00
TOTAL						453.398,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	50,00	UN	39,34	1.967,00
2	1328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	50,00	UN	23,62	1.181,00
3	1329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	50,00	UN	41,16	2.058,00
4	22980	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	48,92	489,20
5	1330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN	52,89	2.644,50
6	1331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	50,00	UN	3,10	155,00
7	1332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	50,00	UN	26,32	1.316,00
8	1333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	50,00	UN	12,24	612,00
9	1334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	7,12	712,00
10	1335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN	15,77	1.577,00
11	1337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	50,00	UN	1,75	87,50
12	1338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	50,00	UN	2,78	139,00
13	1339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	50,00	UN	9,19	459,50
14	1340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	50,00	UN	10,87	543,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15	1336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	50,00	UN	12,54	627,00
16	1347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	50,00	UN	26,82	1.341,00
17	1350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	50,00	UN	2,55	127,50
18	1351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	50,00	UN	5,00	250,00
19	1352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	50,00	UN	14,64	732,00
20	1353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	9,46	946,00
21	1354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	14,65	1.465,00
22	1355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	32,37	1.618,50
23	1990	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	40,00	UN	12,76	510,40
24	1356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	6,45	645,00
25	1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN	12,26	1.226,00
26	1359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	11,59	579,50
27	1358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	15,15	757,50
28	1362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	35,04	700,80
29	18396	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	20,00	UN	8,49	169,80
30	1363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	4,35	87,00
31	1364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	5,16	154,80
32	18394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	50,00	UN	3,60	180,00
33	1360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	6,03	603,00
34	18395	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	35,00	UN	12,11	423,85
35	1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	3,61	180,50
36	1368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	9,79	489,50
37	18397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	15,22	228,30
38	1369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	16,75	837,50
39	1372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	13,16	658,00
40	1374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	55,47	2.773,50
41	1375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	29,43	1.471,50
42	1376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	16,70	835,00
43	1378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	12,50	375,00
44	1377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	14,35	430,50
45	1382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	22,60	678,00
46	1383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	48,83	1.464,90
47	1384	LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	10,11	505,50
48	18402	LUVA ESGOTO 40 MM	40,00	UN	4,81	192,40
49	1385	LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	8,06	403,00
50	18403	LUVA ESGOTO 75 MM	20,00	UN	13,78	275,60
51	18405	LUVA MISTA 20 X 1/2"	40,00	UN	4,67	186,80
52	1387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	12,75	637,50
53	18404	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	20,00	UN	22,27	445,40
54	1388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	20,00	UN	40,71	814,20
55	1389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	20,00	UN	5,91	118,20
56	18399	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	50,00	UN	2,97	148,50
57	1392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	10,42	312,60

*m*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000251  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

58	18408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	2,52	50,40
59	1401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	3,15	126,00
60	1404	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN	15,34	613,60
61	25940	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN	6,11	122,20
62	1408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	33,71	1.011,30
63	18412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	23,20	348,00
64	1405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	32,69	817,25
65	1406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	52,74	1.582,20
66	18413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	58,40	584,00
67	1407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	69,53	1.390,60
68	1412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	29,64	2.964,00
69	1414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	13,44	1.344,00
70	1417	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	100,00	UN	6,74	674,00
71	1418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	5,76	57,60
72	1420	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	50,00	UN	8,58	429,00
73	1419	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	50,00	UN	8,92	446,00
74	1421	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	80,00	UN	2,91	232,80
75	1423	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	30,00	UN	24,45	733,50
76	1410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	17,22	861,00
77	1409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	23,10	1.155,00
78	1424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	25,49	509,80
79	1425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN	83,36	1.250,40
80	1426	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	10,00	UN	93,91	939,10
81	1429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	30,00	UN	82,06	2.461,80
82	1427	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	15,00	UN	42,38	635,70
83	1430	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	80,00	UN	9,15	732,00
84	1431	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	50,00	UN	9,15	457,50
85	1432	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	80,00	UN	7,48	598,40
86	1433	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	50,00	UN	7,48	374,00
87	1434	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN	10,97	329,10
88	1435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN	11,38	341,40
89	1428	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN	20,83	1.249,80
90	1436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT	18,13	10.878,00
91	18416	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT	49,71	9.942,00
92	18417	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT	131,24	26.248,00
93	18414	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT	8,79	1.758,00
94	1437	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT	14,77	8.862,00
95	18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	200,00	MT	4,99	998,00
96	1438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT	5,31	5.310,00
97	18419	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT	20,11	2.011,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

98	1440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT	20,85	4.170,00
99	1446	UNIÃO INTERNA PARA MAGUEIRA 3/4"	30,00	UN	3,70	111,00
100	1443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	3,16	94,80
101	1449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	69,30	1.039,50
102	18420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	39,80	398,00
103	1448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	82,97	829,70
104	1451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	78,69	1.180,35
TOTAL						140.799,55

Lote: 19 - Lote 019

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2032	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT	7,46	298,40
2	2033	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	15,93	637,20
3	2030	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN	130,28	3.908,40
4	2028	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT	4,38	438,00
5	1395	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT	3,65	18.250,00
6	1396	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT	1,53	15.300,00
7	1399	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT	2,06	20.600,00
TOTAL						59.432,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	31207	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN	25,98	779,40
2	31209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	30,00	UN	23,05	691,50
3	31208	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	30,00	UN	29,89	896,70
4	33445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	30,00	UN	173,97	5.219,10
5	827	MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	75,61	2.268,30
6	33443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	54,77	1.643,10
7	841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	72,56	2.176,80
8	842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	37,85	1.135,50
TOTAL						14.810,40

Lote: 21 - Lote 021

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	200,00	UN	15,05	3.010,00
2	1454	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN	94,30	9.430,00
3	31587	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN	55,09	5.509,00
4	1458	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN	103,37	10.337,00
5	36641	ENGATE FLEXIVEL 0,40 CM	100,00	UN	13,42	1.342,00
6	36642	ENGATE FLEXIVEL 1,00 MT	100,00	UN	23,74	2.374,00
7	36643	ENGATE FLEXIVEL 2,00 MT	100,00	UN	43,04	4.304,00
8	1459	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN	139,57	13.957,00
9	35629	MICTORIO INDIVIDUAL Sifonado, de louça, kit instalação (parafuso e espude).	100,00	UN	507,20	50.720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10	1466	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN	32,02	3.202,00
11	1457	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN	254,58	25.458,00
<b>TOTAL</b>						<b>129.643,00</b>

Lote: 22 - Lote 022

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	761	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN	53,44	1.068,80
2	1952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	54,96	549,60
3	1953	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	30,00	UN	39,44	1.183,20
4	1963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	85,81	1.716,20
5	33437	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	30,00	UN	378,85	11.365,50
6	33441	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	50,00	UN	39,86	1.993,00
7	1978	CORREIA REF. A-63	10,00	UN	32,76	327,60
8	1979	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN	4,86	729,00
9	817	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN	24,59	1.229,50
10	33444	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	20,00	UN	130,53	2.610,60
11	33442	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN	61,86	1.855,80
12	2042	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN	110,71	3.321,30
13	33447	TORQUES ARMADOR 13"	20,00	UN	79,11	1.582,20
<b>TOTAL</b>						<b>29.532,30</b>

Lote: 23 - Lote 023

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	714	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	100,00	UN	303,56	30.356,00
2	31192	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN	30,92	3.092,00
3	31193	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN	28,90	2.890,00
4	717	DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN	4,58	458,00
5	718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	6,49	1.298,00
6	720	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	100,00	UN	83,88	8.388,00
7	721	FECHADURA INOX BANHEIRO	100,00	UN	66,08	6.608,00
8	722	FECHADURA INOX EXTERNA	100,00	UN	80,58	8.058,00
9	723	FECHADURA INOX INTERNA	100,00	UN	66,90	6.690,00
10	724	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN	94,13	9.413,00
11	725	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	100,00	UN	115,07	11.507,00
12	727	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	100,00	UN	436,51	43.651,00
13	728	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	100,00	UN	149,93	14.993,00
14	729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	100,00	UN	149,93	14.993,00
<b>TOTAL</b>						<b>162.395,00</b>

Lote: 24 - Lote 024

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2051	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	200,00	M²	67,26	13.452,00
2	847	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT	26,50	5.300,00
3	18389	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18	200,00	MT	31,66	6.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CM - 1ª						
4	848	FORRO MADEIRA PINUS	200,00	M²	48,49	9.698,00
5	851	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT	4,37	874,00
6	852	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M²	66,15	13.230,00
7	846	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT	10,54	2.108,00
8	853	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT	7,27	2.181,00
9	854	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	50,00	DZ	62,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.275,00</b>

Lote: 25 - Lote 025

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28564	FORRO EM PVC	1.000,00	M²	32,23	32.230,00
2	28565	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT	9,36	7.488,00
3	36640	PERFIL "H" PVC	500,00	UN	20,63	10.315,00
4	36639	PERFIL "U" PVC	500,00	UN	19,13	9.565,00
<b>TOTAL</b>						<b>59.598,00</b>

Lote: 26 - Lote 026

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1300	ARAME RECOZIDO	400,00	KG	18,85	7.540,00
2	36638	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17 CM X 6 M	500,00	UN	171,30	85.650,00
3	881	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	500,00	UN	195,23	97.615,00
4	882	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	500,00	UN	124,18	62.090,00
5	884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	500,00	BR	32,78	16.390,00
6	885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	500,00	BR	77,16	38.580,00
7	886	FERRO 4.2 MM X 12 M	500,00	BR	17,17	8.585,00
8	887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	500,00	BR	56,40	28.200,00
9	888	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	500,00	BR	333,35	166.675,00
10	36637	TRELIÇA FERRO LEVE 4,2 X 4,2 X 4,2 MT	1.000,00	BR	38,96	38.960,00
11	25948	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	1.000,00	BR	61,37	61.370,00
<b>TOTAL</b>						<b>611.655,00</b>

Lote: 27 - Lote 027

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	29904	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	5.000,00	UN	10,00	50.000,00
2	29903	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	5.000,00	UN	13,00	65.000,00
3	34493	ISOPOR PARA LAJE	200,00	M²	26,63	5.326,00
4	31199	LAJOTA PARA LAJE	1.000,00	UN	1,86	1.860,00
5	31200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M²	106,63	21.326,00
<b>TOTAL</b>						<b>143.512,00</b>

Lote: 28 - Lote 028

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	33431	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	19,00	2.850,00
2	33432	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	43,00	6.450,00
3	33433	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM	150,00	PC	110,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

C/ 100 UN						
4	31217	ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN	1,51	302,00
5	31214	ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN	0,22	44,00
6	31216	ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN	0,63	126,00
7	31215	ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	0,37	74,00
8	31238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	30,00	UN	43,37	1.301,10
9	31239	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	30,00	UN	9,01	270,30
10	31240	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	30,00	UN	11,74	352,20
11	31241	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	40,00	UN	14,80	592,00
12	31218	BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN	0,29	87,00
13	31220	BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN	0,13	26,00
14	31219	BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN	0,20	40,00
15	31234	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT	94,54	4.727,00
16	31235	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT	41,52	2.076,00
17	31236	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT	46,32	1.389,60
18	31237	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT	58,54	1.756,20
19	34489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	7,99	399,50
20	34490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	42,45	2.122,50
21	34492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	41,15	2.057,50
22	34491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	25,88	1.294,00
23	31221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	100,00	UN	4,55	455,00
24	31224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	600,00	UN	2,76	1.656,00
25	31223	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	600,00	UN	4,96	2.976,00
26	31227	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	600,00	UN	0,26	156,00
27	31225	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	600,00	UN	0,40	240,00
28	31226	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	600,00	UN	0,74	444,00
29	31228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	600,00	UN	6,72	4.032,00
30	31229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	600,00	UN	1,53	918,00
31	31230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	600,00	UN	2,38	1.428,00
32	31231	PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN	1,45	290,00
33	31232	PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN	0,66	99,00
34	31233	PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN	0,47	94,00
TOTAL						57.624,90

Lote: 29 - Lote 029

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	26523	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	400,00	UN	34,48	13.792,00
2	901	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	300,00	UN	8,40	2.520,00
3	26540	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	10,00	UN	718,98	7.189,80
4	26539	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	10,00	UN	718,98	7.189,80
5	34525	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	3.000,00	MT	5,94	17.820,00
6	902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	2.500,00	MT	7,53	18.825,00
7	34526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	3.000,00	MT	9,79	29.370,00
8	33446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	2.000,00	MT	24,30	48.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000256  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

9	903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	2.500,00	MT	14,07	35.175,00
10	35848	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	2.000,00	MT	8,61	17.220,00
11	35849	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	2.000,00	MT	25,99	51.980,00
12	26532	CABO PP 2 X 1.0 MM	2.000,00	MT	8,64	17.280,00
13	31201	CABO PP 2 X 2,5 MM	2.000,00	MT	14,90	29.800,00
14	31202	CABO PP 2 X 4 MM	2.000,00	MT	20,17	40.340,00
15	906	CANAleta EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	400,00	UN	15,70	6.280,00
16	36657	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES	100,00	UN	184,10	18.410,00
17	36658	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES	100,00	UN	254,63	25.463,00
18	36656	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES	100,00	UN	94,72	9.472,00
19	26537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	20,00	UN	56,80	1.136,00
20	26538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	20,00	UN	56,80	1.136,00
21	1966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	50,00	UN	92,63	4.631,50
22	1967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	50,00	UN	92,63	4.631,50
23	35851	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	500,00	UN	21,90	10.950,00
24	26524	CONECTOR TAPIT 1/0	300,00	UN	9,95	2.985,00
25	908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.000,00	MT	4,76	4.760,00
26	35852	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	2.000,00	MT	12,83	25.660,00
27	2052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	2.000,00	MT	13,79	27.580,00
28	35854	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	50,00	UN	256,74	12.837,00
29	35855	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	50,00	UN	161,99	8.099,50
30	35856	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	20,00	UN	525,30	10.506,00
31	34502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	20,00	UN	206,95	4.139,00
32	912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	100,00	UN	77,97	7.797,00
33	911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	100,00	UN	67,96	6.796,00
34	910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	100,00	UN	57,87	5.787,00
35	34501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	20,00	UN	119,45	2.389,00
36	913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	100,00	UN	19,80	1.980,00
37	914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	100,00	UN	31,35	3.135,00
38	34503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	20,00	UN	269,95	5.399,00
39	915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	100,00	UN	87,30	8.730,00
40	917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	50,00	UN	64,60	3.230,00
41	916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	150,00	UN	150,63	22.594,50
42	1393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	2.000,00	MT	2,93	5.860,00
43	26529	FIO SÓLIDO 1,5 MM	1.500,00	MT	2,11	3.165,00
44	26531	FIO SÓLIDO 10 MM	2.500,00	MT	16,01	40.025,00
45	921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	2.000,00	MT	3,11	6.220,00
46	26530	FIO SÓLIDO 4 MM	2.500,00	MT	5,36	13.400,00
47	920	FIO SÓLIDO 6 MM	2.500,00	MT	7,57	18.925,00
48	2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	10,44	2.088,00
49	922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	25,23	2.523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000257

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

50	923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	500,00	UN	23,27	11.635,00
51	925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	100,00	UN	21,97	2.197,00
52	926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	100,00	UN	20,54	2.054,00
53	35857	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	500,00	UN	12,53	6.265,00
54	18390	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	500,00	UN	22,93	11.465,00
55	26528	LÂMPADA LED 09 W 6500K	250,00	UN	10,27	2.567,50
56	31206	LAMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	22,09	4.418,00
57	36634	LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS	300,00	UN	16,28	4.884,00
58	36635	LÂMPADA LED BULBO 20 WATTS	300,00	UN	35,09	10.527,00
59	35861	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	300,00	UN	42,99	12.897,00
60	36636	LÂMPADA LED BULBO 40 WATTS	300,00	UN	51,42	15.426,00
61	35859	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	300,00	UN	73,25	21.975,00
62	35860	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	300,00	UN	11,12	3.336,00
63	34495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	23,95	3.592,50
64	34494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	25,45	3.817,50
65	33436	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	300,00	UN	48,85	14.655,00
66	900	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	300,00	UN	14,13	4.239,00
67	31203	PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	9,76	976,00
68	31204	PLUG MACHO 10A	100,00	UN	8,81	881,00
69	31205	PLUG TE	100,00	UN	9,27	927,00
70	36661	REFLETOR LED SLIM 1000W	100,00	UN	283,45	28.345,00
71	35836	REFLETOR LED SLIM 100W	100,00	UN	133,53	13.353,00
72	35837	REFLETOR LED SLIM 150W	100,00	UN	207,71	20.771,00
73	35838	REFLETOR LED SLIM 200W	100,00	UN	234,63	23.463,00
74	36659	REFLETOR LED SLIM 400W	200,00	UN	271,45	54.290,00
75	36660	REFLETOR LED SLIM 500W	200,00	UN	369,95	73.990,00
76	26522	RELÉ FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	400,00	UN	54,53	21.812,00
77	35839	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	200,00	UN	22,27	4.454,00
78	35840	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	200,00	UN	25,55	5.110,00
79	35841	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	200,00	UN	26,67	5.334,00
80	35842	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	200,00	UN	25,62	5.124,00
81	35843	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN	25,99	5.198,00
82	35844	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	200,00	UN	34,34	6.868,00
83	35845	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	200,00	UN	26,23	5.246,00
84	35846	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	200,00	UN	23,66	4.732,00
85	35847	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	200,00	UN	25,61	5.122,00
86	1320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	21,60	4.320,00
87	1321	TOMADA EXTERNA 10A	100,00	UN	16,59	1.659,00
88	25946	TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	17,84	3.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000258  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

89	1322	TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	20,59	2.059,00
90	1323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	25,05	2.505,00
TOTAL						1.111.879,10

Lote: 30 - Lote 030

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	10,00	UN	50,43	504,30
2	1973	CORDA DE SEDA 10 MM	500,00	MT	4,95	2.475,00
3	31754	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN	71,57	3.578,50
4	1995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	48,97	2.448,50
5	2001	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT	2,38	4.760,00
6	33430	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	200,00	RL	134,12	26.824,00
7	33435	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL	41,39	8.278,00
8	21456	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	100,00	UN	35,83	3.583,00
9	33434	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR	16,10	1.610,00
10	2027	LUVA RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR	24,26	1.213,00
11	2034	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	100,00	UN	5,33	533,00
12	24199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN	12,84	642,00
13	2045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN	13,98	559,20
14	2046	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN	33,95	1.697,50
15	2047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	35,13	1.756,50
TOTAL						60.462,50

Lote: 31 - Lote 031

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36663	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT	15,90	12.720,00
2	36662	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT	19,90	15.920,00
3	36665	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 1,5 MM	800,00	MT	25,90	20.720,00
4	36664	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 2,5 MM	800,00	MT	29,90	23.920,00
5	36668	FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO Fita PVC 10m linear x 0.10m largura.	500,00	UN	13,90	6.950,00
6	36671	GÁS REFRIGERANTE R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	20,00	UN	649,90	12.998,00
7	36670	GÁS REFRIGERANTE R32 - CILINDRO DE 3 KG	20,00	UN	539,90	10.798,00
8	36672	GÁS REFRIGERANTE R410A - CILINDRO DE 11,34 KG	20,00	UN	669,90	13.398,00
9	36666	SUPORTE PARA CONDENSADORA 500 MM PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA Com mão francesa.	200,00	UN	259,90	51.980,00
10	36667	SUPORTE PARA CONDENSADORA 650 MM	200,00	UN	299,90	59.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PERRFIL "U" PINTURA ELETROTÁSTICA Com mão francesa.				
11	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/2" = 12,7 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	529,90	26.495,00
12	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 1/4" = 6,35 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	249,90	12.495,00
13	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 3/8" = 9,52 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	389,90	19.495,00
14	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/16" = 7,94 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	319,90	15.995,00
15	36669	TUBO DE COBRE PANQUECA Tubo de cobre panqueca 15 mts 5/8" = 15,87 mm parede 1/32" = 0,79 mm	50,00	UN	679,90	33.995,00
16	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	5,50	1.100,00
17	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 6mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	4,50	900,00
18	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	4,90	980,00
19	36673	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.	200,00	UN	4,60	920,00
TOTAL						341.759,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36776	GRANITO Granito: cor ocre itabira Material e instalação	100,00	M <sup>2</sup>	473,33	47.333,00
2	36776	GRANITO Granito: cor verde pérola Material e instalação	100,00	M <sup>2</sup>	546,66	54.666,00
TOTAL						101.999,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros), conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

*me*

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido (decorrentes de enchentes, vendaval, incêndios), salientamos que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO de 50km do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.4. O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu (prédios públicos, escolas, imóveis de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

domínio comum), conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.

7.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.8. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **Forma de Pagamento**

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO GRIEBLER**, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

## 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

14. #	Órgão Participante
-------	--------------------



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4	Secretaria Municipal de Saúde
5	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
6	Secretaria Municipal de Viação
7	Secretaria Municipal de Assistência Social

#### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2013	800	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	810	505	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	820	510	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	830	511	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	840	1060	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2780	000	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2790	102	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2800	103	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2810	104	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2820	107	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2830	131	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2840	146	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4590	000	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4600	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4610	374	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4620	494	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6150	000	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6160	504	3.3.90.30.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 157/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros), conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº \_\_/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA  
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....  
.....

## CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

## CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2013	800	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	810	505	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	820	510	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	830	511	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	840	1060	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1510	505	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	04.123.0004.2017	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2780	000	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2790	102	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2800	103	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2810	104	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2820	107	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2830	131	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2840	146	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4590	000	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4600	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4610	374	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4620	494	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6150	000	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6160	504	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SEXTA  
DA SUBCONTRATAÇÃO**

É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

**CLÁUSULA OITAVA  
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

**Prazo, local e condições de execução:**

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido (decorrentes de enchentes, vendaval, incêndios), salientamos que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO de 50km do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 3º O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu (prédios públicos, escolas, imóveis de domínio comum), conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.

§ 4º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 5º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 6º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

§ 7º Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

§ 8º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 9º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

### CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

##### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO GRIEBLER**, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000285  
ma

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 157/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº xx/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(papel timbrado do licitante)



À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 157/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( )  
**MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei  
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos  
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou  
cooperativa).

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de  
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a  
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida  
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE  
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO  
(papel timbrado do licitante)**



À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 157/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (papel timbrado do licitante)



À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 157/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na (inserir o endereço completo com CEP), na cidade de (inserir a cidade), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2024.

*Maiara Fernanda da Silva*  
MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Pregoeira





**PARECER JURÍDICO  
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Requisitante: Pregoeira  
Assunto: licitação



**I. RELATÓRIO**

Cuida-se de análise jurídica, para fins de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros) para suprir a demanda da municipalidade, mediante pregão eletrônico Sistema Registro de Preços - SRP, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

**II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Página 2 de 9





X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.



### III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumprido alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

### IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
  - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
  - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- (...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justificado pelo solicitante.

Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de itens de objetos divisíveis.





Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 9.358.252,89 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Segundo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação não será exclusivo para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.





Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



## CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de dezembro de 2024.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Memorando Interno

De: Pregoeiro(a)

Para: Prefeito Municipal

Data: 05 de dezembro de 2024.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o n°. 57/2024-PMRBI.



Atenciosamente,

*Maiara Fernanda da Silva*  
MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Pregoeira

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro(a)

Data: 05 de dezembro de 2024.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n°. 57/2024-PMRBI**, que tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS)**.

O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 250/2024, de 12/11/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 250/2024  
DATA: 12/11/2024

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Decreto nº 189/2024 de 01/08/2024 que dispõe sobre Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art. 1º.** Fica destituído da Equipe de Apoio do Agente de Contratação o Sr. MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46, em virtude da necessidade de desincompatibilização para atuar na área de processos jurídicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 2º.** Em virtude da destituição de que trata o Art. 1º deste Decreto fica nomeada a Sra. GISELE GUILMAN, para compor a Comissão de Apoio, passando o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 189/2024 de 01/08/2024 a vigorar de acordo com a seguinte composição:

*“Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os seguintes servidores:*

**I – EQUIPE DE APOIO:**

a) GISELE GUILMAN, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 081.679.249-63;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.  
.....”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de novembro de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal